



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 475

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: *JV*

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2022.

HORAS: 09h:00min (nove horas).

SÍTIO: www.e-bacabal.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação para Ampla Concorrência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP**, possui **270 (duzentos e setenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	6
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	7
6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	11
7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO	12
8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	13
9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	15
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS	16
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	20
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	25
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	27
15. DA NEGOCIAÇÃO	27
16. DA HABILITAÇÃO	28
17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	38
18. DO RECURSO	39
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	40
20. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	40
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	44
22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
23. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	44
24. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	45
25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES	46
26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	47
27. DA SUBCONTRATAÇÃO	48
28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO	50
29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	50
30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS	50
31. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS	51
32. DAS OBRIGAÇÕES	51
33. DO PAGAMENTO	51
34. DISPOSIÇÕES FINAIS	52
35. DO FORO	53
TERMO DE REFERÊNCIA	54
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	91
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS	104
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA	111
MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA	113
MINUTA DO ATESTADO DE VISTORIA	115
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA	116
TERMO DE ENCERRAMENTO	117

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP.****DATA DO CERTAME: 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____/____/____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ou Plataforma;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 478Proc. n.º 010201/2022Rubrica: 18 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2022
Folhas 210
Rubrica A

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BACABAL**, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 015/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **018/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO** para Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-BACABAL**", constante da página eletrônica do **E-BACABAL**, no endereço **www.e-bacabal.com.br**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **16 de março de 2022** às **09h:00min** (nove horas), no sítio **www.e-bacabal.com.br**, outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	ITEM	SIM	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 03 de março de 2022	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 16 de março de 2022 às 08h:59min	
ABERTURA/ANÁLISE DAS		Dia 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

479

Proc. n.º 010201/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 783/2023

Rubrica:

Folhas

Rubrica A

PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances	horas)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-bacabal.com.br
SECRETARIA PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 (um real) .
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;

ANEXO V - MODELO DA CARTA PROPOSTA;

ANEXO VI - ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 480
Proc. n.º 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2023
Folhas 212
Rubrica A

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.**

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-BACABAL** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as **Especificações e Quantidades** estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado da despesa é de **R\$ 20.077.235,04 (vinte milhões e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);**

1.4. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.5. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio **www.e-bacabal.com.br** ou **www.bacabal.ma.gov.br**, informações adicionais podem ser obtidas junto a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:



- 2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.e-bacabal.com.br, no dia 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas), por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.e-bacabal.com.br;
- 2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas);
- 2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;
- 2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;
- 2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 482

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;
- 5.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1. Que cumpre os requisitos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
 - 5.3.2. Que a empresa não incide em nenhuma das hipóteses constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 5.3.3. Que cumpre os requisitos do disposto do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada;
 - 5.3.4. Que até a presente data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
 - 5.3.5. Que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do presente Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
 - 5.3.6. Que o Regime Tributário da licitante é Simples Nacional ou Lucro Real ou Lucro Presumido ou especificar outro Regime Tributário;
 - 5.3.7. Que estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;
 - 5.3.8. Que cumpre os requisitos do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada ou ME ou EPP, conforme Inciso I e II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa Normal;
 - 5.3.8.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 483

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante neste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.8.2. A declaração em questão deverá ser entregue juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.9. A falsidade da(s) declaração(ões) prestada nos moldes do item 5.3, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 2% (dois por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

5.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação das empresas:

5.5.1. Empresa que tiver sofrido sanção de suspensão do direito de licitar pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

5.5.2. Que tenha como sócio Servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

5.5.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.4. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);



- 5.5.7.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 5.6.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7.** Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 5.7.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 5.7.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 5.7.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 5.7.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 5.7.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- 5.7.5.1.** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- 5.7.5.2.** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no item 5.7.3.
- 5.7.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



- 5.7.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 5.7.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 5.7.5;
- 5.7.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

5.8. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 486

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura] PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2023
Folhas 2/8
Rubrica A

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **E-BACABAL**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;
- 7.2. Para participar do Pregão, o licitante deverá credenciar-se no sistema, através do site www.e-bacabal.com.br.
- 7.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
- 7.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3. O credenciamento far-se-á por meio de:
- 7.3.1. Atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico;
- 7.3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 7.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Bacabal, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-BACABAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 489

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura] PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2023

Folhas 019

Rubrica [assinatura]

7.3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou E-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.e-bacabal.com.br;

7.3.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **E-BACABAL** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do **E-BACABAL**, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.e-bacabal.com.br.

7.3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, ou pelo telefone (99) 3621-0533 ou e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br / cpl.bacabal@hotmail.com.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.e-bacabal.com.br;

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicado neste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.e-bacabal.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 488
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIR
PROC 11.03/2022
Rubrica: [assinatura] Folhas 2/0
Rubrica [assinatura]

9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

9.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;

9.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

9.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

9.1.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

9.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

9.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

9.2.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 489

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC 183/2023

Folhas 22

Rubrica [assinatura]

Parte Específica do Edital, conforme Art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

9.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

9.5. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada (adequada) enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.e-bacabal.com.br.

10.1.1. Os licitantes deverão estar logados e aguardando o início dos trabalhos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da sessão;

10.1.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame;

10.1.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.1.5. Após esse prazo estipulado para início da sessão, não havendo início da sessão em até 1 (uma) hora a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 490

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e total, para todos os itens, considerando o modelo de Planilha Orçamentária constante do Termo de Referência;

11.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

11.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.1.3. Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 491

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 81

- 11.1.4. Prazo de execução:** De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I).
- 11.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;**
- 11.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico dos serviços.**
- 11.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;**
- 11.1.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;**
- 11.1.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;**
- 11.1.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;**
- 11.1.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;**
- 11.1.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006;**
- 11.1.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 492

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

- 11.1.13. Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, licenças, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.
- 11.1.14. A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o **PREÇO GLOBAL** dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no Termo de Referência;
- 11.1.15. Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.
- 11.1.16. Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93;
- 11.1.17. No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta;
- 11.1.18. Oferta dos objetos, para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;
- 11.1.19. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto;
- 11.1.20. Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 493

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 00

11.1.21. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta.

11.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital;

11.3. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades cabíveis;

11.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;

11.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

11.6.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 28 do Decreto Municipal n.º 683/2020**, irá perdurar por mais de um dia.

11.6.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

11.6.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;

11.7.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

11.8. Critério de aceitabilidade dos Preços:

11.8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$);

11.8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a virgula (*,xx);

11.8.3. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 494

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura] PREFEITURA DE PINHEIRO
PRGC 783/2023
Folhas 226
Rubrica [assinatura]

Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

- 11.8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 11.8.5.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.8.6.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 11.8.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.8.8.** O caso de o licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando o licitante comercializar a produção rural), deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 11.8.9.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.9.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de **MARCA**, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do Edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio;
- 11.9.1.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **E-BACABAL**.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 495

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 3782/2022

Folhas 227

Rubrica [assinatura]

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital;

12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença;

12.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

12.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;

12.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

12.9. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 496

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: AR PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. n.º 118/2023
Folhas 228
Rubrica A

12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

12.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

12.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.e-bacabal.com.br;

12.14. A fase de lances será no Modo de Disputa **ABERTO**;

12.14.1. O tempo da etapa de lances será de **10 (dez) minutos** e será encerrada por prorrogação automática pelo sistema quando **não** houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

12.14.1.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima;

12.14.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

12.14.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.14.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 497

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PRC 31/3/2023

Folhas 229

Rubrica A

sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14.1.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

12.14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

12.15. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **E-BACABAL**, por meio do site www.e-bacabal.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015;

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 498

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: CA PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 18.3/2023
Folhas 230
Rubrica A

- 12.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, conforme artigo 25, § 4, I – LC 1.384/2019;
- 12.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 12.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 12.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.28.1.** Produzidos no país;
- 12.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 12.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 12.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 499

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 183/2023

Folhas 03

Rubrica A

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 692/2020;

13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 500

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC. n.º 010201/2022

Folhas 232

Rubrica [assinatura]

- 13.5. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
- 13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta:
- 13.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 13.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 501

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: OK PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2023
Folhas 233
Rubrica A

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

14.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital;

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 502
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
Rubrica: A PROC 18.312925
Folhas 234
Rubrica A

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. Possuir Cadastro do **E-BACABAL**;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.1.6.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.6.1.2.0 licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 503

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

- 16.1.6.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-BACABAL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 16.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-BACABAL** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 16.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **Art. 43º. do Decreto Municipal n.º 683/2020**;
- 16.2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, sob pena de inabilitação.
- 16.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 16.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 16.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 504
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
Rubrica: PA PROC TR 01/2023
Folhas 236
Rubrica A

for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Ressalvado o disposto no item 9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

16.7. A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.7.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

16.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

16.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

16.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

16.7.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

16.7.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.7. No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.7.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 505

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

- 16.7.9.** No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 16.7.10.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 16.7.11.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.7.12.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 16.7.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.8.** A Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 16.8.3.** Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.4.** Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do



Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- 16.8.5.** Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.6.** **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 16.8.7.** Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 16.8.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.8.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 16.8.10.** Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, a empresa licitante deverá apresentar norma ou regulamento que dispõe sobre a unificação da certidão.
- 16.9. A Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.9.1.** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, caso a certidão não apresente validade a mesma deverá ser expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação;
- 16.9.2.** **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.9.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

16.9.3.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas::

16.9.3.1.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 508

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 08

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 16.9.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;
- 16.9.3.3.** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- 16.9.3.4.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;
- 16.9.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 16.9.3.6.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 16.9.3.7.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 16.9.3.8.** As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;



16.9.3.9. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

16.9.3.10. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

16.10. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

16.10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

16.10.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.10.2.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 - 12.000,00 m²;

16.10.2.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 - 3.250,00 m²;

16.10.2.3. Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de



textura acrílica branca e 02 demãos de tinta PVA latex convencional para interiores - 6.750,00 m²;

16.10.2.4. Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm - 6.250,00 m².

16.10.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

16.10.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.10.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.10.6. Declaração formal de que disporá, conforme modelo ANEXO V, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

16.11. A DECLARAÇÃO:

16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO IV).

16.12. A empresa licitante deverá indicar um "Engenheiro Civil", "devidamente credenciado", e de "posse" do "Atestado de Vistoria", que faz parte ANEXO VI do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao certame, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope nº 2 de "Documentação para Habilitação" o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 511

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

Municipal de Bacabal.

- 16.13. Entende-se como **"credenciado(s)"** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **"procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa"**, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 16.14. Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 16.12, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;
- 16.15. A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é **facultativa**, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;
- 16.16. A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.
- 16.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 16.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 16.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 512

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

com o estabelecido neste Edital;

- 16.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 17.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 17.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 17.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 17.1.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso ache cabível.
- 17.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- 17.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 17.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 523

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: /

17.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DO RECURSO

18.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.1.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

18.1.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

18.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.2. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados;

18.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;

18.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

19.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no E-BACABAL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

20.2. Ata de Registro de Preços - ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

20.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 515

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 20.4. Órgão Participante:** É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 20.5. Órgão Não Participante:** É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 20.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 20.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 20.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 20.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 20.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 20.11.** O registro a que se refere o item 20.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 20.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 20.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 20.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 692/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 526

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: em

20.15. O anexo que trata o item 20.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

20.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

20.17. Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 692/2020:

20.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

20.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

20.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

20.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

20.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

20.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

20.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fla. n.º 517

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 20.18.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.18.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);
- 20.18.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 20.18.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.18.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 20.18.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 692/2020.
- 20.19.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 20.20.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo (ANEXO II);
- 20.20.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 518

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE BINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC. 28.31/2023

Folhas 060

Rubrica A

editais e anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência.

20.21. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

20.22. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

21.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no item 21.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

21.2.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços – ARP e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

22.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

23. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

23.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços –



SRP, e ainda o seguinte:

- 23.1.1. Registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP no órgão responsável pelas compras do município;
 - 23.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 23.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 23.1.4. Realizar, por meio do Departamento de Compras e Coletas de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 23.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 23.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 23.1.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
 - 23.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 23.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 23.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 23.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 23.1.3, 23.1.4 e 23.1.6.

24. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 24.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico,



nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 24.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 24.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 24.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 24.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 24.3. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Adesão dos itens solicitados por órgãos não participantes.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 25.1. A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- 25.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços – ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 25.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 25.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 521

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

- 25.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 25.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 26.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 26.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 26.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 26.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 522

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

26.3.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

26.3.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

26.3.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

26.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência, através do art. 57º, II, Lei nº 8.666/93;

26.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a CONTRATADA, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao CONTRATANTE.

27.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela CONTRATANTE, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sub CONTRATADAS como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

27.2.1. Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser sub CONTRATADA os seguintes documentos:

27.2.1. Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;

27.2.2. Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 523

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

27.2.3. Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

27.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)

- 27.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem sub CONTRATADAS deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.**
- 27.4. A substituição, pela CONTRATADA, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do CONTRATANTE.**
- 27.5. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.**
- 27.6. A CONTRATADA incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com o(s) subcontratado(s) dispositivo que permita ao CONTRATANTE exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.**
- 27.7. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o CONTRATANTE e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.**
- 27.8. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o CONTRATANTE pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato.**
- 27.9. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte sub CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;**
- 27.10. Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará a Comissão Permanente de Licitação (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa sub CONTRATADA;**



27.11. Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da CONTRATANTE com base nas legislações em vigor sobre o tema.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

28.1. Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto.

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

29.1. Conforme Decreto Municipal n.º 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

29.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

30.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.e-bacabal.com.br;

30.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente para o endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com, até as 18 (dezoito) horas, no horário oficial de Brasília-DF ou protocolada na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 525

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

- 30.5.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente;
- 30.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 30.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 30.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.e-bacabal.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;
- 30.8.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 30.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

31. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES

- 32.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

33. DO PAGAMENTO

- 33.1.** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 526

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 183/2007

Folhas 268

Rubrica A

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

34.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato;

34.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

34.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

34.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

34.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

34.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;

34.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital;

34.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sem prejuízo do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 527

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 7

no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

- 34.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.e-bacabal.com.br e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 34.9.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;
- 34.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 34.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 34.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 34.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
- 34.13.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

35. DO FORO

- 35.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 528

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no projeto em anexo;
- 1.4. A Presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.5. O contrato tem a vigência contratual determinada, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações;
- 1.6. **Referência de Preços:** Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: ORSE – Mês base DEZEMBRO/2021 e SINAPI – Mês base JANEIRO/2022;
- 1.7. **Tipo de licitação:** Menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o intuito de melhor atender aos pedidos de manutenção predial que surgem constantemente nas diversas unidades prediais, considerando o significativo acréscimo das demandas em função de adaptações/reparos nas instalações, faz-se necessária a(s) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações,



adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Espera-se com a pretendida contratação da manutenção das instalações ocupadas pelas Secretarias Municipais e utilização dos imóveis em perfeito estado de funcionamento, propiciando um ambiente de trabalho seguro, funcional e agradável.

Além disso, é necessária a contratação dos serviços de manutenção predial devido a necessidade de atendimento das demandas de solicitações de intervenções pelos gestores/diretores das unidades das secretarias ligadas a Prefeitura Municipal, bem como ante aos inúmeros serviços de caráter corretivos e/ou emergenciais detectados pelo Setor de Engenharia e que têm a necessidade de intervenções imediatas para a garantia de perfeita conservação e utilização dos imóveis.

Ademais, em virtude de recorrentes solicitações de alteração de layout para melhor atender aos servidores deste Município, torna-se indispensável a necessidade de contratos para realização de serviços tais como readequação de ambientes, promovendo celeridade à Administração.

Por derradeiro, a preservação do patrimônio público como diretriz de uma gestão administrativa eficiente exige a contratação dos serviços de manutenção predial para a realização de reparos nas instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias, etc. A falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os sistemas vitais, causando prejuízos relevantes ou até interrompendo os serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALOR

3.1. A tabela a seguir contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do www.e-bacabal.com.br:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA	Serv.	1	R\$ 20.077.235,04	R\$ 20.077.235,04

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 530

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Projeto Básico, abrange a prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO

- 5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**;
- 5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Conforme projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.1.1. Levantamento preliminar presente na memória de cálculo do projeto básico;
- 7.1.2. A execução do objeto deve seguir à risca a metodologia apresentada nas Especificações Técnicas em anexo ao Projeto Básico.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (99) 3621-0533/1166;
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 531

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

- 8.1.1.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento credencial expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 8.1.2.** Entende-se como “credenciado(s)” (a)s pessoa(s) indicada(s) em “procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa”, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 8.1.3.** Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 8.2, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos.
- 8.3.** Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta;
- 8.4.** A realização da vistoria é facultativa e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 8.5.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.1.1.** A execução dos serviços será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 9.1.2.** Os serviços deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Gestor responsável, no local por ele designado;
- 9.1.3.** O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 532
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
Rubrica: [assinatura] PROC 3183/2023
Folhas 264
Rubrica A

- 9.1.4. No decorrer da execução dos serviços será exigida da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;
- 9.1.5. Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas;
- 9.1.6. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 9.1.7. Os custos da execução dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 9.1.8. A execução dos serviços será realizada através de Ordem de Serviços e/ou requisição emitida pela Secretaria Requisitante e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- 9.1.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam os serviços dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

10. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1. A fiscalização dos serviços será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- 10.2. As ocorrências verificadas durante a execução dos serviços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 533

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

técnicas ou vícios nos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

- 10.4. O objeto será pago até o **30º (trigésimo) dia** da execução dos serviços, após liberação do pedido de medição, juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão.
- 10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 10.6. O pagamento mensal fica condicionado a comprovação do pagamento das obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela **CONTRATADA** relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;
- 10.7. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da **CONTRATADA** que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** somente na ocorrência do fato gerador.
- 10.8. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação:
 - 10.8.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 10.9. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.
 - 10.9.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual;



10.9.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo;

10.9.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão CONTRATANTE esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

10.10. A CONTRATANTE providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da CONTRATADA que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418/85.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 535

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC 183/2022

Folhas 267

Rubrica A

11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Exigir da **CONTRATADA** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

11.9.1. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à **CONTRATANTE** no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 536

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia **30 (trinta) do mês seguinte** ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 12.5.1. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 12.5.2. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 12.5.3. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
 - 12.5.4. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e
 - 12.5.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**;
- 12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 537

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: GH

- 12.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 12.10. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n.º 13.146, de 2015;
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 538

Proc. n.º 010201/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: OK

PROC 5183/2023

Folhas 270

Rubrica A

- 12.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 12.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.22.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;
- 12.23.** Apresentar os empregados devidamente identificados;
- 12.24.** Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.25.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.26.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.27.** Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 12.28.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;
- 12.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 539Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRORubrica: PROC. 183/2023Folhas 271Rubrica A

- 12.30.** Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- 12.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 12.33.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 12.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12.37.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 12.37.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 12.37.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação



ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 12.37.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - 12.37.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - 12.37.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - 12.37.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 12.37.3. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a **CONTRATADA** comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- 12.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites



máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.38.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

12.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

12.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

12.41. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.41.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 542

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC 188/2023

Folhas 274

Rubrica [assinatura]

apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a **CONTRATADA**, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao **CONTRATANTE**.

13.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela **CONTRATANTE**, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sub **CONTRATADAS** como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

13.2.1. Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser sub **CONTRATADA** os seguintes documentos:

13.2.1.1. Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;

13.2.1.2. Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;

13.2.1.3. Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)

13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13.4. A substituição, pela **CONTRATADA**, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do **CONTRATANTE**.

13.5. A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 543

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC 183/2023

Folhas 276

Rubrica A

- 13.6.** A **CONTRATADA** incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivos que permita ao **CONTRATANTE** exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.
- 13.7.** Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o **CONTRATANTE** e os subcontratados ou empregados da **CONTRATADA**, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE** quanto a nenhuma obrigação da **CONTRATADA** perante seus subcontratados e empregados.
- 13.8.** Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o **CONTRATANTE** pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da **CONTRATADA** ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato;
- 13.9.** Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;
- 13.10.** Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará a Comissão Permanente de Licitação (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa subcontratada;
- 13.11.** Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da **CONTRATANTE** com base nas legislações em vigor sobre o tema.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original:

14.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 544

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: dv PREFEITURA DE PINHEIRO
PROT. 123/2023

Folhas 276

Rubrica A

14.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.2. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 15.6. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 545
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 782/2023
Rubrica: AB Folhas 277
Rubrica A

por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:

15.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.9.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

15.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.14. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 546
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 283/2023
Rubrica: OK Folhas 278
Rubrica X

- 15.16.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 15.17.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 15.18.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 16.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 16.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 16.1.3.** A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 16.2.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 16.2.1.** A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 547 PREFEITURA DE PINHEIRO
Proc. n.º 010201/2022 PROC. 188/2023
Rubrica: [assinatura] Folhas 279
Rubrica [assinatura]

relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários:

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

16.2.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato:

16.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

548

Proc. n.º 010201/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC

18/3/2023

Rubrica:

[assinatura]

Folhas

230

Rubrica

[assinatura]

16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

16.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 549
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 983/2023
Rubrica: [assinatura] Folha 281
Rubrica [assinatura]

- 17.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 17.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta nos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.4.1.** O prazo de validade;
 - 17.4.2.** A data da emissão;
 - 17.4.3.** Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
 - 17.4.4.** O período de prestação dos serviços;
 - 17.4.5.** O valor a pagar; e
 - 17.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 17.6.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
- 17.6.1.** Não produziu os resultados acordados;
 - 17.6.2.** Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 550

Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica: [assinatura] PROC 18/3/2023

Folhas 282

Rubrica [assinatura]

- 17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta aos sítios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CEIS/CGU para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto aos órgãos.
- 17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no(s) órgão(s), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.
- 17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

551

Proc. n.º 010201/2022

PREFEITURA DE PINHEIR

PROC

Folhas

Rubrica:

Rubrica

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim:

$$I = \frac{6/100}{365}$$

18. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

18.1. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, os órgãos e entidades deverão adotar os seguintes procedimentos:

18.1.1. Serão objeto de pagamento mensal pela Administração à **CONTRATADA** o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D:

18.1.1.1. Módulo 1: Composição da Remuneração;

18.1.1.2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;

18.1.1.3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;

18.1.1.4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;

18.1.1.5. Módulo 5: Insumos; e

18.1.1.6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

18.1.2. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 552 PREFEITURA DE PINHEIRO
Proc. n.º 010201/2022 PROC 18.2/2023
Folhas 284
Rubrica: [assinatura] Rubrica [assinatura]

rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à **CONTRATADA**, devendo ser pagos pela Administração à **CONTRATADA** somente na ocorrência do seu fato gerador;

18.1.3. As verbas discriminadas na forma da alínea "18.1.1.2" acima somente serão liberadas nas seguintes condições:

18.1.3.1. Pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

18.1.3.2. Pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

18.1.3.3. Pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

18.1.3.4. Pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

18.1.3.5. Outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

18.2. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados na alínea "18.1.1.2" acima não gera direito adquirido para a **CONTRATADA** das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas neste termo de referência e demais anexos do edital.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)

19.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**;

19.2. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas



diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

19.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

19.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

19.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

19.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos.

19.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada;

19.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

19.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;

19.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

19.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

19.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos



discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

- 19.7.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.
- 19.8.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 19.9.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
- 19.10.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 19.11.** A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 19.12.** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 19.13.** Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado, a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento baseado no INPC, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$R = \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos;

I_i = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

19.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo;

19.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

19.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

19.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

19.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

19.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

19.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 556
Proc. n.º 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 5183/2023
Folhas 288
Rubrica A

do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

19.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

19.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

19.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

19.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da **CONTRATANTE**.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 558Proc. n.º 010201/2022Rubrica: OK

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 183/2023Folhas 090Rubrica K

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4 e 21.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

559

Proc. n.º 010201/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

Rubrica:

PROC

Folhas

Rubrica

	ocorrência;	
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

21.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 560
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2023
Rubrica: [assinatura] Folhas 242
Rubrica [assinatura]

21.10. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei Federal n.º 10.520, de 2002.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

22.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

22.3.2.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 - 12.000,00 m²;

22.3.2.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 - 3.250,00 m²;

22.3.2.3 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 561
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 283/2023
Rubrica: W Folhas 293
Rubrica K

01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta PVA latex convencional para interiores - 6.750,00 m²;

- 22.3.2.4** Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm - 6.250,00 m².
- 22.3.3.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 22.3.4.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 22.3.5.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 22.3.6.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



22.3.7. A empresa licitante deverá indicar um "Engenheiro Civil", "devidamente credenciado", e de "posse" do "Atestado de Vistoria", que faz parte do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao certame, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope nº 2 de "Documentação para Habilitação" o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal.

22.3.8. Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

22.3.9. Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 22.3.7, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

22.3.10. A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é facultativa, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;

22.3.11. A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: R\$ 20.077.235,04 (vinte milhões e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 563
Proc. n.º 010201/2022 PREFEITURA DE PINHEIRO
Rubrica: [assinatura] PROC 183/2023
Folhas 295
Rubrica X

que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital;

22.4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

22.4.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir das planilhas de referências do ORSE e SINAPI, e para definições dos valores de mão de obra fora utilizado os valores da última convenção da SINDUSCON.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Conforme Decreto Municipal 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 564

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: AS

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2023
Folhas 296
Rubrica A

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUNTADA DO PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 565

Proc. nº: 01020/2022

Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 183/2023

Folhas 197

Rubrica *[assinatura]*

1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este memorial tem como objetivo estabelecer as normas para orientar o desenvolvimento da construção/reforma a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade.

Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva: A empresa executora deverá providenciar equipamentos necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

2. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A CONTRATANTE designará para acompanhamento da obra engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão responsáveis pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO exercerá um controle de qualidade sobre a obra contratada, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que considerar a medida necessária à boa execução dos serviços.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

[assinatura]
Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 566

Proc. nº: 000901/2022

Rubrica: 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL**

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 298/2022

Folhas 298

Rubrica A

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras o "Diário de Obra", que será o documento rotineiro de comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e o responsável técnico da CONTRATADA, onde ambos poderão proceder anotações acerca do andamento das obras, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No "Diário de Obras" será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos de chuva que interrompam a execução normal dos serviços, a relação de operários com nome e descrição do serviço executado por cada um, os problemas ocorridos, as solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.


É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Licenças, Especificações, Projetos e orçamentos e demais elementos que interessam, evitando assim interrupções dos serviços.

A CONTRATADA deverá facilitar os trabalhos de fiscalização e controle. Isto inclui inspeção e visita as instalações e dependências da obra, e esclarecimentos e informações de qualquer tipo, ligadas ao andamento dos serviços. A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá fornecer a FISCALIZAÇÃO todas as facilidades de mão de obra, assistência, instrumentos e materiais necessários para fiscalização, verificação, medição e ensaios de quaisquer materiais, equipamentos e serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro, profissionais habilitados, principalmente nos postos de comando, com autonomia para tomar decisões corretas e atender rapidamente as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dispor de um Responsável Técnico que visitará a obra periodicamente. A presença do Responsável na obra será necessária tantas vezes quantas forem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a CONTRATADA, sempre que julgar necessário, o afastamento e substituição de seu representante na obra.


Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 567
Proc. nº: 030203/2022
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA DE PINHEIRO
PRÓC 483/2023
Folhas 299
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL**

3.0 CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Entende-se por equivalente ou similar todo material que apresente as mesmas características técnicas à marca de referência.

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. A CONTRATADA obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser feito a limpeza do terreno antes de dar início a execução dos trabalhos, com a obra de terraplanagem concluída, quando esta for necessária.

Raspagem e limpeza manual do terreno: executada antes da locação da obra deverá ser retirada a vegetação existente, restos de madeiras e demais empecilhos para a execução da mesma;


Locação da Obra: executada com gabarito de madeira nas dimensões de projeto. Deverá ser afixada Placa de Obra conforme modelo padrão fornecido pela Prefeitura.

O consumo de água e energia para a finalidade de execução da obra será encargo da empresa contratada para a construção, devendo para tanto proceder à alteração de titularidade junto às concessionárias.

4.1 PLACA DE OBRA

As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

4.2 DEMOLIÇÕES


Remilson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 568

Proc. nº: 030201/2022

Rubrica: OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITO MUNICIPAL

PROC. Nº: 030201/2022

Folhas: 300

Rubrica: OK

Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública ou nas áreas de uso da edificação.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados e removidos. Por ocasião dessa remoção, serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeira excessiva e riscos eventuais.

O entulho depositado fora do canteiro de obra será removido com brevidade, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes mais comuns: risco de acidentes, poeira e local de proliferação de vetores transmissores de doenças. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

A empresa contratada deve seguir a Resolução do CONAMA no que diz respeito à armazenagem, transporte e destino dos resíduos resultantes da obra em questão.

5.0 MOVIMENTO DE TERRA

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

A escavação será executada conforme planta de locação dos blocos. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames.

O fundo das valas deverá ser fortemente apilado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.

O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro.

6.0 RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO

6.1 AÇO

Todas as barras de aço e as telas soldadas estruturais deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em mochos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre cavaletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre que necessário, protegidas das intempéries, e demais agentes nocivos por meio

SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL


Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 569

Proc. nº: 010201/2023

Rubrica: rd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. nº: 1837/2023

Folhas: 301

Rubrica: A

de lonas impermeáveis, ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Caso ocorra a constatação visual da presença de altos níveis de oxidação em barras e telas soldadas de aço estrutural depositadas na obra, seu uso só será permitido pela Fiscalização, se a Contratada submeter amostras das barras suspeitas a testes laboratoriais, que determinem pela sua utilização, e submeta todas essas barras a uma criteriosa limpeza superficial que lhes assegure a aderência.

A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto estrutural, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecidos pelas normas da ABNT.

Alterações de qualquer natureza nas armaduras projetadas, quando absolutamente inevitáveis, deverão contar com expressa autorização da Fiscalização, ouvindo o responsável técnico pelo cálculo estrutural.

6.2 CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo as tensões especificadas no projeto estrutural, para resistência à 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

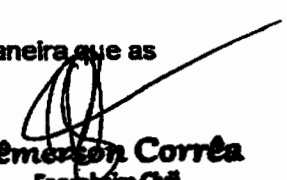
A Contratada deverá apresentar à Fiscalização o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da "banana" em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum e deverá obedecer a todas as especificações contidas na EB - 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá ser procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL


Remarion Corrêa
Engenheiro Civil

CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 570

Proc. nº: 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL**



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. nº: 183/2023

Folhas: 802

Rubrica: [assinatura]

No caso de haver concreto aparente, além das recomendações quanto à forma, deverá ser estabelecido anteriormente e submetido à Fiscalização o abatimento do slump test, isto é dimensionamento do traço mais fluido para este concreto, com a finalidade da perfeita acomodação nas formas.

As juntas de concretagem, quando necessárias, deverão seguir as orientações da NBR – 6118 da ABNT.

A concretagem deve ser interrompida em caso de chuva intensa, protegendo o trecho já concretado com lona plástica. Ao reiniciar o serviço, deve-se tomar a vibrar o concreto, removendo-se a nata de cimento depositada na superfície. Não será admitido o uso de concreto remisturado, bem como a aplicação de concreto após 2 horas de sua preparação.

Quando houver necessidade de tráfego sobre partes das armaduras deverá ser colocado estrados de madeira para o trânsito de pessoal e carrinhos de obra.

7.0 RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projeto.

Os tijolos, se necessário, deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.

Remyson Corrêa
Engenheiro Civil

CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 572
Proc. nº: 010201/2002
Rubrica: da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2023
Folhas 305
Rubrica x

8.0 REPAROS EM COBERTURAS

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

9.0 RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de forma a não apresentar diferenças ou descontinuidades. Todo revestimento refeito ou reparado deverá ser submetido novamente à inspeção.

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e massa única (emboço paulista), sendo que a massa única deve ser executada no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco.

O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes. As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de concreto o chapisco deve cobrir totalmente a base, de forma que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente e contínua, não umedecendo a base.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 572

Proc. nº: 010201/9002

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. nº: 182/903

Folhas: 304

Rubrica: [assinatura]

continua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicada massa única constituída por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenada.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A fiscalização poderá solicitar a qualquer instante, sempre que julgar necessário, ensaios e testes de resistência, isolamento e condutibilidade das instalações executadas ou em execução. Todas as modificações que se fizerem necessárias no caminhamento das tubulações ou outros elementos deverão ser anotadas nos projetos para posterior elaboração do "As Built".

Para mudanças de direção em rede de eletrodutos é obrigatório o uso de curvas industrializadas. Quando esta solução não for possível poderão ser executadas na obra curvas em eletrodutos com curvadores especiais e com raio mínimo não inferior a seis vezes o seu diâmetro.

Antes da passagem da fiação, toda tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho que possa prejudicar a passagem dos fios. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de seção.

A tubulação será instalada de modo a se evitar cotovelos. Para facilitar e enfição os condutores poderão ser lubrificados com talco ou parafina, não sendo admitido o emprego de qualquer outro lubrificante.

A fiação será executada após o revestimento completo dos pisos e paredes previstos no projeto.

Todas as emendas dos condutores deverão ser tomadas nas caixas de passagem, não sendo admitidas emendas dentro dos eletrodutos. A execução de enfição será executada protegida da chuva.

Os espelhos e equipamentos de iluminação só serão colocados após os serviços de pintura previstos para a edificação.

Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados à ligação de eletrodutos.

As caixas embutidas no piso ou parede deverão facear o revestimento previsto e estarem niveladas e prumadas.


Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 583

Proc. nº: 010.201/2012

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL**



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 18.375/13

Folhas 303

Todas as luminárias que forem providas de outros dispositivos, além da lâmpada, como transformadores, reatores, etc, deverão ser providas de plugues para a conexão elétrica, inclusive quando embutidas em forro.

Todos os condutores a serem utilizados nas instalações deverão obedecer a seguinte padronização de cores:

- Fase A: vermelha;
- Fase B: amarela;
- Fase C: preta;
- Neutro: azul claro;
- Retorno: branca;
- Terra: verde.

11.0 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela Empresa de abastecimento local e pela ABNT, e obedecendo aos Projetos Complementares.

As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto.

12.0 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

Todas as avenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 574

Proc. nº: 010208/2022

Rubrica: de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
PROC. nº: 010208/2022
Folhas: 306
Rubrica: de

Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Quaisquer alterações em itens desta especificação pelo construtor, deverá ser precedida de comunicação à Fiscalização da Divisão de Engenharia e Arquitetura, que estudará o caso e decidirá pela melhor solução do mesmo.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, ficando sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.


Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 575
Proc. nº: 010201/2022
Rubrica: _____

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 983/2023
Folhas 307
Rubrica #

PLANILHA ORÇAMENTARIA



REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS: 443.423,00
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	450,00	RS 323,46	RS 400,02	RS 180.009,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	1500,00	RS 131,28	RS 162,35	RS 243.525,00
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	250,00	RS 53,02	RS 65,56	RS 16.390,00
1.4	1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, CMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	50,00	RS 56,59	RS 69,98	RS 3.499,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					RS 489.648,23
2.1	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	3500,00	RS 8,69	RS 10,74	RS 37.590,00
2.2	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	7000,00	RS 22,62	RS 27,97	RS 195.790,00
2.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E-0,09M - REVESTIDA	M²	500,00	RS 26,10	RS 32,27	RS 16.135,00
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	650,00	RS 15,94	RS 19,71	RS 12.811,50
2.5	7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	150,00	RS 16,65	RS 20,59	RS 3.088,50
2.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	2031,90	RS 13,87	RS 17,15	RS 34.847,08
	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	1040,00	RS 13,92	RS 17,21	RS 17.898,40
2.8	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M²	350,00	RS 77,60	RS 95,96	RS 33.586,00
2.9	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1600,00	RS 10,44	RS 12,91	RS 20.656,00
2.10	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	900,00	RS 11,37	RS 14,06	RS 12.654,00
2.11	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOÇO	M²	950,00	RS 7,72	RS 9,54	RS 9.063,00
2.12	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UN	50,00	RS 12,26	RS 15,16	RS 758,00
2.13	4268	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	120,00	RS 94,25	RS 116,55	RS 13.986,00
2.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00	RS 3,52	RS 4,35	RS 326,25
2.15	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00	RS 1,23	RS 1,52	RS 114,00
2.16	72236	SINAPI	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M²	25,00	RS 11,15	RS 13,78	RS 344,50
3			MOVIMENTO DE TERRA					RS 116.498,20
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	300,00	RS 91,64	RS 113,33	RS 33.999,00
3.2	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	750,00	RS 6,64	RS 8,21	RS 6.157,50
3.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2640,00	RS 6,70	RS 8,28	RS 21.859,20
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	750,00	RS 36,48	RS 45,11	RS 33.832,50
3.5	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	2500,00	RS 6,68	RS 8,26	RS 20.650,00
4			MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					RS 862.319,00
4.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	450,00	RS 133,98	RS 165,69	RS 74.560,50
4.2	9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00	RS 459,15	RS 567,83	RS 255.523,50
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	290,00	RS 317,62	RS 392,80	RS 113.912,00
4.4	3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00	RS 349,70	RS 432,47	RS 194.611,50
4.5	92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	300,00	RS 11,10	RS 13,72	RS 4.116,00
4.6	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	400,00	RS 11,05	RS 13,66	RS 5.464,00
4.7	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,9 MM. AF_12/2015	KG	400,00	RS 12,11	RS 14,97	RS 5.988,00
4.8	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	400,00	RS 11,99	RS 14,82	RS 5.928,00
4.9	8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	350,00	RS 12,86	RS 15,90	RS 5.565,00
4.10	8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	500,00	RS 14,24	RS 17,61	RS 8.805,00
4.11	10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	500,00	RS 14,30	RS 17,68	RS 8.840,00

Renilson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

8.5	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	200,00						
8.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE FIXAMENTO. AF_07/2019	M²	200,00	RS	51,47	RS	63,65	RS	12.730,00
8.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	450,00	RS	30,87	RS	38,17	RS	17.176,50
8.8	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	650,00	RS	89,94	RS	111,22	RS	72.293,00
8.9	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA FINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	150,00	RS	182,98	RS	226,29	RS	33.943,50
9			PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO-FIO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA).								RS 4.838.257,05
9.1	87765	SINAPI	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M²	1820,00	RS	40,48	RS	50,06	RS	91.109,20
9.2	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E - 3 CM. C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M²	7500,00	RS	42,64	RS	52,73	RS	395.475,00
9.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	3750,00	RS	55,02	RS	68,04	RS	255.150,00
9.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	M²	300,00	RS	48,13	RS	59,52	RS	17.856,00
9.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1200,00	RS	7,89	RS	9,75	RS	11.700,00
9.6	4638	ORSE	SOLEIRA (FILÉTE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L - 7 CM, E - 2 CM	M	865,00	RS	38,73	RS	47,89	RS	41.424,85
9.7	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L - 22 CM, E - 2 CM EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.	M	550,00	RS	93,08	RS	115,11	RS	63.310,50
9.8	94994	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	24000,00	RS	102,50	RS	126,76	RS	3.042.240,00
9.9	2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	5500,00	RS	32,71	RS	40,45	RS	222.475,00
9.10	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	5500,00	RS	38,34	RS	47,41	RS	260.755,00
9.11	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5500,00	RS	42,07	RS	52,02	RS	286.110,00
9.12	2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E - 5,0CM	M²	1500,00	RS	9,03	RS	11,16	RS	16.740,00
9.13	2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E - 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	M²	450,00	RS	62,02	RS	76,70	RS	34.515,00
9.14	2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SÉDO ROLADO ESPALHADO	M²	100,00	RS	550,45	RS	680,74	RS	68.074,00
9.15	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	7000,00	RS	87,83	RS	108,61	RS	760.270,00
9.16	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M²	450,00	RS	79,85	RS	98,75	RS	44.437,50
9.17	SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES PCK-25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	500,00	RS	366,49	RS	453,23	RS	226.615,00
10			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								RS 2.622.855,44
10.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	RS	85,79	RS	106,09	RS	3.182,70
10.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	RS	484,46	RS	599,13	RS	8.986,95
10.3	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	RS	672,53	RS	831,71	RS	10.812,23
10.4	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	RS	706,02	RS	873,13	RS	10.477,56
10.5	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	4,00	RS	256,95	RS	317,77	RS	1.271,08
10.6	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	14,00	RS	696,09	RS	860,85	RS	12.051,90
10.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	65,00	RS	144,85	RS	179,13	RS	11.643,45

10.8	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLIX OU SIMILAR, CLÂMPADA PL 15W	UN	450,00					
10.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R\$ 9,74	R\$ 12,04	R\$		1.204,00
10.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,00	R\$ 10,17	R\$ 12,57	R\$		879,90
10.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	110,00	R\$ 50,70	R\$ 62,70	R\$		6.897,00
10.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,00	R\$ 11,09	R\$ 13,71	R\$		1.302,45
10.13	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	R\$ 59,99	R\$ 74,18	R\$		11.127,00
10.14	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	R\$ 61,29	R\$ 75,79	R\$		11.368,50
10.15	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,00	R\$ 64,02	R\$ 79,17	R\$		5.541,90
10.16	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R\$ 64,02	R\$ 79,17	R\$		3.958,50
10.17	562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	400,00	R\$ 77,74	R\$ 96,14	R\$		38.456,00
10.18	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	300,00	R\$ 116,77	R\$ 144,40	R\$		43.320,00
10.19	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	R\$ 36,79	R\$ 45,49	R\$		11.372,50
10.20	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	R\$ 143,99	R\$ 178,07	R\$		44.517,50
10.21	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	R\$ 27,04	R\$ 33,44	R\$		3.344,00
10.22	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	R\$ 20,81	R\$ 25,73	R\$		3.859,50
10.23	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	UN	50,00	R\$ 30,99	R\$ 38,32	R\$		1.916,00
10.24	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	100,00	R\$ 180,68	R\$ 223,44	R\$		22.344,00
10.25	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10000,00	R\$ 8,54	R\$ 10,56	R\$		105.600,00
10.26	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	R\$ 7,15	R\$ 8,84	R\$		6.188,00
10.27	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2500,00	R\$ 8,63	R\$ 10,67	R\$		26.675,00
10.28	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1280,00	R\$ 12,67	R\$ 15,66	R\$		18.792,00
10.29	9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	UN	3500,00	R\$ 29,35	R\$ 36,29	R\$		127.015,00
10.30	10764	ORSE	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5"	UN	350,00	R\$ 9,80	R\$ 12,11	R\$		4.238,50
10.31	100619	SINAPI	M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	200,00	R\$ 599,60	R\$ 741,52	R\$		148.304,00
10.32	93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CADIA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	45,00	R\$ 132,73	R\$ 164,14	R\$		7.386,30
10.33	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 33,74	R\$ 41,72	R\$		6.258,00
10.34	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 38,83	R\$ 48,02	R\$		7.203,00
10.35	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 25,77	R\$ 31,86	R\$		4.779,00
10.36	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 19,87	R\$ 24,57	R\$		3.685,50
10.37	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$ 31,46	R\$ 38,90	R\$		5.835,00
10.38	SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	10000,00	R\$ 10,91	R\$ 13,49	R\$		134.900,00
10.39	401	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	M	6000,00	R\$ 8,64	R\$ 10,68	R\$		64.080,00
10.40	3431	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	M	6000,00	R\$ 10,36	R\$ 12,81	R\$		76.860,00
10.41	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$ 2,70	R\$ 3,33	R\$		33.300,00
10.42	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$ 4,02	R\$ 4,97	R\$		49.700,00
10.43	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$ 7,77	R\$ 9,53	R\$		95.300,00

Rômulo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10.44	91930	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10000,00	RS 9,23	RS 11,41	RS 114.100,00
10.45	91932	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10000,00	RS 15,37	RS 19,00	RS 190.000,00
10.46	448	ORSE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1". PR. MÁX. 28	UN	25,00	RS 50,62	RS 62,60	RS 1.565,00
10.47	2648	ORSE MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. PDKAS HM (M) - Q (M3/H): (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00	RS 2.257,73	RS 2.792,13	RS 27.921,30
10.48	2651	ORSE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1". PR. MÁX. 26 MCA. ALT. SUÇÃO 8 MCA. PDKAS HM (M) - Q (M3/H): (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00	RS 2.116,18	RS 2.617,07	RS 26.170,70
10.49	101655	SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	400,00	RS 484,82	RS 599,57	RS 239.828,00
10.50	101657	SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	RS 626,51	RS 774,80	RS 77.480,00
10.51	101659	SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	200,00	RS 948,08	RS 1.172,49	RS 234.498,00
10.52	324	ORSE TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	8,00	RS 9.184,39	RS 11.358,33	RS 90.866,64
10.53	316	ORSE MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	UN	8,00	RS 4.327,54	RS 5.351,86	RS 42.814,88
10.54	101938	SINAPI CADDA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	55,00	RS 115,35	RS 142,65	RS 7.845,75
10.55	2975	ORSE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	UN	1500,00	RS 60,02	RS 74,22	RS 111.330,00
10.56	4527	ORSE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	25,00	RS 696,09	RS 860,85	RS 21.521,25
10.57	91899	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00	RS 8,51	RS 10,52	RS 263,00
10.58	91902	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00	RS 9,76	RS 12,07	RS 301,75
10.59	91893	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00	RS 11,42	RS 14,12	RS 353,00
10.60	93018	SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	25,00	RS 17,38	RS 21,49	RS 537,25
11		MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					RS 228.491,70
11.1	89355	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00	RS 14,40	RS 17,80	RS 15.130,00
2	89356	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00	RS 17,11	RS 21,15	RS 17.977,50
11.3	89357	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00	RS 25,24	RS 31,21	RS 26.528,50
11.4	94650	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	850,00	RS 20,84	RS 25,77	RS 21.904,50
11.5	89449	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	850,00	RS 18,16	RS 22,45	RS 19.082,50
11.6	89451	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	700,00	RS 50,03	RS 61,87	RS 43.309,00
11.7	94496	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	RS 66,61	RS 82,37	RS 2.059,25
11.8	94497	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	RS 84,35	RS 104,31	RS 2.607,75
11.9	94495	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	RS 48,89	RS 60,46	RS 1.511,50
11.10	1447	ORSE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	UN	15,00	RS 592,23	RS 732,41	RS 10.986,15
11.11	1448	ORSE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	UN	15,00	RS 940,00	RS 1.162,49	RS 17.437,35
11.12	89358	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	150,00	RS 5,65	RS 6,98	RS 1.047,00
11.13	90373	SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	150,00	RS 13,04	RS 16,12	RS 2.418,00

Raimundo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

11.14	1135	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	150,00	RS	7,63	RS	9,46	RS	1.419,00
11.15	1136	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00	RS	9,53	RS	11,78	RS	589,00
11.16	1138	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00	RS	17,60	RS	21,76	RS	1.088,00
11.17	1140	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00	RS	121,83	RS	150,66	RS	7.533,00
11.18	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	25,00	RS	4,84	RS	5,98	RS	149,50
11.19	1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	25,00	RS	6,49	RS	8,02	RS	200,50
11.20	1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	25,00	RS	12,54	RS	15,50	RS	387,50
11.21	1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	25,00	RS	36,10	RS	44,64	RS	1.116,00
11.22	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	50,00	RS	16,26	RS	20,10	RS	1.005,00
11.23	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	50,00	RS	4,43	RS	5,47	RS	273,50
11.24	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	50,00	RS	5,18	RS	6,40	RS	320,00
11.25	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	UN	50,00	RS	29,89	RS	36,96	RS	1.848,00
11.26	1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	50,00	RS	8,91	RS	11,01	RS	550,50
11.27	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00	RS	12,47	RS	15,42	RS	771,00
11.28	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00	RS	24,17	RS	29,89	RS	1.494,50
11.29	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00	RS	89,39	RS	110,54	RS	5.527,00
11.30	89485	SINAPI	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	4,57	RS	5,65	RS	282,50
11.31	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	8,61	RS	10,64	RS	532,00
11.32	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	11,60	RS	14,34	RS	717,00
11.33	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	14,43	RS	17,84	RS	892,00
11.34	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	86,96	RS	107,54	RS	5.377,00
11.35	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	6,06	RS	7,49	RS	374,50
11.36	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	RS	37,02	RS	45,78	RS	1.373,40
11.37	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	RS	58,81	RS	72,73	RS	2.181,90
11.38	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	30,00	RS	230,88	RS	285,52	RS	8.565,60
11.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	RS	50,27	RS	62,16	RS	1.864,80
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
12.1	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	50,00	RS	77,21	RS	95,48	RS	4.774,00
12.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	RS	125,33	RS	154,99	RS	7.749,50
12.3	8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	UN	50,00	RS	188,79	RS	233,47	RS	11.673,50
12.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	50,00	RS	129,14	RS	159,70	RS	7.985,00
12.5	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	560,00	RS	15,72	RS	19,44	RS	10.886,40
12.6	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	950,00	RS	22,80	RS	28,19	RS	26.780,50
12.7	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	830,00	RS	35,51	RS	43,91	RS	36.445,30
12.8	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	950,00	RS	40,34	RS	49,88	RS	47.386,00
12.9	98104	SINAPI	CADCA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	RS	352,51	RS	435,94	RS	10.898,50
12.10	4883	ORSE	CADCA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	150,00	RS	546,12	RS	675,38	RS	101.307,00
12.11	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	190,00	RS	443,24	RS	548,15	RS	104.148,50
12.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	250,00	RS	15,81	RS	19,55	RS	4.887,50

Raimerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

12.13	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	RS	579,40	RS	716,54	RS	10.748,10
12.14	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	18,58	RS	22,97	RS	14.148,50
12.15	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	18,65	RS	23,06	RS	1.153,00
12.16	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	15,29	RS	18,90	RS	945,00
12.17	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	7,57	RS	9,36	RS	468,00
12.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	6,01	RS	7,43	RS	371,50
12.19	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	14,21	RS	17,57	RS	878,50
12.20	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	6,81	RS	8,42	RS	421,00
12.21	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	9,21	RS	11,39	RS	569,50
12.22	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	33,85	RS	41,86	RS	2.093,00
12.23	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	28,10	RS	34,75	RS	1.737,50
12.24	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	15,49	RS	19,15	RS	957,50
12.25	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	10,53	RS	13,02	RS	651,00
12.26	89778	SINAPI	LJVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	17,90	RS	22,13	RS	1.106,50
12.27	89774	SINAPI	LJVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	14,56	RS	18,00	RS	900,00
12.28	89753	SINAPI	LJVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	8,60	RS	10,63	RS	531,50
12.29	89752	SINAPI	LJVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	5,33	RS	6,59	RS	329,50
12.30	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	39,76	RS	49,17	RS	2.458,50
12.31	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	33,31	RS	41,19	RS	2.059,50
12.32	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	18,70	RS	23,12	RS	1.156,00
12.33	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	RS	10,00	RS	12,36	RS	618,00
12.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	5,00	RS	2.038,55	RS	2.221,07	RS	12.605,35

Fls. nº: 583
 Proc. nº: 010201/2022
 Rubrica: 08

12.35	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	RS 5.122,36	RS 6.534,82	RS 31.674,10
12.36	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	RS 110,19	RS 136,27	RS 4.088,10
12.37	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLINA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	RS 286,72	RS 354,58	RS 10.637,40
13			TROCA DE LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS					RS 163.439,71
13.1	4765	ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	UN	45,00	RS 476,23	RS 588,95	RS 26.502,75
13.2	7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVACÃO DO PISO; LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO C/ DESCARGA - REV 02	UN	30,00	RS 335,79	RS 415,27	RS 12.458,10
13.3	2014	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UN	25,00	RS 739,33	RS 914,32	RS 22.858,00
13.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	RS 117,13	RS 144,85	RS 7.242,50
13.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	RS 48,54	RS 60,02	RS 1.080,36
13.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	130,00	RS 37,15	RS 45,94	RS 5.972,20
7	7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	UN	5,00	RS 197,90	RS 244,74	RS 1.223,70
13.8	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	RS 303,57	RS 375,42	RS 5.631,30
13.9	12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+19CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	15,00	RS 164,18	RS 203,04	RS 3.045,60
13.10	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	180,00	RS 347,82	RS 430,14	RS 77.425,20
14			MANUTENÇÃO DE PINTURA					RS 2.348.819,01
14.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17940,00	RS 2,00	RS 2,47	RS 44.311,80
14.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2017	M²	13560,00	RS 21,33	RS 26,37	RS 357.577,20
14.3	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	3500,00	RS 15,25	RS 18,85	RS 65.975,00
14.4	11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	M²	4500,00	RS 21,76	RS 26,91	RS 121.095,00
14.5	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	3500,00	RS 13,37	RS 16,33	RS 57.855,00
14.6	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	M	30000,00	RS 3,53	RS 4,36	RS 130.800,00
14.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 1 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	10000,00	RS 15,27	RS 18,88	RS 188.800,00
8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (BANCOS)	M²	4500,00	RS 15,27	RS 18,88	RS 84.960,00
14.9	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	3670,00	RS 18,36	RS 22,70	RS 83.309,00
14.10	2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M²	13500,00	RS 34,50	RS 42,66	RS 575.910,00
14.11	2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	M²	6500,00	RS 36,86	RS 45,58	RS 296.270,00
14.12	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 03 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	500,00	RS 15,73	RS 19,45	RS 9.725,00
14.13	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	1230,00	RS 16,04	RS 19,83	RS 24.390,90
14.14	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	988,00	RS 18,66	RS 23,07	RS 22.793,16
14.15	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	1500,00	RS 21,40	RS 26,46	RS 39.690,00
14.16	3760	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	M²	1985,00	RS 35,41	RS 43,87	RS 87.081,95

Rênelson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
14.17	1024	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M²	2500,00			
15		DEVERES					
15.1	07	SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	80,00	R\$ 1.156,97	R\$ 84.028,40	R\$ 114.168,60
15.2	464	ORSE BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	100,00	R\$ 591,41	R\$ 731,39	R\$ 73.199,00
15.3	3223	ORSE BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	150,00	R\$ 1.069,30	R\$ 1.322,65	R\$ 198.397,50
15.4	98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	100,00	R\$ 238,06	R\$ 294,40	R\$ 29.440,00
15.5	12448	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 2.383,77	R\$ 2.948,00	R\$ 58.960,00
15.6	12447	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 2.727,77	R\$ 3.373,43	R\$ 67.468,60
15.7	11388	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 2.839,48	R\$ 3.511,58	R\$ 70.231,60
15.8	11109	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 1.953,77	R\$ 2.416,22	R\$ 48.324,40
15.9	9147	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 2.813,77	R\$ 3.479,78	R\$ 69.595,60
15.10	9145	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 2.839,48	R\$ 3.511,58	R\$ 70.231,60
15.11	13194	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	UN	20,00	R\$ 2.470,25	R\$ 3.054,95	R\$ 61.099,00
15.12	13195	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	20,00	R\$ 2.814,46	R\$ 3.480,64	R\$ 69.612,80
15.13	9170	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	20,00	R\$ 1.042,58	R\$ 1.289,35	R\$ 25.787,00
15.14	9148	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	R\$ 4.216,48	R\$ 5.214,52	R\$ 104.290,40
15.15	99839	SINAPI GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	M	500,00	R\$ 454,45	R\$ 562,01	R\$ 281.005,00
15.16	3725	ORSE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, CONFECCIONADA EM ABS COM 1 FINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	UN	80,00	R\$ 21,85	R\$ 27,02	R\$ 2.161,60
15.17	10234	ORSE GRAMA EMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	3500,00	R\$ 19,35	R\$ 23,93	R\$ 83.755,00
15.18	2397	ORSE FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	2500,00	R\$ 30,27	R\$ 37,43	R\$ 93.575,00
15.19	10042	ORSE MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Un	255,00	R\$ 807,51	R\$ 998,64	R\$ 254.653,20
15.20	3740	ORSE TUBO AÇO GALVANIZADO D-3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H-75CM, L-75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	300,00	R\$ 377,33	R\$ 466,64	R\$ 139.992,00
15.21	9247	ORSE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	150,00	R\$ 397,93	R\$ 492,12	R\$ 73.818,00
15.22	2387	ORSE TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO	UN	15,00	R\$ 15.749,94	R\$ 19.477,95	R\$ 292.169,25
16		TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	15,00	R\$ 15.749,94	R\$ 19.477,95	R\$ 292.169,25
17		BRINQUEDOS					
17.1	9165	ORSE BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D-1 1/2" NA HORIZONTAL E D-1 1/2" NA VERTICAL. DIM: 1,54X1,54X2,04M, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	15,00	R\$ 3.972,58	R\$ 4.912,88	R\$ 73.693,20
17.2	11704	ORSE BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	UN	15,00	R\$ 3.205,60	R\$ 3.964,36	R\$ 59.465,40
17.3	9158	ORSE BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA. ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	15,00	R\$ 11.654,96	R\$ 14.413,68	R\$ 216.205,20
17.4	9160	ORSE BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø-1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E-1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	15,00	R\$ 3.862,58	R\$ 4.776,85	R\$ 71.652,75
17.5	9483	ORSE BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D-20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO POR LA ATALAJA NOVA	UN	15,00	R\$ 1.217,40	R\$ 1.505,55	R\$ 22.583,25
17.6	3215	ORSE BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	UN	15,00	R\$ 302,65	R\$ 374,28	R\$ 5.614,20
17.7	7776	ORSE BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø-2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	15,00	R\$ 2.532,58	R\$ 3.132,04	R\$ 46.980,60
17.8	13082	ORSE BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	15,00	R\$ 1.992,82	R\$ 2.464,52	R\$ 36.967,80
17.9	11096	ORSE BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TELA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	R\$ 2.763,38	R\$ 3.417,47	R\$ 51.262,05
17.10	11098	ORSE BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	R\$ 12.082,81	R\$ 14.942,81	R\$ 224.142,15

Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Descrição	Compreensão Físico e Financeira									
		20 DIAS	40 DIAS	60 DIAS	80 DIAS	100 DIAS	120 DIAS	140 DIAS	160 DIAS	180 DIAS	200 DIAS
1	TOTAL POR TIPO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2	SERVICIOS PRELIMINARES	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
3	INSTALAÇÕES E REFINAÇÕES	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
4	MANTENIMENTO DE TERRE	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
5	MANTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
6	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E PAVIMENTOS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
7	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
8	MANTENIMENTO DE ESTRUTURAS COM PROBLEMAS DE UNIDADES	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
9	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
10	PLANEJAMENTO, PROJETO E LICENÇA	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
12	MANTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
13	MANTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
14	MODA DE LOUÇAS, AZULEJOS E ACABAMENTOS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
15	MANTENÇÃO DE PORTAS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
16	CONCRETOS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
17	TOTAL PARA RELAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE ENQUADRAMENTO	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
18	RECURSOS	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
19	LIMPEZA	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	446,000,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00	34,800,00
Porcentagem											
Custo											
Porcentagem Acumulado											
Custo Acumulado											

Raimundo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA.
Fls. nº: 587
Proc. nº: 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 283/2023
Folhas 219
Rubrica A

COMPOSIÇÃO DE CUSTO



REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB
 DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Banco: BACABAL - 20/2022 - Maranhão
 ORSE - 120821 - Serviço

B.D. Rubrica: 081
 23,67%

Encargos Sociais
 Não Descontado
 Horista: 115,66%
 Mensalista: 73,48%

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

L1		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	51	ORSE	FLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - RIV 01/01/2022	Mobilização / Instalação	m²	1,0000000	R\$ 323,46	R\$ 323,46			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servista	Providencia	h	2,0000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10			
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Providencia	h	1,0000000	R\$ 3,46	R\$ 3,46			
Item	1569	ORSE	Madreixa mista serrada (serrado) 6 x 6cm - 0,0036 m³/mo (aproxim. lora)	Material	m	4,0000000	R\$ 10,13	R\$ 40,52			
Item	6995	ORSE	Madreixa mista serrada (serrado) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/mo	Material	m	1,0000000	R\$ 3,89	R\$ 3,89			
Item	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18			
Item	00004813	SINAPI	FLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESVADA, DE 1,4 X 1,2" M (SEM POSTER PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	R\$ 225,00	R\$ 225,00			
Item	00005075	SINAPI	FRESCO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	R\$ 23,40	R\$ 3,51			
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 11,90	R\$ 23,80			
						MO sem LS →	18,54	LS →	21,44	MO com LS →	R\$ 39,98
						Valor do BDI →	76,56			Valor com BDI →	R\$ 400,02
						Quant. →	450,0000000	Preço Total →	R\$ 180.000,00		

L3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	CANT - CANTIEIRO DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0044000	R\$ 18,89	R\$ 0,84			
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SEP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CEP DEBENO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0191000	R\$ 17,83	R\$ 0,34			
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SEP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CEP DEBENO. AF 08/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	R\$ 317,62	R\$ 0,38			
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	R\$ 15,99	R\$ 3,03			
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	R\$ 19,44	R\$ 11,06			
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	R\$ 19,44	R\$ 11,06			
Item	00004433	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	R\$ 31,29	R\$ 38,40			
Item	00005061	SINAPI	FRESCO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	R\$ 23,00	R\$ 0,98			
Item	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	R\$ 37,12	R\$ 37,12			
Item	00007245	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM, BIFURCADA DE 0,30MM E LARGURA UTIL DE 980MM	Material	m²	0,5853000	R\$ 68,16	R\$ 39,89			
						MO sem LS →	5,64	LS →	6,53	MO com LS →	R\$ 12,17
						Valor do BDI →	31,07			Valor com BDI →	R\$ 162,35
						Quant. →	1.284,0000000	Preço Total →	R\$ 243.525,00		

L3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	90459	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEJADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	R\$ 53,02	R\$ 53,02			
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SEP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CEP DEBENO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0038000	R\$ 18,89	R\$ 0,07			
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SEP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CEP DEBENO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0188000	R\$ 17,83	R\$ 0,34			
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	R\$ 317,62	R\$ 1,46			
Composição	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF 10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	R\$ 1,83	R\$ 2,74			
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	R\$ 15,99	R\$ 5,69			
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	R\$ 19,44	R\$ 13,85			
Item	00004433	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	R\$ 31,29	R\$ 12,90			
Item	00005068	SINAPI	FRESCO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1118000	R\$ 23,40	R\$ 2,59			
Item	00004417	SINAPI	SARRAPO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	R\$ 4,70	R\$ 6,47			
Item	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 25* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	R\$ 11,58	R\$ 6,36			
Item	00007336	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	R\$ 23,65	R\$ 0,60			
						MO sem LS →	8,84	LS →	10,22	MO com LS →	R\$ 19,06
						Valor do BDI →	12,54			Valor com BDI →	R\$ 65,56
						Quant. →	350,0000000	Preço Total →	R\$ 16.370,00		

L4		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 56,59	R\$ 56,59			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servista	Providencia	h	0,3350000	R\$ 3,55	R\$ 1,18			
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providencia	h	0,3350000	R\$ 3,43	R\$ 1,14			
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em fita de 250 gramas	Material	kg	0,0095000	R\$ 63,36	R\$ 0,60			
Item	295	ORSE	Alcancadora tipo U, ø=26mm (3/4") c/ frangos, p/ tubo galvanizado	Material	un	2,0000000	R\$ 0,55	R\$ 1,10			
Item	2096	ORSE	Schabo Espalador pvc	Material	l	0,1350000	R\$ 61,02	R\$ 8,23			
Item	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	R\$ 15,01	R\$ 3,75			
Item	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88			
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,3350000	R\$ 16,18	R\$ 5,42			
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3350000	R\$ 11,90	R\$ 3,98			
Item	00009860	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (RBR-5648)	Material	M	7,0000000	R\$ 4,33	R\$ 30,31			
						MO sem LS →	4,36	LS →	5,04	MO com LS →	R\$ 9,40
						Valor do BDI →	13,39			Valor com BDI →	R\$ 69,98
						Quant. →	85,0000000	Preço Total →	R\$ 2.079,00		

2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	21	ORSE	EMBOCALÇÃO DE MIO-PIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	Tubo / Conexões / Respostas	m	1,0000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servista	Providencia	h	0,5000000	R\$ 3,55	R\$ 1,77			
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providencia	h	0,6500000	R\$ 3,43	R\$ 0,17			
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 16,18	R\$ 0,80			
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 11,90	R\$ 5,95			
						MO sem LS →	3,13	LS →	3,62	MO com LS →	R\$ 6,75
						Valor do BDI →	2,05			Valor com BDI →	R\$ 10,74
						Quant. →	1,0000000	Preço Total →	R\$ 17.500,00		

Rômulo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

2.1	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	16	0835	REABASTECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	1,000000	R\$ 3,65	R\$ 3,65	21,63
Composição	1649	0835	Energia Complementares - Servico				4,61
Analise			Previdencia	1,000000	R\$ 3,65	R\$ 3,65	4,61
Composição	1650	0835	Energia Complementares - Fubico	0,130000	R\$ 3,43	R\$ 0,44	0,44
Analise			Previdencia	0,130000	R\$ 3,43	R\$ 0,44	0,44
Item	00004750	SINAV	PERDIDO	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	2,10
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	15,47
			MO sem LS ->	9,47	R\$ 1,50	R\$ 14,20	17,57
			Valor com BDI ->				37,97
			Valor do BDI ->	5,35	R\$ 1,50	R\$ 8,03	18,79
			Total	7,00			26,80

2.1	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	6	0835	REABASTECIMENTO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO B-QUAL - REVESTIDA	1,000000	R\$ 26,10	R\$ 26,10	26,10
Composição	1049	0835	Energia Complementares - Servico	1,900000	R\$ 3,55	R\$ 6,74	5,32
Analise			Previdencia	1,900000	R\$ 3,55	R\$ 6,74	5,32
Composição	1050	0835	Energia Complementares - Fubico	0,130000	R\$ 3,43	R\$ 0,44	0,51
Analise			Previdencia	0,130000	R\$ 3,43	R\$ 0,44	0,51
Item	00004750	SINAV	PERDIDO	0,130000	R\$ 16,18	R\$ 2,10	2,43
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	1,500000	R\$ 11,90	R\$ 17,85	17,85
			MO sem LS ->	10,87	R\$ 1,50	R\$ 16,31	20,27
			Valor com BDI ->				32,27
			Valor do BDI ->	4,17	R\$ 1,50	R\$ 6,26	14,53
			Total	6,00			20,89

2.4	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	9753	0835	REABASTECIMENTO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE PORELA MANUT. BR	1,000000	R\$ 15,94	R\$ 15,94	15,94
Composição	8016	0835	SERVICOS COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	0,270000	R\$ 15,21	R\$ 4,11	10,24
Analise			Previdencia	0,270000	R\$ 15,21	R\$ 4,11	10,24
Composição	8025	0835	SERVICOS DE OBRAS	0,335000	R\$ 19,60	R\$ 6,60	5,00
Analise			Previdencia	0,335000	R\$ 19,60	R\$ 6,60	5,00
			MO sem LS ->	4,90	R\$ 1,50	R\$ 7,35	12,47
			Valor com BDI ->				19,71
			Valor do BDI ->	3,77	R\$ 1,50	R\$ 5,66	13,81
			Total	6,00			26,80

3	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	725	0835	REABASTECIMENTO DE BARRA DE CONCRETO PRE-MOLDADO	1,000000	R\$ 16,65	R\$ 16,65	16,65
Composição	1050	0835	Energia Complementares - Fubico	0,330000	R\$ 3,43	R\$ 1,13	1,13
Analise			Previdencia	0,330000	R\$ 3,43	R\$ 1,13	1,13
Composição	1049	0835	Energia Complementares - Servico	0,600000	R\$ 3,55	R\$ 2,13	2,34
Analise			Previdencia	0,600000	R\$ 3,55	R\$ 2,13	2,34
Item	00004750	SINAV	PERDIDO	0,330000	R\$ 16,18	R\$ 5,31	5,31
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	0,600000	R\$ 11,90	R\$ 7,14	7,14
			MO sem LS ->	7,07	R\$ 1,50	R\$ 10,61	12,18
			Valor com BDI ->				20,29
			Valor do BDI ->	3,94	R\$ 1,50	R\$ 5,91	13,81
			Total	1,00			20,29

2.6	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	12945	0835	REABASTECIMENTO DE REQUADRA DE ALUMINIO B VERSO	1,000000	R\$ 13,87	R\$ 13,87	13,87
Composição	1049	0835	Energia Complementares - Servico	0,500000	R\$ 3,55	R\$ 1,77	1,77
Analise			Previdencia	0,500000	R\$ 3,55	R\$ 1,77	1,77
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	0,500000	R\$ 11,90	R\$ 5,95	5,95
Item	00010489	SINAV	VITRIFICADO	0,500000	R\$ 12,50	R\$ 6,25	6,15
			MO sem LS ->	6,49	R\$ 1,50	R\$ 9,74	12,10
			Valor com BDI ->				17,15
			Valor do BDI ->	3,28	R\$ 1,50	R\$ 4,92	12,15
			Total	1,00			17,15

2.7	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	31	0835	REABASTECIMENTO DE LAJOTA DE MADERA COM OU SEM BASTANTE	1,000000	R\$ 13,97	R\$ 13,97	13,97
Composição	10611	0835	Energia Complementares - Composico	0,900000	R\$ 3,46	R\$ 3,11	0,27
Analise			Previdencia	0,900000	R\$ 3,46	R\$ 3,11	0,27
Composição	1049	0835	Energia Complementares - Servico	0,000000	R\$ 3,55	R\$ 0,00	2,34
Analise			Previdencia	0,000000	R\$ 3,55	R\$ 0,00	2,34
Item	00001213	SINAV	CAPRETIPO DE FIBRULAS	0,000000	R\$ 16,18	R\$ 0,00	1,20
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	1,00	R\$ 11,90	R\$ 9,52	9,52
			MO sem LS ->	1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	10,81
			Valor com BDI ->				12,31
			Valor do BDI ->	1,30	R\$ 1,50	R\$ 1,95	12,31
			Total	1,00			12,31

2.8	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	912	0835	REABASTECIMENTO DE CONCRETO COM MATERIAS E COMPRESSOR	1,000000	R\$ 7,60	R\$ 7,60	7,60
Item	340	0835	Compressor 250 psm (dele copo - no 120d - 94,0 hp eq equivalente) Compressor 250 psm (dele copo - no 120d - 94,0 hp eq equivalente)	2,500000	R\$ 12,82	R\$ 31,55	31,55
Item	340	0835	Responder 54,0 psm / 1150 lsm (dele copo - no 11 eq equivalente)	2,500000	R\$ 6,14	R\$ 15,35	46,05
			MO sem LS ->	0,00	R\$ 1,50	R\$ 0,00	46,05
			Valor com BDI ->				92,96
			Valor do BDI ->	18,35	R\$ 1,50	R\$ 27,53	92,96
			Total	2,50			92,96

2.9	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	780	0835	REABASTECIMENTO DE PAVIMENTACAO EM PAVIMENTO RIGIDO EM CONCRETO	1,000000	R\$ 10,44	R\$ 10,44	10,44
Composição	1049	0835	Energia Complementares - Servico	0,600000	R\$ 3,55	R\$ 2,13	2,13
Analise			Previdencia	0,600000	R\$ 3,55	R\$ 2,13	2,13
Composição	1050	0835	Energia Complementares - Fubico	0,000000	R\$ 3,43	R\$ 0,00	0,20
Analise			Previdencia	0,000000	R\$ 3,43	R\$ 0,00	0,20
Item	00004750	SINAV	PERDIDO	0,000000	R\$ 16,18	R\$ 0,00	0,97
Item	00004111	SINAV	SERVICOS DE OBRAS	1,150000	R\$ 11,90	R\$ 13,64	7,14
			MO sem LS ->	4,35	R\$ 1,50	R\$ 6,53	8,11
			Valor com BDI ->				12,91
			Valor do BDI ->	2,47	R\$ 1,50	R\$ 3,71	12,91
			Total	1,00			26,66

2.10	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	9785	0835	REABASTECIMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA MANUT. COM REABASTECIMENTO	1,000000	R\$ 11,37	R\$ 11,37	11,37
Composição	8016	0835	SERVICOS COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	0,150000	R\$ 15,21	R\$ 2,28	2,68
Analise			Previdencia	0,150000	R\$ 15,21	R\$ 2,28	2,68
Composição	8020	0835	SERVICOS DE OBRAS	0,600000	R\$ 19,56	R\$ 11,73	4,97
Analise			Previdencia	0,600000	R\$ 19,56	R\$ 11,73	4,97
			MO sem LS ->	5,04	R\$ 1,50	R\$ 7,56	9,40
			Valor com BDI ->				14,06
			Valor do BDI ->	2,69	R\$ 1,50	R\$ 4,04	14,06
			Total	1,00			26,03

2.11	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	17	0835	REABASTECIMENTO DE BISCO	1,000000	R\$ 7,72	R\$ 7,72	7,72

CREA-MA: RN nº 11549574-7

Raimundo Corrêa
Supervisor CHM

Composição Auxiliar	Insumo	Código	Razono	Descrição	Provisória	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00006111	10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	h	0,5000000	R\$ 3,55	R\$ 1,77	
	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 11,90	R\$ 5,95
					MO com LS =>	2,76	LS => 3,19	MO com LS => R\$ 5,95	
					Valor de BDI =>	1,82		Valor com BDI => R\$ 9,54	
					Quant. =>	998,0000000		Preço Total => R\$ 9.853,00	
2.12		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Demolições / Remoções	m	1,0000000	R\$ 12,26	R\$ 12,26
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3500000	R\$ 3,55	R\$ 1,24
Composição Auxiliar		10550	ORSE	Energia Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,3500000	R\$ 3,43	R\$ 1,20
Insumo	00004750	SINAFI	PEDREIRO		Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 16,18	R\$ 5,66
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 11,90	R\$ 4,16
					MO com LS =>	4,55	LS => 5,27	MO com LS => R\$ 9,82	
					Valor de BDI =>	2,90		Valor com BDI => R\$ 15,16	
					Quant. =>	50,0000000		Preço Total => R\$ 788,00	
2.13		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		4264	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE, FORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADORA	Demolições / Remoções	m	1,0000000	R\$ 94,25	R\$ 94,25
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisórias	h	2,0000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadora de praça 0.25 m3 (Cass - 580-h - 75,0 Hp em equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	R\$ 63,35	R\$ 63,35	
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 11,90	R\$ 23,80
					MO com LS =>	11,04	LS => 12,76	MO com LS => R\$ 23,80	
					Valor de BDI =>	22,30		Valor com BDI => R\$ 116,35	
					Quant. =>	134,0000000		Preço Total => R\$ 13.988,00	
2.14		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		97641	SINAFI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 3,52	R\$ 3,52
Composição Auxiliar		88316	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1401000	R\$ 15,21	R\$ 2,13
Composição Auxiliar		88269	SINAFI	GREISSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0713000	R\$ 19,56	R\$ 1,39
					MO com LS =>	1,32	LS => 1,53	MO com LS => R\$ 2,83	
					Valor de BDI =>	0,83		Valor com BDI => R\$ 4,35	
					Quant. =>	75,0000000		Preço Total => R\$ 326,25	
2.15		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		97640	SINAFI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIEROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
Composição Auxiliar		88316	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	R\$ 15,21	R\$ 0,77
Composição Auxiliar		88278	SINAFI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	R\$ 17,85	R\$ 0,46
					MO com LS =>	0,47	LS => 0,54	MO com LS => R\$ 1,01	
					Valor de BDI =>	0,29		Valor com BDI => R\$ 1,52	
					Quant. =>	75,0000000		Preço Total => R\$ 116,00	
2.16		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		72136	SINAFI	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
Composição Auxiliar		88316	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	R\$ 15,21	R\$ 7,60
Composição Auxiliar		88261	SINAFI	CARPENTREIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	R\$ 17,75	R\$ 3,55
					MO com LS =>	4,16	LS => 4,81	MO com LS => R\$ 8,97	
					Valor de BDI =>	2,63		Valor com BDI => R\$ 13,76	
					Quant. =>	25,0000000		Preço Total => R\$ 346,00	
3.1		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		96527	SINAFI	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 91,64	R\$ 91,64
Composição Auxiliar		88316	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1980000	R\$ 15,21	R\$ 62,93
Composição Auxiliar		88309	SINAFI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4380000	R\$ 19,68	R\$ 28,71
					MO com LS =>	34,34	LS => 39,72	MO com LS => R\$ 74,06	
					Valor de BDI =>	21,69		Valor com BDI => R\$ 113,33	
					Quant. =>	308,0000000		Preço Total => R\$ 31.972,00	
3.2		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e	m²	1,0000000	R\$ 6,64	R\$ 6,64
Composição Auxiliar		10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06
Composição Auxiliar		11440	ORSE	Compactação manual com placa vibratória com controle do grau de compactação	Ativos / Reativos / Compactações	m²	0,1800000	R\$ 11,18	R\$ 2,01
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS		Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57
					MO com LS =>	2,15	LS => 2,49	MO com LS => R\$ 4,64	
					Valor de BDI =>	1,57		Valor com BDI => R\$ 8,21	
					Quant. =>	750,0000000		Preço Total => R\$ 6.167,00	
3.3		Código	Razono	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		108982	SINAFI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70
Composição Auxiliar		5631	SINAFI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0083000	R\$ 189,54	R\$ 1,57
Composição Auxiliar		5632	SINAFI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0105000	R\$ 74,31	R\$ 0,78
Composição Auxiliar		91386	SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0198000	R\$ 184,96	R\$ 3,66
Composição Auxiliar		91387	SINAFI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0138000	R\$ 50,06	R\$ 0,69
					MO com LS =>	0,43	LS => 0,50	MO com LS => R\$ 0,93	
					Valor de BDI =>	1,58		Valor com BDI => R\$ 8,28	
					Quant. =>	2.448,0000000		Preço Total => R\$ 21.800,20	

Raimundo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.4	Composição	9695 SINAPI REATERNO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO	m²	1,000000	R\$ 36,48	R\$ 36,48
Auxiliar	98316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	2,998000	R\$ 15,21	R\$ 36,48	
		MO sem LS => 13,46	LS =>	15,56	MO com LS =>	R\$ 29,02	
		Valor do BDI => 8,43			Valor com BDI =>	R\$ 45,11	
			Quant. =>	798,000000	Preço Total =>	R\$ 13.822,80	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
3.5	Composição	79475 SINAPI CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO	m²	1,000000	R\$ 6,68	R\$ 6,68
Auxiliar	3947 SINAPI TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBIA 5,2 M3 - CHP DURINO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0304000	R\$ 219,89	R\$ 6,68	
		MO sem LS => 0,24	LS =>	0,27	MO com LS =>	R\$ 0,51	
		Valor do BDI => 1,59			Valor com BDI =>	R\$ 3,26	
			Quant. =>	1.520,000000	Preço Total =>	R\$ 20.650,00	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						R\$ 962.319,80
4.1	Composição	96535 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SEBRADA, R-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,000000	R\$ 133,98	R\$ 133,98
Auxiliar	91682 SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DESCO 10" - CHP DURINO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0790000	R\$ 18,89	R\$ 1,49	
Auxiliar	91699 SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DESCO 10" - CHP DURINO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0390000	R\$ 17,43	R\$ 0,69	
Auxiliar	88262 SINAPI CARPENTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7890000	R\$ 19,44	R\$ 53,82	
Auxiliar	88239 SINAPI AJUDANTE DE CARPENTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0660000	R\$ 15,99	R\$ 17,26	
Insumo	00002692 SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	R\$ 8,14	R\$ 0,13	
Insumo	00040804 SINAPI FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KO	0,0100000	R\$ 28,88	R\$ 0,28	
Insumo	00005074 SINAPI FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KO	0,0160000	R\$ 26,21	R\$ 0,41	
Insumo	00005073 SINAPI FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KO	0,0470000	R\$ 23,85	R\$ 1,12	
Insumo	00004517 SINAPI SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,6120000	R\$ 3,58	R\$ 16,51	
Insumo	00006109 SINAPI TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2780000	R\$ 33,00	R\$ 42,17	
		MO sem LS => 28,29	LS =>	32,73	MO com LS =>	R\$ 61,02	
		Valor do BDI => 31,71			Valor com BDI =>	R\$ 165,69	
			Quant. =>	438,000000	Preço Total =>	R\$ 74.569,81	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.2	Composição	9399 ORSE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK-25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	1,000000	R\$ 459,15	R\$ 459,15
Auxiliar	7692 ORSE Lançamento de concreto simples fabricado na obra, incluindo adensamento e acabamento em prumo da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,000000	R\$ 42,65	R\$ 42,65	
Auxiliar	9398 ORSE Concreto simples fck= 25 MPA (p163), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,000000	R\$ 416,50	R\$ 416,50	
		MO sem LS => 48,79	LS =>	56,43	MO com LS =>	R\$ 105,22	
		Valor do BDI => 108,68			Valor com BDI =>	R\$ 567,83	
			Quant. =>	438,000000	Preço Total =>	R\$ 186.521,80	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.3	Composição	94974 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRUTA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	m³	1,000000	R\$ 317,62	R\$ 317,62
Auxiliar	98316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	6,2830000	R\$ 15,21	R\$ 95,60	
Insumo	00000870 SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	R\$ 57,50	R\$ 49,09	
Insumo	00001379 SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KO	218,9300000	R\$ 0,60	R\$ 131,35	
Insumo	00004721 SINAPI PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	R\$ 69,65	R\$ 41,58	
		MO sem LS => 35,26	LS =>	40,79	MO com LS =>	R\$ 76,05	
		Valor do BDI => 75,18			Valor com BDI =>	R\$ 392,80	
			Quant. =>	390,000000	Preço Total =>	R\$ 118.912,00	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.4	Composição	3763 ORSE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK-10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	1,000000	R\$ 349,70	R\$ 349,70
Auxiliar	10549 ORSE Resargos Complementares - Servente	Provisório	h	6,0000000	R\$ 3,55	R\$ 21,30	
Insumo	00000867 SINAPI AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9703000	R\$ 54,25	R\$ 54,18	
Insumo	00001379 SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KO	241,0000000	R\$ 0,60	R\$ 144,60	
Insumo	00004721 SINAPI PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2360000	R\$ 69,65	R\$ 16,42	
Insumo	00005111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 11,90	R\$ 71,40	
		MO sem LS => 33,11	LS =>	38,29	MO com LS =>	R\$ 71,40	
		Valor do BDI => 82,77			Valor com BDI =>	R\$ 432,47	
			Quant. =>	438,000000	Preço Total =>	R\$ 194.611,80	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.5	Composição	92875 SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KO	1,0000000	R\$ 11,10	R\$ 11,10
Auxiliar	88238 SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058000	R\$ 14,72	R\$ 0,08	
Auxiliar	88245 SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	R\$ 19,56	R\$ 0,82	
Insumo	00043053 SINAPI AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KO	1,0700000	R\$ 9,54	R\$ 10,20	
		MO sem LS => 0,34	LS =>	0,40	MO com LS =>	R\$ 0,74	
		Valor do BDI => 2,62			Valor com BDI =>	R\$ 13,72	
			Quant. =>	360,000000	Preço Total =>	R\$ 4.116,80	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.6	Composição	92876 SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KO	1,0000000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
Auxiliar	88238 SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0033000	R\$ 14,72	R\$ 0,04	
Auxiliar	88245 SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0234000	R\$ 19,56	R\$ 0,46	
Insumo	00043053 SINAPI AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KO	1,1100000	R\$ 9,54	R\$ 10,58	
		MO sem LS => 0,18	LS =>	0,21	MO com LS =>	R\$ 0,39	
		Valor do BDI => 2,61			Valor com BDI =>	R\$ 13,65	
			Quant. =>	400,000000	Preço Total =>	R\$ 5.464,80	

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
4.7	Composição	92877 SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_12/2015	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KO	1,0000000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
Auxiliar	88245 SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0125000	R\$ 19,56	R\$ 0,24	

Remilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/RN nº 11154574-7

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8238	SINAF	ATUANTES DE ABANADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	RS	14,72	RS 11,99
0000054	SINAF	ACO CA-25, 160 MM, OU 115 MM, OU 160 MM, OU 240 MM, OU 250 MM, VERGALHAO	RS	10,68	RS 0,21
		MO com LS ->	RS	14,97	RS 14,97
		Valor de BDI ->	RS	14,97	RS 14,97
		Quant. ->	RS	489,000000	RS 4.890,00

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.9					
9278	SINAF	COBERTO E COBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF. 02/2015	RS	11,99	RS 11,99
9236	SINAF	ATUANTES DE ABANADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	RS	14,72	RS 0,01
8046	SINAF	ABANADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	RS	19,56	RS 0,13
0000054	SINAF	ACO CA-25, 160 MM, OU 115 MM, OU 160 MM, OU 240 MM, OU 250 MM, VERGALHAO	RS	10,68	RS 11,85
		MO com LS ->	RS	14,97	RS 0,12
		Valor de BDI ->	RS	14,97	RS 14,92
		Quant. ->	RS	489,000000	RS 4.890,00

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.9					
9232	OBSE	ACO CA - 30 Ø 20 MM, INCLUSIVE COBRE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - SERV. G	kg	12,86	RS 12,86
10555	OBSE	Reinques Complementares - Anacleto	h	3,40	RS 0,34
10549	OBSE	Reinques Complementares - Servico	h	3,55	RS 0,35
0004065	SINAF	ACO CA-50, 240 MM OU 140 MM, VERGALHAO	RS	6,61	RS 6,61
0000078	SINAF	ABANADOR	RS	16,18	RS 1,61
0004132	SINAF	ALAMB RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (Ø 016 KG/40) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (Ø 01 KG/40)	RS	16,05	RS 0,54
0009915	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, CORRENTO "90" MM, PARA VERGALHAOS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	RS	0,22	RS 0,08
0009917	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, CORRENTO 20 MM	RS	11,90	RS 1,19
0006011	SINAF	SERVENTES DE OBRAS	RS	1,50	RS 15,00
		MO com LS ->	RS	15,00	RS 15,00
		Valor de BDI ->	RS	15,00	RS 15,00
		Quant. ->	RS	99,000000	RS 9.900,00

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.10					
9233	OBSE	ACO CA - 30 Ø 20 MM, INCLUSIVE COBRE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - SERV. G	kg	14,24	RS 14,24
10549	OBSE	Reinques Complementares - Servico	h	3,55	RS 0,35
10555	OBSE	Reinques Complementares - Anacleto	h	3,40	RS 0,34
0004066	SINAF	ACO CA-50, 240 MM OU 250 MM, VERGALHAO	RS	9,90	RS 9,90
0004132	SINAF	ALAMB RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (Ø 016 KG/40) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (Ø 01 KG/40)	RS	16,05	RS 0,54
0009917	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, PARA VERGALHAOS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	RS	16,18	RS 1,61
0009915	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, CORRENTO "90" MM, PARA VERGALHAOS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	RS	0,22	RS 0,11
0006011	SINAF	SERVENTES DE OBRAS	RS	0,35	RS 0,17
		MO com LS ->	RS	11,90	RS 1,19
		Valor de BDI ->	RS	2,80	RS 2,80
		Quant. ->	RS	99,000000	RS 17,61

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.11					
10471	OBSE	ACO CA - 30 Ø 20 MM, INCLUSIVE COBRE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - SERV. G	kg	14,30	RS 14,30
10549	OBSE	Reinques Complementares - Servico	h	3,55	RS 0,35
10555	OBSE	Reinques Complementares - Anacleto	h	3,40	RS 0,34
0004066	SINAF	ACO CA-50, 240 MM OU 250 MM, VERGALHAO	RS	9,90	RS 9,90
0000078	SINAF	ABANADOR	RS	16,18	RS 1,61
0004132	SINAF	ALAMB RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (Ø 016 KG/40) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (Ø 01 KG/40)	RS	16,05	RS 0,54
0009915	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, CORRENTO "90" MM, PARA VERGALHAOS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	RS	0,22	RS 0,11
0009917	SINAF	ESPACADOR /DISTÂNCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, CORRENTO 20 MM	RS	11,90	RS 0,13
0006011	SINAF	SERVENTES DE OBRAS	RS	1,50	RS 1,19
		MO com LS ->	RS	2,80	RS 2,80
		Valor de BDI ->	RS	17,68	RS 17,68
		Quant. ->	RS	99,000000	RS 9.900,00

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.12					
9270	SINAF	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERVIDA, E - 25 MM AF. 08/2008	m²	18,35	RS 18,35
91692	SINAF	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SER, COM CORA PARA DISCO 10" - CEP DREINHO, AF. 02/2015	CEP	16,49	RS 1,05
91699	SINAF	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SER, COM CORA PARA DISCO 10" - CEP DREINHO, AF. 02/2015	CEP	17,20	RS 2,19
92309	SINAF	ATUANTES DE CARRETEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	RS	15,99	RS 2,96
92302	SINAF	CARRETEIRO DE POMBAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	RS	19,44	RS 17,35
0000054	SINAF	FERRO DE AÇO FURADO COM CADEIRA 17 X 31 (2 X 11)	RS	21,40	RS 2,99
0000189	SINAF	TABUA NAO APARTELADA "4,5 X 20" CM, EM TACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RS	33,00	RS 146,70
0004617	SINAF	SARLAFO "4,5 X 7,5" CM EM FERRO, META OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	RS	3,58	RS 15,13
		MO com LS ->	RS	10,66	RS 10,66
		Valor de BDI ->	RS	23,93	RS 23,93
		Quant. ->	RS	309,000000	RS 6.670,08

Composição Auxiliar	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.13					
92309	SINAF	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLANOS E ESTRUTURAS SEMELHES, EM MADEIRA SERVIDA, E - 25 MM AF. 08/2008	m²	372,12	RS 252,12
91692	SINAF	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SER, COM CORA PARA DISCO 10" - CEP DREINHO, AF. 02/2015	CEP	16,49	RS 0,94
91699	SINAF	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SER, COM CORA PARA DISCO 10" - CEP DREINHO, AF. 02/2015	CEP	17,20	RS 1,65

Reinaldo Correia
 Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,71500000	RS	19,44	RS	13,89				
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14300000	RS	15,99	RS	2,28				
Item	00005068	SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (3 X 11)	MATERIAL	KG	0,08600000	RS	23,40	RS	2,01				
Item	00006189	SINAPI	TABUADO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MATERIAL	M	6,53000000	RS	33,00	RS	215,49				
Item	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MATERIAL	M	4,43200000	RS	3,58	RS	15,86				
				MO sem LS		7,29	RS	8,43	RS	15,72				
				Valor do BDI		59,67	RS		RS	311,79				
										Quant. =>	300,000000	Preço Total =>	RS	109,126,00

5.1	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 13X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2011	PAREDE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	RS	118,24						
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMPUCCAMENTO ÚNICO/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 09/2011	SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,01130000	RS	411,20						
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,16000000	RS	15,21						
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,32000000	RS	19,68						
Item	00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIPO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	MATERIAL	UN	56,62000000	RS	0,74						
Item	00037395	SINAPI	FINO DE AÇO COM FURTO, BASTE - 27 MM (AÇO DEBETA)	MATERIAL	CENTO	0,01930000	RS	40,00						
Item	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D - 9,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 12 CM	MATERIAL	M	0,00500000	RS	5,95						
				MO sem LS		24,78	RS	21,65	RS	53,43				
				Valor do BDI		27,99	RS		RS	146,22				
										Quant. =>	6,698,880000	Preço Total =>	RS	290,430,00

5.2	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	3310	ORSE	CHABISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CEMENTO/AREIA) - REVISADO 09/2015	Convenção InfoWork	m²	1,00000000	RS	5,46						
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,00500000	RS	395,22						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	0,10000000	RS	3,55						
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providência	h	0,10000000	RS	3,43						
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,10000000	RS	16,18						
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,10000000	RS	11,90						
				MO sem LS		1,40	RS	1,63	RS	3,03				
				Valor do BDI		1,29	RS		RS	6,75				
										Quant. =>	12,598,880000	Preço Total =>	RS	84,176,00

5.3	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	3316	ORSE	REBOCO OU EMPUCCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CEMENTO/CAL/AREIA), ESPESURA 2,5 CM	Convenção InfoWork	m²	1,00000000	RS	30,88						
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-6 (1:2:8) - 1 saca cimento 50 kg / 2 sacas cal 20 kg / 8 pacotes de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Condição mecânica e transporte	Convenção InfoWork	m²	0,02500000	RS	394,71						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	0,60000000	RS	3,55						
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providência	h	0,60000000	RS	3,43						
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,60000000	RS	16,18						
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,60000000	RS	11,90						
				MO sem LS		8,36	RS	9,67	RS	18,03				
				Valor do BDI		7,30	RS		RS	38,18				
										Quant. =>	12,598,880000	Preço Total =>	RS	477,250,00

5.4	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	171	ORSE	COBOCÔ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DDA: 30 X 20CM	Elementos Vazados	m²	1,00000000	RS	64,13						
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1:4) - 1 saca cimento 50kg / 4 pacotes areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Condição mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,03000000	RS	400,71						
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providência	h	1,00000000	RS	3,43						
Item	618	ORSE	Cabeço cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	MATERIAL	un	25,00000000	RS	1,30						
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	RS	16,18						
				MO sem LS		8,82	RS	10,21	RS	19,03				
				Valor do BDI		15,17	RS		RS	79,30				
										Quant. =>	280,000000	Preço Total =>	RS	19,828,00

5.5	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	169	ORSE	COBOCÔ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DDA: 50 X 50CM	Elementos Vazados	m²	1,00000000	RS	124,18						
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1:4) - 1 saca cimento 50kg / 4 pacotes areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Condição mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,09400000	RS	400,71						
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providência	h	0,85000000	RS	3,43						
Item	0000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRUCULADO, 16 FUROS 50 X 50 X 7 CM	MATERIAL	UN	4,00000000	RS	26,40						
Item	00004750	SINAPI	PEDEREIRO	Mão de Obra	H	0,85000000	RS	16,18						
				MO sem LS		6,58	RS	7,62	RS	14,20				
				Valor do BDI		29,39	RS		RS	153,57				
										Quant. =>	375,000000	Preço Total =>	RS	87,988,75

6	Código	Item	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	30841	SINAPI	ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X110CM, ESPESURA DE 1,5CM, TEMS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ESQUIVOS	UN	1,00000000	RS	782,22
Composição Auxiliar	30820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X110CM, ESPESURA DE 1,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ESQUIVOS	UN	1,00000000	RS	259,71
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALZAR DE 2X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM FREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ESQUIVOS	M	9,60000000	RS	9,04
Composição Auxiliar	30831	SINAPI	FECHADURA DE BATEENTE PARA PORTA DE MADEIRA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ESQUIVOS	UN	1,00000000	RS	127,02
Composição Auxiliar	30806	SINAPI	BATEENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 13/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ESQUIVOS	UN	1,00000000	RS	308,71

Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
8006	SENAR FERREDO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES			7,01
000756	BUECA DE NYLON SEM ARA 5/8 COM PARAFUSO DE 6,10 X 66 MM EM AÇO ZINCADO COM BARRA SOBRELA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4.816000	RS 4.816,00
000688	GRANDECO INCLINADA / ARBIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PENTE 21, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE PARA 1 FACE	M	6.550400	RS 34,42
0004914	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO COM LÁMINA HORIZONTAL/ALUMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALUMINADA	m²	1.000000	RS 577,73
0000143	SELANTES ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,822900	RS 40,92
	MO sem LS ->	3,71	4,30	RS 16,13
	Valor do BDI ->	107,32		RS 411,88
	Quant. ->	480,000000	Preço Total ->	RS 411,88

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORER COM 7 FOLEIAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIA, ACABAMENTO COM ACOSTA OU BRILHANTE E FERRELAGENS EXCLUSIVAS ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AJ. 17288	m²	1,000000	RS 310,11
80316	SENAR SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,239000	RS 15,21
80309	SENAR FERREDO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,519000	RS 19,98
0004896	JANELA DE CORER, EM ALUMÍNIO PENTE 21, 109 X 129 CM (A X L), 3 FLS MOVER, SEM BARRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATERIAS DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICÃO	UN	9,200000	RS 0,19
0004077	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CABECA CHATA E FENDA EMPLETA, SEM GUARNICÃO	UN	0,023300	RS 26,84
0003961	SILOXONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	LS ->	6,25	RS 11,66
	Valor do BDI ->	70,40		RS 383,51
	Quant. ->	120,000000	Preço Total ->	RS 66,01

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORER COM 3 FOLEIAS C VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO, COM ENOV, ESCURADORAS/FERRAGENS EXCLUSIVAS/ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AJ. 17288	m²	1,000000	RS 440,21
80316	SENAR SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,349000	RS 15,21
80309	SENAR FERREDO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,679000	RS 19,98
0004604	JANELA VENEZIANA DE CORER, EM ALUMÍNIO PENTE 21, 109 X 129 CM (A X L), 3 FLS C BATERIAS DE 6 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICÃO/ALZAR	UN	0,832600	RS 48,61
0004077	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CABECA CHATA E FENDA EMPLETA, DIAMETRO 4,3 MM, COMPRIMENTO - 57 - MM	UN	9,200000	RS 0,19
0003961	SILOXONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	LS ->	0,623300	RS 26,84
	Valor do BDI ->	8,40		RS 15,67
	Quant. ->	120,000000	Preço Total ->	RS 66,37

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
102181	SENAR INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E - 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. Nº 012021,3 (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m²	1,000000	RS 423,71
80316	SENAR SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,790000	RS 15,21
80325	SENAR VIDRAÇADO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	1,418000	RS 15,67
00011990	BUECA DE NYLON SEM ARA 5/8 COM PARAFUSO DE 6,10 X 66 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,705000	RS 0,20
0008432	CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,520000	RS 2,63
0004080	SENAR PENTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	0,349000	RS 41,09
0003961	SENAR SILOXONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,790000	RS 26,84
00010607	SENAR VIDRO TEMPERADO INCOLOR E - 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	1,000000	RS 33,84
	MO sem LS ->	18,40		RS 34,30
	Valor do BDI ->	100,29		RS 524,00
	Quant. ->	240,000000	Preço Total ->	RS 11,60

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
99661	GRATEL EM FERRO PISADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CRIATAS DE 25X4 MM, AJ. 042019	m²	1,000000	RS 528,58
80309	SENAR SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	m²	0,049000	RS 48,61
80315	SENAR SERVALEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	4,079000	RS 19,56
80351	SENAR AJULGAR DE SERVALEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	6,640000	RS 15,96
0000565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,0 MM X 4,76 MM (L X E), 1,70 KG/M	M	91,700000	RS 18,23
0004077	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CABECA CHATA E FENDA EMPLETA, DIAMETRO 4,3 MM, COMPRIMENTO - 57 - MM	KG	7,940000	RS 10,34
0001003	SENAR ELÁSTICO REVESTIDO APT - 8001, DIAMETRO IGUAL A 1,50 MM	KG	0,115000	RS 34,41
	MO sem LS ->	120,76		RS 22,76
	Valor do BDI ->	125,11		RS 63,09
	Quant. ->	240,000000	Preço Total ->	RS 116,95

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
4716	GRATEL EM ALUMÍNIO	m²	1,000000	RS 274,95
1903	Aluminação exterior e está tipo 14 (12) - 1 caso coberto 30kg / 3 pedras está dim. 0,21 x 0,45 x 0,23	m²	0,000000	RS 583,23
10280	Senar Complementares - Pente	H	1,000000	RS 3,43
10249	Senar Complementares - Servico	H	1,000000	RS 3,55
4465	CRSE Grde em metal	m²	1,000000	RS 28,04
0004750	SENAR FERREDO	H	1,000000	RS 16,18
0000111	SENAR SERVENTE DE OBRAS	H	1,000000	RS 11,90
	MO sem LS ->	15,82		RS 29,50
	Valor do BDI ->	65,08		RS 340,03
	Quant. ->	240,000000	Preço Total ->	RS 85,07

Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
7	DEPRECIABILIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS COM PROBLEMAS DE TEMPERATURA	UN	118,900000	RS 118,90
7.1		UN	118,900000	RS 118,90

Revisão: Correa
Eduardo CMI
CREA-MA - Nº 111549574-7

Item	Quantidade	Valor Unit	Total
0000104	5000	0,01000000	50,00
0000142	3000	0,03000000	90,00
0001196	1000	0,09000000	90,00
Total			
			230,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.4						
Compendio	9420	TELEFONIA COM TELA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2	m²	1,000000	36,97	36,97
Compendio	9420	AGUAS INCLUIO TRANSORTE VERTICAL, AF 072019	CEP	0,072000	17,38	0,64
Compendio	9420	GRUPO ELÉTRICO DE COZINA, CAPACIDADE 400 VA, COM MOTOR FREIO, MOTOR	CEP	0,051000	16,53	0,85
Compendio	9420	GRUPO ELÉTRICO DE COZINA, CAPACIDADE 400 VA, COM MOTOR FREIO, MOTOR	H	0,350000	15,21	6,05
Compendio	9420	TELA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ENALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN,	MTL	0,027500	1,0700	29,42
Compendio	9420	TELA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ENALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN,	MO sem LS	4,61	140,00	648,65
Compendio	9420	TELA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ENALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN,	Valor do BDI	9,46	312,00	1248,00
Total						230,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.5						
Compendio	9404	RUPO EM CHAPA ACO GALVANIZADO, 1,74 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	1,000000	34,90	34,90
Compendio	10520	Reengenh Complementares - Pablon	h	0,350000	3,43	0,85
Compendio	10540	Reengenh Complementares - Servicos	h	0,250000	3,55	0,88
Compendio	0000750	SNAP FREIO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	H	0,250000	14,18	4,04
Compendio	0000661	SNAP FREIO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,100000	23,00	2,30
Compendio	0000111	SNAP SERVENTE DE OBRAS	M	1,500000	11,90	2,97
Compendio	0000116	SNAP RUPO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,650000	25,54	27,86
Compendio	0000116	SNAP RUPO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	MO sem LS	3,76	140,00	7,01
Compendio	0000116	SNAP RUPO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Valor do BDI	9,20	312,00	48,10
Total						630,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.6						
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	m²	1,000000	51,47	51,47
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	CEP	0,005000	17,38	0,09
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	CEP	0,007000	16,53	0,12
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	H	0,160000	15,21	2,52
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	H	0,120000	22,60	2,69
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	CT	1,260000	0,25	0,31
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	UN	1,260000	3,88	4,88
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	m²	1,370000	29,97	40,66
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	MO sem LS	2,50	140,00	4,56
Compendio	94210	TELEFONIA COM TELA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM	Valor do BDI	12,18	312,00	63,66
Total						1230,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.7						
Compendio	96115	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	m²	1,000000	30,87	30,87
Compendio	96116	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	H	0,315000	15,21	4,80
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	H	0,013000	19,56	12,34
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	KG	0,025000	25,74	0,64
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	MO sem LS	0,994000	0,75	0,74
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	m²	1,074000	10,55	11,33
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	CEBTO	0,005000	28,40	0,17
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	KG	0,007000	19,56	0,15
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	MO sem LS	7,57	140,00	14,11
Compendio	96160	REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF 052017 P	Valor do BDI	7,30	312,00	34,17
Total						1230,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.8						
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	m²	1,000000	95,94	95,94
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	H	0,499400	17,85	8,91
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	KG	0,040600	20,96	0,89
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	m²	1,095600	34,30	41,96
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	UN	1,336500	3,09	4,09
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	UN	2,191200	0,15	0,34
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	CEBTO	0,003000	46,70	1,62
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	M	3,149900	8,30	31,56
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	CEBTO	0,013200	28,40	0,37
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	MO sem LS	4,30	140,00	7,83
Compendio	96406	FORNO DE PVC LINO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	Valor do BDI	21,28	312,00	111,22
Total						7528,00

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
8.9						
Compendio	94117	FORNO EM MADEIRA FINA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	m²	1,000000	142,98	142,98
Compendio	94117	FORNO EM MADEIRA FINA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	CEBTO	0,000000	0,00	0,00
Total						142,98

Remilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA Nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	R\$	14,95	R\$	5,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3895000	R\$	19,91	R\$	7,67
Item	00003376	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO RASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDA COM BADA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	R\$	131,07	R\$	131,07
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	6,01	MO com LS =>	R\$	11,20
				Valor do BDI =>	34,28			Valor com BDI =>	R\$	179,13
				Quant. =>	68,0000000			Preço Total =>	R\$	11.441,44

18.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF. BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, CLAMPADA PL. 15W	Luminárias Externas	un	1,0000000	R\$	428,97		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	R\$	3,55		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Energias Complementares - Eletreista	Providórios	h	1,0000000	R\$	3,42		
Item	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL. 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	R\$	7,60		
Item	7953	ORSE	Tocador ou similar	Material	un	1,0000000	R\$	386,32		
Item	00003436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	16,18		
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	11,90		
				MO sem LS =>	13,02	LS =>	15,06	MO com LS =>	R\$	28,08
				Valor do BDI =>	161,53			Valor com BDI =>	R\$	530,50
				Quant. =>	448,0000000			Preço Total =>	R\$	238.728,00

18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	9,74		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0852000	R\$	14,95		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0852000	R\$	19,91		
Item	00004653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHEADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	7,64		
Item	00001570	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	0,88		
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,53	MO com LS =>	R\$	0,99
				Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	R\$	12,04
				Quant. =>	102,0000000			Preço Total =>	R\$	1.204,00

18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	10,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0478000	R\$	14,95		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0478000	R\$	19,91		
Item	00004653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHEADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	7,64		
Item	00001570	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	0,88		
				MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,72	MO com LS =>	R\$	1,34
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	R\$	12,57
				Quant. =>	78,0000000			Preço Total =>	R\$	872,00

18.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	50,70		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	R\$	14,95		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	R\$	19,91		
Item	00004653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHEADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	43,81		
Item	00001571	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	R\$	1,14		
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	2,01	MO com LS =>	R\$	3,75
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	R\$	62,70
				Quant. =>	118,0000000			Preço Total =>	R\$	6.927,00

18.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	11,09		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	R\$	14,95		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	R\$	19,91		
Item	00004653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHEADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	7,64		
Item	00001571	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	1,14		
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	1,00	MO com LS =>	R\$	1,87
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	R\$	13,71
				Quant. =>	26,0000000			Preço Total =>	R\$	1.282,48

18.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	59,99		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1025000	R\$	14,95		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1025000	R\$	19,91		
Item	00004709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHEADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$	53,68		
Item	00001570	SINAPI	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	R\$	0,88		
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,60	MO com LS =>	R\$	2,98
				Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI =>	R\$	74,18
				Quant. =>	158,0000000			Preço Total =>	R\$	11.127,00

18.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	61,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	R\$	14,95

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	80264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	R\$ 19,91	R\$ 2,94			
Instans	00034709	SENAP	DISJUNTOR TIPO DIN/BC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$ 53,68	R\$ 53,68			
Instans	00001570	SENAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANILADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIDACAO MS	Material	UN	3,0000000	R\$ 0,88	R\$ 2,64			
						MO sem LS →	1,87	LS →	2,17	MO com LS →	R\$ 4,04
						Valor do BDI →	14,50			Valor com BDI →	R\$ 75,79
						Quant. →	180,0000000	Preço Total →	R\$ 11.558,80		
18.15	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93669	SENAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	DEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 64,02	R\$ 64,02			
Composição Auxiliar	80247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	R\$ 14,95	R\$ 2,97			
Composição Auxiliar	80264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	R\$ 19,91	R\$ 3,95			
Instans	00034709	SENAP	DISJUNTOR TIPO DIN/BC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$ 53,68	R\$ 53,68			
Instans	00001571	SENAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANILADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIDACAO MS	Material	UN	3,0000000	R\$ 1,14	R\$ 3,42			
						MO sem LS →	2,61	LS →	3,02	MO com LS →	R\$ 5,63
						Valor do BDI →	15,15			Valor com BDI →	R\$ 79,17
						Quant. →	70,0000000	Preço Total →	R\$ 5.548,98		
18.16	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93670	SENAP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	DEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 64,02	R\$ 64,02			
Composição Auxiliar	80247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	R\$ 14,95	R\$ 2,97			
Composição Auxiliar	80264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	R\$ 19,91	R\$ 3,95			
Instans	00034709	SENAP	DISJUNTOR TIPO DIN/BC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$ 53,68	R\$ 53,68			
Instans	00001571	SENAP	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANILADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIDACAO MS	Material	UN	3,0000000	R\$ 1,14	R\$ 3,42			
						MO sem LS →	2,61	LS →	3,02	MO com LS →	R\$ 5,63
						Valor do BDI →	15,15			Valor com BDI →	R\$ 79,17
						Quant. →	50,0000000	Preço Total →	R\$ 3.520,80		
18.17	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	362	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 100W, COMPLETA, INCL REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 77,74	R\$ 77,74			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providórios	h	1,0000000	R\$ 3,42	R\$ 3,42			
Instans	2052	ORSE	Support (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	2,0000000	R\$ 1,00	R\$ 2,00			
Instans	3133	ORSE	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w	Material	un	1,0000000	R\$ 7,66	R\$ 7,66			
Instans	0000436	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18			
Instans	00003753	SENAP	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, REVOLT	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,42	R\$ 8,42			
Instans	00012230	SENAP	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE "18"	Material	UN	1,0000000	R\$ 24,61	R\$ 24,61			
Instans	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90			
						MO sem LS →	13,02	LS →	15,06	MO com LS →	R\$ 28,08
						Valor do BDI →	13,40			Valor com BDI →	R\$ 96,14
						Quant. →	400,0000000	Preço Total →	R\$ 38.456,00		
18.18	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	363	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 200W, COMPLETA, INCL REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 116,77	R\$ 116,77			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providórios	h	1,0000000	R\$ 3,42	R\$ 3,42			
Instans	1912	ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w	Material	un	1,0000000	R\$ 18,00	R\$ 18,00			
Instans	2052	ORSE	Support (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	R\$ 1,00	R\$ 4,00			
Instans	0000436	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18			
Instans	00003753	SENAP	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, REVOLT	Material	UN	2,0000000	R\$ 8,42	R\$ 16,84			
Instans	00012232	SENAP	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	R\$ 42,88	R\$ 42,88			
Instans	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90			
						MO sem LS →	13,02	LS →	15,06	MO com LS →	R\$ 28,08
						Valor do BDI →	27,63			Valor com BDI →	R\$ 144,00
						Quant. →	200,0000000	Preço Total →	R\$ 49.328,00		
18.19	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97589	SENAP	LUMINÁRIA TIPO FLAPON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	DEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 36,79	R\$ 36,79			
Composição Auxiliar	80247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	R\$ 14,95	R\$ 3,33			
Composição Auxiliar	80264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5359000	R\$ 19,91	R\$ 10,66			
Instans	00038191	SENAP	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	R\$ 13,80	R\$ 13,80			
Instans	00038773	SENAP	LUMINARIA DE TIPO FLAPON/FLAPONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	R\$ 9,00	R\$ 9,00			
						MO sem LS →	5,35	LS →	6,18	MO com LS →	R\$ 11,53
						Valor do BDI →	8,70			Valor com BDI →	R\$ 45,49
						Quant. →	200,0000000	Preço Total →	R\$ 11.372,80		
18.20	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97591	SENAP	LUMINÁRIA TIPO FLAPON REDONDO COM VIDRO FOSSO, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	DEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 143,99	R\$ 143,99			
Composição Auxiliar	80247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	R\$ 14,95	R\$ 4,31			
Composição Auxiliar	80264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	R\$ 19,91	R\$ 13,77			
Instans	00038191	SENAP	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	2,0000000	R\$ 13,80	R\$ 27,60			
Instans	00038770	SENAP	LUMINARIA FLAPON REDONDO COM VIDRO FOSSO DIAMETRO "30" CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40W0 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	R\$ 98,31	R\$ 98,31			
						MO sem LS →	6,90	LS →	7,99	MO com LS →	R\$ 14,89
						Valor do BDI →	34,08			Valor com BDI →	R\$ 178,07
						Quant. →	250,0000000	Preço Total →	R\$ 44.517,80		
18.21	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			

Remilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MG Nº 111549574-9

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	9799	SINAF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,000000	27,04	27,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	14,95	1,11	
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	19,91	3,57	
Itens	00036774	SINAF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 4 HORAS	Material	UN	1,0000000	22,36	22,36	
				MO sem LS →	1,79	LS →	2,07	MO com LS →	3,86
				Valor do BDI →	6,40			Valor com BDI →	13,44
				Quant. →	100,0000000	Preço Total →	RS	3.344,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	97611	SINAF	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	14,95	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1653000	19,91	3,29	
Itens	00036191	SINAF	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/230 V)	Material	UN	1,0000000	13,80	13,80	
Itens	00012295	SINAF	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,69	2,69	
				MO sem LS →	1,65	LS →	1,90	MO com LS →	3,55
				Valor do BDI →	4,91			Valor com BDI →	25,73
				Quant. →	100,0000000	Preço Total →	RS	3.859,43	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	Luminárias Estuvas	un	1,0000000	30,99	30,99	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providencia	h	0,3000000	3,55	1,06	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providencia	h	0,3000000	3,42	1,02	
Itens	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/incha s-10	Material	un	2,0000000	0,73	1,46	
Itens	8992	ORSE	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	Material	un	1,0000000	19,03	19,03	
Itens	00002436	SINAF	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	16,18	4,85	
Itens	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,90	3,57	
				MO sem LS →	3,90	LS →	4,52	MO com LS →	8,42
				Valor do BDI →	7,33			Valor com BDI →	38,32
				Quant. →	100,0000000	Preço Total →	RS	1.916,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	Aparelhos, Utensílios e	un	1,0000000	180,68	180,68	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providencia	h	1,0000000	3,55	3,55	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providencia	h	1,0000000	3,42	3,42	
Itens	3321	ORSE	Ventilador de parede 30cm, 127v	Material	un	1,0000000	145,63	145,63	
Itens	00002436	SINAF	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18	
Itens	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,90	11,90	
				MO sem LS →	11,02	LS →	15,06	MO com LS →	28,08
				Valor do BDI →	42,76			Valor com BDI →	223,44
				Quant. →	100,0000000	Preço Total →	RS	73.344,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	97667	SINAF	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	8,54	8,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	14,95	1,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	19,91	1,33	
Itens	00039246	SINAF	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,65	6,21	
				MO sem LS →	0,88	LS →	1,01	MO com LS →	1,89
				Valor do BDI →	2,02			Valor com BDI →	10,56
				Quant. →	10,00000000	Preço Total →	RS	105.608,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	91853	SINAF	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	7,15	7,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	14,95	1,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	19,91	2,56	
Itens	00039243	SINAF	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	2,63	2,67	
				MO sem LS →	1,69	LS →	1,95	MO com LS →	3,64
				Valor do BDI →	1,69			Valor com BDI →	8,84
				Quant. →	700,0000000	Preço Total →	RS	6.188,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	91855	SINAF	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	6,63	6,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	14,95	2,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	19,91	2,86	
Itens	00039244	SINAF	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,56	3,63	
				MO sem LS →	1,89	LS →	2,19	MO com LS →	4,97
				Valor do BDI →	2,84			Valor com BDI →	10,67
				Quant. →	1.000,0000000	Preço Total →	RS	26.678,00	

Composição	Código	Nome	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	91857	SINAF	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	12,67	12,67
Composição Auxiliar	88247	SINAF	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	14,95	2,15
Composição Auxiliar	88264	SINAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	19,91	2,86
Itens	00039245	SINAF	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	6,85	6,96

Renilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

MO sem LS -> 2,15
 Valor do BDI -> 2,99
 Rubrica -> 000000000
 MO com LS -> R\$ 4,64
 Valor com BDI -> R\$ 15,66
 Quant. -> 1.000.000.000
 Preço Total -> R\$ 18.720,00

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1029	ORSE	CONDULETS EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	Instalações em Quadro	un	1,000000	R\$ 29,35	R\$ 29,35	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Previdências	h	0,350000	R\$ 3,55	R\$ 1,24	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Energia Complementares - Eletricista	Previdências	h	0,350000	R\$ 3,42	R\$ 1,19	
Itens	00002586	SENAP	CONDULETS DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,000000	R\$ 17,10	R\$ 17,10	
Itens	00000406	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,350000	R\$ 16,18	R\$ 5,66	
Itens	00000111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,350000	R\$ 11,90	R\$ 4,16	
							MO com LS -> 4,55	LS -> 5,27	MO com LS -> R\$ 9,82
							Valor do BDI -> 6,94		Valor com BDI -> R\$ 36,29
							Quant. -> 2.500.000.000	Preço Total -> R\$	127.615,00

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1028	ORSE	ARRACADORA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	Tubo e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 9,80	R\$ 9,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Previdências	h	0,100000	R\$ 3,55	R\$ 0,35	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Previdências	h	0,100000	R\$ 3,47	R\$ 0,34	
Itens	11575	ORSE	Abracadura em fita de aço 1", com fecho rápido	Material	un	1,000000	R\$ 6,31	R\$ 6,31	
Itens	00002696	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,100000	R\$ 14,18	R\$ 1,61	
Itens	00000111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,100000	R\$ 11,90	R\$ 1,19	
							MO com LS -> 1,30	LS -> 1,30	MO com LS -> R\$ 2,60
							Valor do BDI -> 2,51		Valor com BDI -> R\$ 12,11
							Quant. -> 380.000.000	Preço Total -> R\$	4.238,60

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1031	SENAP	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 599,60	R\$ 599,60	
Composição Auxiliar	88247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,050000	R\$ 14,95	R\$ 15,81	
Composição Auxiliar	88264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,457000	R\$ 19,91	R\$ 68,43	
Itens	00000663	SENAP	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MIO-DURO	Material	M	2,000000	R\$ 31,79	R\$ 63,58	
Itens	00011975	SENAP	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM POBÇA	Material	UN	4,000000	R\$ 24,43	R\$ 97,72	
Itens	00012088	SENAP	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = "2,5" M	Material	UN	1,000000	R\$ 354,06	R\$ 354,06	
							MO com LS -> 32,29	LS -> 37,34	MO com LS -> R\$ 69,63
							Valor do BDI -> 141,92		Valor com BDI -> R\$ 741,52
							Quant. -> 180.000.000	Preço Total -> R\$	168.304,60

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1032	SENAP	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO INCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF_01/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,000000	R\$ 132,73	R\$ 132,73	
Composição Auxiliar	91940	SENAP	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 11,39	R\$ 11,39	
Composição Auxiliar	91842	SENAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	M	2,000000	R\$ 4,89	R\$ 9,78	
Composição Auxiliar	91934	SENAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/250 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	M	12,600000	R\$ 2,70	R\$ 34,02	
Composição Auxiliar	91863	SENAP	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 24,54	R\$ 24,54	
Composição Auxiliar	91852	SENAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	M	2,200000	R\$ 6,67	R\$ 14,67	
Composição Auxiliar	91997	SENAP	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	0,975000	R\$ 9,19	R\$ 3,44	
Composição Auxiliar	90447	SENAP	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2013	INEL - INSTALAÇÕES HIDROS SANEÁRIAS	M	2,200000	R\$ 4,80	R\$ 10,56	
Composição Auxiliar	90456	SENAP	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (604 OU 602). AF_05/2013	INEL - INSTALAÇÕES HIDROS SANEÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 3,06	R\$ 3,06	
Composição Auxiliar	90466	SENAP	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2013	INEL - INSTALAÇÕES HIDROS SANEÁRIAS	M	2,200000	R\$ 9,67	R\$ 21,27	
							MO com LS -> 31,26	LS -> 36,16	MO com LS -> R\$ 67,42
							Valor do BDI -> 31,41		Valor com BDI -> R\$ 164,14
							Quant. -> 46.000.000	Preço Total -> R\$	7.284,90

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1033	SENAP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 33,74	R\$ 33,74	
Composição Auxiliar	91946	SENAP	SUPORTE PARA FURADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 6,21	R\$ 6,21	
Composição Auxiliar	92006	SENAP	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,800000	R\$ 27,53	R\$ 27,53	
							MO com LS -> 6,33	LS -> 7,32	MO com LS -> R\$ 13,65
							Valor do BDI -> 7,98		Valor com BDI -> R\$ 41,72
							Quant. -> 180.000.000	Preço Total -> R\$	6.289,60

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1034	SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 34,83	R\$ 34,83	
Composição Auxiliar	91946	SENAP	SUPORTE PARA FURADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 6,21	R\$ 6,21	
Composição Auxiliar	92002	SENAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 31,62	R\$ 31,62	
							MO com LS -> 8,25	LS -> 9,54	MO com LS -> R\$ 17,79
							Valor do BDI -> 9,19		Valor com BDI -> R\$ 48,02
							Quant. -> 180.000.000	Preço Total -> R\$	7.289,60

Composição	Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1035	SENAP	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO	UN	1,000000	R\$ 25,77	R\$ 25,77	
Composição Auxiliar	88247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,406000	R\$ 14,85	R\$ 7,41	
Composição Auxiliar	88264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,406000	R\$ 19,91	R\$ 9,87	
Itens	00031012	SENAP	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,000000	R\$ 8,49	R\$ 8,49	
							MO com LS -> 7,54	LS -> 7,54	MO com LS -> R\$ 14,06
							Valor do BDI -> 6,09		Valor com BDI -> R\$ 31,86

Remanescente Correia
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 11154574-7

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1036													
Composição	91953	SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 19,87 R\$ 19,87						
Composição Auxiliar	91952	SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 13,66 R\$ 13,66						
Composição Auxiliar	91946	SENAP	SUPORTE PARA FURADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 6,21 R\$ 6,21						
						MO com LS ⇒	3,91	LS ⇒	4,51	MO com LS ⇒	R\$ 8,43		
						Valor do BDI ⇒	4,70				Valor com BDI ⇒	R\$ 24,57	
						Quant. ⇒	150,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 3.685,50		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1037													
Composição	91959	SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 31,46 R\$ 31,46						
Composição Auxiliar	91958	SENAP	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 25,25 R\$ 25,25						
Composição Auxiliar	91946	SENAP	SUPORTE PARA FURADO COM PLACA DE ENCADE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO FIO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	UN	1,0000000	R\$ 6,21 R\$ 6,21						
						MO com LS ⇒	6,08	LS ⇒	7,03	MO com LS ⇒	R\$ 13,11		
						Valor do BDI ⇒	7,44				Valor com BDI ⇒	R\$ 34,90	
						Quant. ⇒	150,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 5.188,50		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1038													
Composição	SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM ² , 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	R\$ 10,91 R\$ 10,91						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Itens Complementares - Servicos	Provisões	h	0,1100000	R\$ 3,55 R\$ 0,39						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Itens Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,1100000	R\$ 3,42 R\$ 0,37						
Itens	00002436	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	R\$ 16,18 R\$ 1,77						
Itens	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1100000	R\$ 11,90 R\$ 1,30						
Itens	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750V	Material	m	1,0200000	R\$ 6,95 R\$ 7,08						
						MO com LS ⇒	1,42	LS ⇒	1,65	MO com LS ⇒	R\$ 3,07		
						Valor do BDI ⇒	2,58				Valor com BDI ⇒	R\$ 13,49	
						Quant. ⇒	10,000,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 134.928,00		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1039													
Composição	401	ORSE	FIO RIGIDO ISOLADO EM PVC 4/0,6/2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	Instalações em Quadro	m	1,0000000	R\$ 2,64 R\$ 2,64						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Itens Complementares - Servicos	Provisões	h	0,1200000	R\$ 3,55 R\$ 0,42						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Itens Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,1200000	R\$ 3,42 R\$ 0,41						
Itens	00002436	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 16,18 R\$ 1,94						
Itens	00002444	SENAP	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4MM ²	Material	M	1,0200000	R\$ 4,37 R\$ 4,45						
Itens	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 11,90 R\$ 1,42						
						MO com LS ⇒	1,56	LS ⇒	1,80	MO com LS ⇒	R\$ 3,36		
						Valor do BDI ⇒	2,04				Valor com BDI ⇒	R\$ 10,63	
						Quant. ⇒	6,000,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 64.980,00		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1040													
Composição	3431	ORSE	FIO RIGIDO ISOLADO EM PVC 6/0,6/2 - 450/750V / 70°C	Converto IndWCon	m	1,0000000	R\$ 10,36 R\$ 10,36						
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Itens Complementares - Servicos	Provisões	h	0,1200000	R\$ 3,55 R\$ 0,42						
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Itens Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,1200000	R\$ 3,42 R\$ 0,41						
Itens	00002436	SENAP	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 16,18 R\$ 1,94						
Itens	00002440	SENAP	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6MM ²	Material	M	1,0200000	R\$ 6,05 R\$ 6,17						
Itens	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 11,90 R\$ 1,42						
						MO com LS ⇒	1,56	LS ⇒	1,80	MO com LS ⇒	R\$ 3,36		
						Valor do BDI ⇒	2,45				Valor com BDI ⇒	R\$ 12,81	
						Quant. ⇒	6,000,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 76.980,00		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1041													
Composição	91974	SENAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	R\$ 2,70 R\$ 2,70						
Composição Auxiliar	88247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,95 R\$ 0,59						
Composição Auxiliar	88264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,91 R\$ 0,79						
Itens	00001013	SENAP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	Material	M	1,1900000	R\$ 1,56 R\$ 1,85						
Itens	00021127	SENAP	FITA ISOLANTE ADERSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$ 3,53 R\$ 0,03						
						MO com LS ⇒	0,31	LS ⇒	0,36	MO com LS ⇒	R\$ 0,67		
						Valor do BDI ⇒	0,69				Valor com BDI ⇒	R\$ 3,33	
						Quant. ⇒	10,000,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 31.300,00		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total						
1042													
Composição	91976	SENAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	R\$ 4,02 R\$ 4,02						
Composição Auxiliar	88247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,95 R\$ 0,44						
Composição Auxiliar	88264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,91 R\$ 0,59						
Itens	00001014	SENAP	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	Material	M	1,1900000	R\$ 2,49 R\$ 2,94						
Itens	00021127	SENAP	FITA ISOLANTE ADERSIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$ 2,53 R\$ 0,03						
						MO com LS ⇒	0,39	LS ⇒	0,45	MO com LS ⇒	R\$ 0,84		
						Valor do BDI ⇒	0,95				Valor com BDI ⇒	R\$ 4,97	
						Quant. ⇒	10,000,0000000			Preço Total ⇒	R\$ 62.788,00		

Código	Razão	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1043							
Composição	91978	SENAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 6/6/0 K V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA	M	1,0000000	R\$ 7,71 R\$ 7,71
Composição Auxiliar	88247	SENAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,95 R\$ 0,59
Composição Auxiliar	88264	SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,91 R\$ 0,79

Renanilson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
10167	SNAP INTELIGÊNCIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 96 W ATÉ 137V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000000	R\$ 626,51	R\$ 626,51
9928	SNAP MÓDULO DE CARGA 117VA, ALGUMAS MÓDULO DE CARGA 200VA, MONTADO EM CAIXA DE CARGA 117VA, ALGUMAS MÓDULO DE CARGA 200VA, MONTADO EM CAIXA DE CARGA 200VA, POTÊNCIA DE 117VA - CIP INDIADO Nº 062014	0,230000	R\$ 220,14	R\$ 50,63
8027	SNAP AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,230100	R\$ 14,95	R\$ 3,45
9054	SNAP ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,230100	R\$ 19,91	R\$ 4,58
0001127	SNAP FITA INCLINANTE ADEQUADA, ANTERIORMENTE USO ATÉ 750 V, EM ROLÃO DE 19 MM X 5 M	0,014000	R\$ 3,53	R\$ 0,04
0002248	SNAP LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 96 W ATÉ 137 V, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	1,000000	R\$ 54,90	R\$ 54,90
	MO com LS → 5,02	5,81	MO com LS → R\$ 10,83	R\$ 10,83
	Valor do BDI → 14,23		Valor com BDI → R\$ 74,80	R\$ 74,80
	Quant. → 100,000000		Preço Total → R\$ 77,4880	R\$ 77,4880

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
UN	1,000000	R\$ 948,06	R\$ 948,06
CIP	0,230000	R\$ 220,14	R\$ 50,63
H	0,230100	R\$ 14,95	R\$ 3,45
H	0,230100	R\$ 19,91	R\$ 4,58
UN	0,014000	R\$ 3,53	R\$ 0,04
UN	1,000000	R\$ 54,90	R\$ 54,90
LS →	5,81	MO com LS → R\$ 10,83	R\$ 10,83
LS →	24,41	Valor com BDI → R\$ 117,20	R\$ 117,20
	Quant. → 300,000000		Preço Total → R\$ 314,9980

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
un	1,000000	R\$ 8,194,39	R\$ 8,194,39
h	13,000000	R\$ 3,55	R\$ 46,15
h	13,000000	R\$ 3,43	R\$ 44,59
H	13,000000	R\$ 16,18	R\$ 210,34
H	13,000000	R\$ 11,90	R\$ 154,70
UN	1,000000	R\$ 8,728,74	R\$ 8,728,74
LS →	195,77	MO com LS → R\$ 365,04	R\$ 365,04
LS →	2,1734	Valor com BDI → R\$ 11,382,33	R\$ 11,382,33
	Quant. → 8,000000		Preço Total → R\$ 92,9660

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
un	1,000000	R\$ 4,337,54	R\$ 4,337,54
un	7,000000	R\$ 5,00	R\$ 35,00
Kg	25,000000	R\$ 104,68	R\$ 2,702,38
un	3,000000	R\$ 211,50	R\$ 634,50
un	7,000000	R\$ 12,50	R\$ 87,50
UN	7,000000	R\$ 86,58	R\$ 606,06
M	10,000000	R\$ 21,01	R\$ 210,10
LS →	0,00	MO com LS → R\$ 5,351,96	R\$ 5,351,96
LS →	1,00433	Valor com BDI → R\$ 6,356,30	R\$ 6,356,30
	Quant. → 5,000000		Preço Total → R\$ 62,1500

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
UN	1,000000	R\$ 115,15	R\$ 115,15
m²	0,006600	R\$ 492,40	R\$ 4,23
H	0,394700	R\$ 14,95	R\$ 5,90
H	0,394700	R\$ 19,91	R\$ 7,85
UN	1,000000	R\$ 97,37	R\$ 97,37
LS →	6,63	MO com LS → R\$ 12,34	R\$ 12,34
LS →	27,30	Valor com BDI → R\$ 142,65	R\$ 142,65
	Quant. → 50,000000		Preço Total → R\$ 748,58

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
un	1,000000	R\$ 60,03	R\$ 60,03
un	1,000000	R\$ 23,99	R\$ 23,99
un	1,000000	R\$ 37,09	R\$ 37,09
LS →	0,00	MO com LS → R\$ 74,22	R\$ 74,22
LS →	14,30	Valor com BDI → R\$ 111,3080	R\$ 111,3080
	Quant. → 1,000000		Preço Total → R\$ 111,3080

Unid	Quant.	Valor Unit	Total
un	1,000000	R\$ 696,09	R\$ 696,09
h	4,000000	R\$ 3,55	R\$ 14,20
h	4,000000	R\$ 3,45	R\$ 13,80
un	3,000000	R\$ 1,20	R\$ 3,60
m	1,000000	R\$ 16,82	R\$ 16,82
un	3,000000	R\$ 1,25	R\$ 3,75
un	1,000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
m	1,500000	R\$ 7,45	R\$ 11,18
m	1,000000	R\$ 12,00	R\$ 12,00

Rômulo Corrêa
Engenheiro Civil

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	4198	CRISI		
Item	1094	CRISI		
Item	0000008	SNAP		
Item	0000016	SNAP		
Item	0000111	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 330,00				

Quadro de anulação editado em Novembro de 2022, iniciado em Novembro de 2022 para Material
 4198 CRISI Cabo de aço para lâmpada de rua
 1094 CRISI Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000008 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000016 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000111 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1817	Instalação elétrica		
Item	9189	SNAP		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000170	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 248,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9189 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000170 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1818	Instalação elétrica		
Item	9190	SNAP		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000179	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 276,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9190 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000179 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1819	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000184	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 312,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000184 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1820	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000187	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 324,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000187 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1821	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000196	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 336,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000196 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1822	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000199	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 348,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000199 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1823	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000202	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 360,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000202 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Item	Código	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Item	1824	Instalação elétrica		
Item	9247	SNAP		
Item	9254	SNAP		
Item	0000205	SNAP		
Quant. = 34.000000 Preço Total = R\$ 372,00				

Instalação elétrica para lâmpada de rua, com 20 metros de comprimento, para 20 lâmpadas de rua.
 9247 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 9254 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua
 0000205 SNAP Cabo de aço para lâmpada de rua

Rafaelson Corrêa
 Engenheiro Civil

CREA-MA: RN nº 111549574-7

1111	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Compreensão	1440	0085	CANETA D'AGUA EM PENA DE VIDRO - INSTALADA, SEM INSTRUÇÃO DE USO POR C/P	1,000000	R\$ 94,00	R\$ 94,00
Compreensão	1640	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	3,000000	R\$ 3,35	R\$ 10,05
Compreensão	1654	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	3,000000	R\$ 3,47	R\$ 10,41
Compreensão	0177	0085	Madeira serrada para grade (med 5m x 14cm (quadr. 2x2))	3,000000	R\$ 50,77	R\$ 152,31
Banco	0000005	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 11,30	R\$ 11,30
Banco	0000004	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 22,75	R\$ 22,75
Banco	0000003	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4" PARA CADA D'AGUA	2,000000	R\$ 13,00	R\$ 26,00
Banco	0001106	0085	CANETA D'AGUA PENA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TUBO	1,000000	R\$ 528,11	R\$ 528,11
Banco	0000002	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 48,54
Banco	0000003	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 6,85	R\$ 1,70
Banco	0000016	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 27,72	R\$ 27,72
Banco	0000011	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	3,000000	R\$ 11,90	R\$ 35,70
Banco	0001102	0085	TORNABOMBA METALICO E BOMBA PLASTICO	1,000000	R\$ 23,99	R\$ 23,99
Banco	0000006	0085	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (088-5649)	1,600000	R\$ 4,39	R\$ 6,92
Banco	0000004	0085	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (088-5649)	2,400000	R\$ 14,15	R\$ 33,96
Banco	0000004	0085	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (088-5649)	4,318	R\$ 1,62,49	R\$ 4,318
				Quant. →	18,000000	Total → R\$ 15,8735
				Valor de BDI →	22,40	Total → R\$ 1,162,49

1112	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Compreensão	0038	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 5,65	R\$ 5,65
Compreensão	0037	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
Compreensão	0036	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
Compreensão	0035	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 5,15	R\$ 5,15
Compreensão	0034	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
Compreensão	0033	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 1,89	R\$ 1,89
Compreensão	0032	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
Compreensão	0031	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
				Quant. →	18,000000	Total → R\$ 248,80
				Valor de BDI →	1,95	Total → R\$ 14,12

1113	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Compreensão	0075	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 12,04	R\$ 12,04
Compreensão	0074	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 19,07	R\$ 19,07
Compreensão	0073	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
Compreensão	0072	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 5,15	R\$ 5,15
Compreensão	0071	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
Compreensão	0070	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 1,89	R\$ 1,89
Compreensão	0069	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
Compreensão	0068	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
				Quant. →	18,000000	Total → R\$ 248,80
				Valor de BDI →	1,95	Total → R\$ 14,12

1114	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Compreensão	1135	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 7,65	R\$ 7,65
Compreensão	1640	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55
Compreensão	1654	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	1,000000	R\$ 3,47	R\$ 3,47
Compreensão	131	0085	Adutor pro an fisico de 60 gramas	0,000000	R\$ 6,36	R\$ 0,00
Compreensão	206	0085	Sistema Impulsor pro	0,000000	R\$ 6,18	R\$ 0,18
Compreensão	0000006	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 2,91
Compreensão	0000003	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 6,85	R\$ 0,85
Compreensão	0000011	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 2,14
				Quant. →	2,71	Total → R\$ 5,05
				Valor de BDI →	1,81	Total → R\$ 9,46

1116	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
Compreensão	1135	0085	RELEVO 90 GRAUS, PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM BOMBA	1,000000	R\$ 17,60	R\$ 17,60
Compreensão	1640	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55
Compreensão	1654	0085	Barragem Complementares - Ferramentas	1,000000	R\$ 3,47	R\$ 3,47
Compreensão	131	0085	Adutor pro an fisico de 60 gramas	0,000000	R\$ 6,36	R\$ 0,00
Compreensão	206	0085	Sistema Impulsor pro	0,000000	R\$ 6,18	R\$ 0,18
Compreensão	0000006	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 4,36
Compreensão	0000003	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 6,85	R\$ 4,36
Compreensão	0000011	0085	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CADA D'AGUA	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 3,33
				Quant. →	4,22	Total → R\$ 7,66
				Valor de BDI →	4,16	Total → R\$ 21,76

REVISÃO
 R. ESTRELA
 Engenheiro Civil
 CREA-MA/1111 Nº 111549574-7

Rubrica:

				Quant.	Valor Unit.	Total			
11.17	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1140	ORSE	FOLETO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 75x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 121,83	121,83	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,370000	R\$ 3,55	1,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,370000	R\$ 3,47	1,28	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	1,24	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,040000	R\$ 61,02	0,61	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,370000	R\$ 16,18	5,98	
Item	00003511	SINAF	FOLETO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 106,61	106,61	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,370000	R\$ 11,90	4,40	
				MO sem LS ->	4,91	LS ->	5,57	MO com LS ->	10,38
				Valor do BDI ->	21,83			Valor com BDI ->	150,66
				Quant. ->	81,000000	Preço Total ->	R\$	7.521,00	
11.18	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1150	ORSE	LUIVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 25x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 4,84	4,84	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,55	0,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,47	0,31	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	0,31	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,020000	R\$ 61,02	0,48	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,090000	R\$ 16,18	1,45	
Item	00003511	SINAF	LUIVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 0,91	0,91	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	UN	0,090000	R\$ 11,90	1,07	
				MO sem LS ->	1,17	LS ->	1,35	MO com LS ->	2,52
				Valor do BDI ->	1,14			Valor com BDI ->	5,98
				Quant. ->	25,000000	Preço Total ->	R\$	149,80	
11.19	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1151	ORSE	LUIVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 32x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 6,49	6,49	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,47	0,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,47	0,31	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	0,44	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,010000	R\$ 61,02	0,67	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,090000	R\$ 16,18	1,45	
Item	00003511	SINAF	LUIVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 2,34	2,34	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,090000	R\$ 11,90	1,07	
				MO sem LS ->	1,17	LS ->	1,35	MO com LS ->	2,52
				Valor do BDI ->	1,33			Valor com BDI ->	3,62
				Quant. ->	25,000000	Preço Total ->	R\$	280,80	
11.20	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1153	ORSE	LUIVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 38x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 12,54	12,54	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,140000	R\$ 3,47	0,48	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,140000	R\$ 3,47	0,48	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,015000	R\$ 63,36	0,95	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,020000	R\$ 61,02	1,24	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,140000	R\$ 16,18	2,26	
Item	00003511	SINAF	LUIVA PVC SOLDÁVEL, 38 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 5,36	5,36	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,140000	R\$ 11,90	1,66	
				MO sem LS ->	1,82	LS ->	2,10	MO com LS ->	3,92
				Valor do BDI ->	2,96			Valor com BDI ->	15,90
				Quant. ->	25,000000	Preço Total ->	R\$	367,80	
11.21	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1155	ORSE	LUIVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 75x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 36,10	36,10	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,185000	R\$ 3,47	0,64	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,185000	R\$ 3,47	0,64	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	2,15	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,052000	R\$ 61,02	3,17	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,185000	R\$ 16,18	2,99	
Item	00003511	SINAF	LUIVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 24,30	24,30	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,185000	R\$ 11,90	2,20	
				MO sem LS ->	2,41	LS ->	2,78	MO com LS ->	5,19
				Valor do BDI ->	2,54			Valor com BDI ->	44,64
				Quant. ->	25,000000	Preço Total ->	R\$	1.116,80	
11.22	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1063	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 50 X 25x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 16,26	16,26	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,240000	R\$ 3,55	0,85	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,240000	R\$ 3,47	0,83	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	0,19	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,040000	R\$ 61,02	2,80	
Item	00002813	SINAF	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 4,86	4,86	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,240000	R\$ 16,18	3,88	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,240000	R\$ 11,90	2,85	
				MO sem LS ->	3,12	LS ->	3,61	MO com LS ->	6,73
				Valor do BDI ->	3,84			Valor com BDI ->	20,10
				Quant. ->	60,000000	Preço Total ->	R\$	1.086,80	
11.23	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 25 X 20x4	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 4,43	4,43	
Composição	10549	ORSE	Energia Complementares - Servicos	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,55	0,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Energia Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,47	0,31	
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,020000	R\$ 63,36	0,31	
Item	2036	ORSE	Soleno Impulsora pvc	Material	l	0,008000	R\$ 61,02	0,48	
Item	00002828	SINAF	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 0,50	0,50	
Item	00002896	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,090000	R\$ 16,18	1,45	
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,090000	R\$ 11,90	1,07	

Remem. de C. Correia
Eng.º Danilo CMI
CREA-MA: RN nº 111549574-7

11.34	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 32 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 5,18	5,18
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,55	0,31
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,090000	R\$ 3,47	0,31
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,006000	R\$ 63,36	0,38
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,010000	R\$ 61,02	0,61
Item	00000829	SINAF	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL	Material	UN	1,000000	R\$ 1,05	1,05
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 16,18	1,45
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 11,90	1,07
				MO com LS ->	LS ->	1,35	MO com LS -> R\$ 2,52	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 6,40	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 772,50	

11.35	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 75 X 60MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 29,89	29,89
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,47	0,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,55	0,67
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,027000	R\$ 63,36	1,71
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,041000	R\$ 61,02	2,50
Item	00000829	SINAF	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL	Material	UN	1,000000	R\$ 19,09	19,09
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 16,18	1,07
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 11,90	2,26
				MO com LS ->	LS ->	2,85	MO com LS -> R\$ 5,33	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 36,96	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 1.029,00	

11.36	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 8,91	8,91
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,47	0,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,55	0,67
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,009000	R\$ 63,36	0,57
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,004000	R\$ 61,02	0,24
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 16,18	3,07
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 11,90	2,26
Item	00007139	SINAF	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL (NBR 5648)	Material	UN	1,000000	R\$ 1,45	1,45
				MO com LS ->	LS ->	2,85	MO com LS -> R\$ 5,33	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 11,01	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 882,50	

11.37	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 32MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 12,47	12,47
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,47	0,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,190000	R\$ 3,55	0,67
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,012000	R\$ 63,36	0,76
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,004000	R\$ 61,02	0,24
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 16,18	3,07
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,190000	R\$ 11,90	2,26
Item	00007140	SINAF	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL (NBR 5648)	Material	UN	1,000000	R\$ 4,82	4,82
				MO com LS ->	LS ->	2,85	MO com LS -> R\$ 5,33	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 15,42	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 771,00	

11.38	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 50MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 24,17	24,17
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,300000	R\$ 3,55	1,05
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,300000	R\$ 3,47	1,04
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,021000	R\$ 63,36	1,33
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,009000	R\$ 61,02	0,54
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,300000	R\$ 16,18	4,85
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,300000	R\$ 11,90	3,57
Item	00007142	SINAF	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL (NBR 5648)	Material	UN	1,000000	R\$ 11,78	11,78
				MO com LS ->	LS ->	4,52	MO com LS -> R\$ 8,42	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 29,89	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 1.494,50	

11.39	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1175	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM - 75MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,000000	R\$ 89,39	89,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	0,450000	R\$ 3,55	1,59
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Energias Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,450000	R\$ 3,47	1,56
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,039000	R\$ 63,36	2,47
Item	2036	ORSE	Soleno Impedida pvc	Material	l	0,015000	R\$ 61,02	0,91
Item	00002696	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,450000	R\$ 16,18	7,28
Item	00006111	SINAF	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,450000	R\$ 11,90	5,35
Item	00007144	SINAF	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA FRENAL (NBR 5648)	Material	UN	1,000000	R\$ 70,23	70,23
				MO com LS ->	LS ->	6,77	MO com LS -> R\$ 12,69	
				Valor do BDI ->			Valor com BDI -> R\$ 110,54	
				Quant. ->		50.000000	Preço Total -> R\$ 5.672,00	

11.30	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89485	SINAF	RESILIO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, EM 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INFI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 4,57	4,57
Composição Auxiliar	89267	SINAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,060000	R\$ 19,07	1,14
Composição Auxiliar	89246	SINAF	AJUDILAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,060000	R\$ 1,57	0,85
Item	00001122	SINAF	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *250* GR	Material	UN	0,007000	R\$ 1,57	0,96

Renilson Correia
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00001560	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	1,74	R\$	1,74
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,013000	R\$	1,89	R\$	0,02
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,008000	R\$	3,70	R\$	0,46
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,90	MO com LS =>	R\$	1,67
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	R\$	3,65
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	292,98

11.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89483	SENAP	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	6,61		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,073000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89248	SENAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,073000	R\$	14,27		
Insumo	00000122	SENAP	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "150" GR	Material	UN	0,008000	R\$	51,55		
Insumo	00003501	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	5,05		
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,017000	R\$	1,89		
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,011000	R\$	58,40		
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	1,09	MO com LS =>	R\$	2,03
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	R\$	10,64
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	532,88

11.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89486	SENAP	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	11,60		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89248	SENAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	R\$	14,27		
Insumo	00000122	SENAP	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "150" GR	Material	UN	0,012000	R\$	51,55		
Insumo	00003502	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	7,19		
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,028000	R\$	1,89		
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,014000	R\$	58,40		
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	1,34	MO com LS =>	R\$	2,49
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	R\$	14,34
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	717,89

11.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89502	SENAP	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	14,43		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89248	SENAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108000	R\$	14,27		
Insumo	00000122	SENAP	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "150" GR	Material	UN	0,018000	R\$	51,55		
Insumo	00003508	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	8,60		
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,034000	R\$	1,89		
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,022000	R\$	58,40		
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,62	MO com LS =>	R\$	3,02
				Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	R\$	17,84
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	892,90

11.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89515	SENAP	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	66,96		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,157000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89248	SENAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,157000	R\$	14,27		
Insumo	00000122	SENAP	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "150" GR	Material	UN	0,040000	R\$	51,55		
Insumo	00003478	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	76,58		
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,035000	R\$	1,89		
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,023000	R\$	58,40		
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	2,35	MO com LS =>	R\$	4,39
				Valor do BDI =>	20,58			Valor com BDI =>	R\$	107,54
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	8.172,60

11.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89559	SENAP	JOLEHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	6,06		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89248	SENAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	R\$	14,27		
Insumo	00000122	SENAP	ADERSIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "150" GR	Material	UN	0,008000	R\$	51,55		
Insumo	00003499	SENAP	JOLEHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$	1,05		
Insumo	00003483	SENAP	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,043000	R\$	1,89		
Insumo	00020083	SENAP	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,008000	R\$	58,40		
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,93	MO com LS =>	R\$	3,60
				Valor do BDI =>	1,43			Valor com BDI =>	R\$	7,49
				Quant. =>	80.000000			Preco Total =>	R\$	174,88

11.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89913	SENAP	TORNHEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2009	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	37,02		
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,152000	R\$	19,07		
Composição Auxiliar	89316	SENAP	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	R\$	15,21		
Insumo	00003146	SENAP	FITA VEDA ROSCA EM BOLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	R\$	4,10		
Insumo	00007604	SENAP	TORNHEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / FAREDA, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	Material	UN	1,000000	R\$	33,31		
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,65	MO com LS =>	R\$	3,06
				Valor do BDI =>	8,76			Valor com BDI =>	R\$	45,76
				Quant. =>	30.000000			Preco Total =>	R\$	1.373,40

11.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89911	SENAP	TORNHEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PLA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2009	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$	58,81
Composição Auxiliar	89267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	R\$	19,07
Composição Auxiliar	89316	SENAP	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0867000	R\$	15,21

Renilson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Código	Marca	Descrição	Mão de Obra	Material	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	00002896	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M	4,000000	RS	16,18	RS 64,72
Item	00000013	SENAP	ESTOPA	KG	0,650000	RS	15,01	RS 9,75
Item	00005520	SENAP	XISLEHO PVC, SOLDÁVEL, PR. 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	UN	2,000000	RS	10,19	RS 20,38
Item	00010008	SENAP	JUNCAO DE REDUÇAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO FREDIAL	UN	1,000000	RS	21,35	RS 21,35
Item	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	H	0,400000	RS	11,90	RS 4,76
Item	00009836	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	M	4,000000	RS	17,92	RS 71,68
				MO com LS →	5,21	LS →	6,02	MO com LS → RS 19,70
				Valor do BDI →	30,56			Valor com BDI → RS 199,70
				Quant. →	20,000000	Preço Total →	RS	7,955,00

12.3	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1524	ORSE	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, FONTE E BOLSA P/ ESGOTO FREDIAL, D = 40 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,000000	RS 15,72	RS 15,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Reservas Complementares - Servente	Provisórias	h	0,340000	RS 3,35	RS 0,85
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Reservas Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,240000	RS 3,47	RS 0,83
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,005000	RS 63,36	RS 0,31
Item	2036	ORSE	Solante Espalador pvc	Material	l	0,008000	RS 61,02	RS 0,48
Item	00002896	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,240000	RS 16,18	RS 3,88
Item	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,240000	RS 11,90	RS 2,85
Item	00009836	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,010000	RS 6,46	RS 6,52
				MO com LS →	3,12	LS →	3,61	MO com LS → RS 6,73
				Valor do BDI →	3,72			Valor com BDI → RS 19,44
				Quant. →	660,000000	Preço Total →	RS	10,956,40

12.4	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1525	ORSE	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, FONTE E BOLSA P/ ESGOTO FREDIAL, D = 50 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,000000	RS 22,80	RS 22,80
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Reservas Complementares - Servente	Provisórias	h	0,300000	RS 3,55	RS 1,06
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Reservas Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,300000	RS 3,47	RS 1,04
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,005000	RS 63,36	RS 0,30
Item	2036	ORSE	Solante Espalador pvc	Material	l	0,010000	RS 61,02	RS 0,67
Item	00002896	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,300000	RS 16,18	RS 4,85
Item	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,300000	RS 11,90	RS 3,57
Item	00009836	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,010000	RS 11,00	RS 11,11
				MO com LS →	3,90	LS →	4,52	MO com LS → RS 4,42
				Valor do BDI →	5,39			Valor com BDI → RS 28,19
				Quant. →	220,000000	Preço Total →	RS	26,705,20

12.7	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1526	ORSE	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, FONTE E BOLSA P/ ESGOTO FREDIAL, D = 75 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,000000	RS 35,51	RS 35,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Reservas Complementares - Servente	Provisórias	h	0,480000	RS 3,47	RS 1,66
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Reservas Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,480000	RS 3,55	RS 1,70
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,017000	RS 63,36	RS 1,07
Item	2036	ORSE	Solante Espalador pvc	Material	l	0,036000	RS 61,02	RS 2,18
Item	00002896	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,480000	RS 16,18	RS 7,76
Item	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,480000	RS 11,90	RS 5,71
Item	00009836	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,010000	RS 15,99	RS 16,03
				MO com LS →	6,23	LS →	7,22	MO com LS → RS 13,47
				Valor do BDI →	1,40			Valor com BDI → RS 43,91
				Quant. →	320,000000	Preço Total →	RS	36,445,30

12.8	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1527	ORSE	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, FONTE E BOLSA P/ ESGOTO FREDIAL, D = 100 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,000000	RS 40,34	RS 40,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Reservas Complementares - Servente	Provisórias	h	0,520000	RS 3,55	RS 1,84
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Reservas Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,520000	RS 3,47	RS 1,80
Item	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 250 gramas	Material	kg	0,025000	RS 63,36	RS 1,58
Item	2036	ORSE	Solante Espalador pvc	Material	l	0,040000	RS 61,02	RS 2,44
Item	00002896	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,520000	RS 16,18	RS 8,41
Item	00006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,520000	RS 11,90	RS 6,18
Item	00009836	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,010000	RS 17,92	RS 18,09
				MO com LS →	6,77	LS →	7,82	MO com LS → RS 14,59
				Valor do BDI →	9,54			Valor com BDI → RS 49,88
				Quant. →	320,000000	Preço Total →	RS	47,385,80

12.9	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	98104	SENAP	CAIXA DE GORDURA SIMPLIS (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALUMINIO COM TIPOLOS CERAMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS - 0,20x0,4 M, ALTURA INTERNA - 0,8 M. AF. 12/2020	INFI - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIARIAS	UN	1,000000	RS 352,51	RS 352,51
Composição Auxiliar	97723	SENAP	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 300MG. AF. 06/2018	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,013200	RS 2.705,46	RS 35,71
Composição Auxiliar	94970	SENAP	CONCRETO FCK - SEMPA TRACO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUBS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,022300	RS 336,70	RS 7,50
Composição Auxiliar	101616	SENAP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LAISURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 09/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,350000	RS 4,47	RS 1,56
Composição Auxiliar	87316	SENAP	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF. 02/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,001100	RS 348,77	RS 0,38
Composição Auxiliar	100475	SENAP	ARGAMASSA TRACO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONIEIRA 400 L. AF. 02/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,093900	RS 585,63	RS 54,99
Composição Auxiliar	88316	SENAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	RS 15,21	RS 70,01
Composição Auxiliar	84309	SENAP	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	RS 19,68	RS 90,51
Item	00007258	SENAP	TIPOLO CERAMICO MACIÇO COMUM 15 X 10 X 20 CM (L X A X C)	Material	UN	120,272300	RS 0,71	RS 91,78
				MO com LS →	72,87	LS →	84,29	MO com LS → RS 157,16
				Valor do BDI →	10,43			Valor com BDI → RS 435,94
				Quant. →	25,000000	Preço Total →	RS	10,325,80

12.10	Código	Marca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60 M	Caixas de Passagem em	un	1,000000	RS 346,12	RS 346,12
Composição Auxiliar	140	ORSE	Apo CA - 90 Ø 4,3 x 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas fôrmas, sem empunhas e tampões - R1	Assaduras Convencionais	kg	1,750000	RS 15,18	RS 26,56
Composição Auxiliar	72	ORSE	Reboco manual de rede, com compactação utilizando alça, com controle de grau de compactação	Ativos / Reativos / Compactação	m²	1,150000	RS 30,90	RS 35,53
Composição Auxiliar	80	ORSE	Fôrma plana para finalização, em compensado laminado 12mm, 02 usos	Fôrmas para Fundações	m²	1,170000	RS 111,85	RS 130,87

Reynisson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 282/2023

Folhas 349

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 627

Proc. nº: 010901/2022

Composição Auxiliar	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fibroso em obra, fôr-15 mpq, lançado e adensado	m³	422,78	34,24				
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fibroso em obra, fôr-15 mpq, lançado e adensado	m³	401,72	32,53				
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tipo estrutural (tijolo 19x19), esp = 9,00cm (simplex), com argamassa tipo 15 - 1:2:3 (cimento / areia / areia) e junta de 2,0cm - R1	m²	80,26	144,50				
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Reboco em superfície externa, de parede, com argamassa tipo 15 - 1:2:3 (cimento / areia / areia), espessura 2,0 cm	m²	28,91	49,43				
Composição Auxiliar	3497	ORSE	Escorregão manual de madeira ou outro material do 1º categoria, profundidade de 1,50m	m²	46,35	83,43				
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa tipo 15 - 1:2 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m²	5,46	9,33				
				MO sem LS →	122,36	LS →	141,53	MO com LS →	RS	263,89
				Valor do BDI →	129,26			Valor com BDI →	RS	675,36
				Quant. ⇒	188,000000	Preço Total ⇒	RS	101.307,00		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, 8-2CM, INCLUIVE FIXAÇÃO - REV 02	m²	443,24	443,24				
Composição	1903	ORSE	Argamassa estrutural e junta tipo 1-1 (1:3) - 1 sacro cimento 50kg / 3 pacotes área dia. 0,35 x 0,45 x 0,33	m²	395,22	1,18				
Composição	10530	ORSE	Energias Complementares - Fiação	h	3,43	3,43				
Composição	10549	ORSE	Energias Complementares - Servicos	h	3,55	3,55				
Item	12984	ORSE	Gravito cimento anticristal, bipolado, 2mm para divisória	m²	407,00	407,00				
Item	00004750	SENAP	FERREIRO	Mão de Obra	RS	16,18				
Item	00005111	SENAP	SERVENTES DE OBRAS	Mão de Obra	RS	11,90				
				MO sem LS →	13,09	LS →	15,13	MO com LS →	RS	28,22
				Valor do BDI →	104,91			Valor com BDI →	RS	548,15
				Quant. ⇒	188,000000	Preço Total ⇒	RS	104.148,58		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição	8709	SENAP	RALO REFORÇADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,81	15,81				
Composição	88267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,07	1,33				
Composição	88248	SENAP	ADJILAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,27	0,99				
Item	00001122	SENAP	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 750g GR	UN	51,55	0,25				
Item	00028343	SENAP	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	UN	1,89	0,03				
Item	00011741	SENAP	RALO REFORÇADO CILÍNDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM ORELHA REDONDA BRANCA	UN	12,78	12,78				
Item	00020083	SENAP	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	58,40	0,43				
				MO sem LS →	0,90	LS →	1,05	MO com LS →	RS	1,95
				Valor do BDI →	1,74			Valor com BDI →	RS	19,55
				Quant. ⇒	258,000000	Preço Total ⇒	RS	4.897,80		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição	93396	SENAP	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, BNGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	579,40	579,40				
Composição	88806	SENAP	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,27	50,27				
Composição	88805	SENAP	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	334,21	334,21				
Composição	88804	SENAP	BNGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,76	2,76				
Composição	88837	SENAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	187,16	187,16				
				MO sem LS →	32,73	LS →	37,36	MO com LS →	RS	70,59
				Valor do BDI →	137,14			Valor com BDI →	RS	716,54
				Quant. ⇒	18,000000	Preço Total ⇒	RS	18.785,10		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição	89810	SENAP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,58	18,58				
Composição	88267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,07	2,38				
Composição	88248	SENAP	ADJILAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,27	1,71				
Item	00000801	SENAP	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM (SER 508)	UN	3,50	3,50				
Item	00003528	SENAP	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, FB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	UN	10,12	10,12				
Item	00020078	SENAP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	21,27	0,97				
				MO sem LS →	1,55	LS →	1,80	MO com LS →	RS	3,35
				Valor do BDI →	4,39			Valor com BDI →	RS	22,97
				Quant. ⇒	80,000000	Preço Total ⇒	RS	1.148,29		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total				
Composição	89809	SENAP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,63	18,63				
Composição	88267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,07	2,38				
Composição	88248	SENAP	ADJILAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,27	1,71				
Item	00000301	SENAP	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM (SER 508)	UN	3,50	3,50				
Item	00003528	SENAP	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, FB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	UN	10,19	10,19				
Item	00020078	SENAP	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	21,27	0,97				
				MO sem LS →	1,55	LS →	1,80	MO com LS →	RS	3,35
				Valor do BDI →	4,41			Valor com BDI →	RS	23,06
				Quant. ⇒	80,000000	Preço Total ⇒	RS	1.183,00		

Composição	Código	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Total
Composição	89806	SENAP	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,29	15,29
Composição	88267	SENAP	ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,07	1,52

Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.23							
Composição	8929	SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 28,10	R\$ 28,10
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,110000	R\$ 19,07	R\$ 2,09
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,110000	R\$ 14,27	R\$ 1,56
Item	0000297	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (SER 5688)	Material	UN	2,000000	R\$ 2,91	R\$ 5,82
Item	0002078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,060000	R\$ 21,27	R\$ 1,27
Item	0001165	SINAPI TE SANITÁRIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 17,36	R\$ 17,36
			MO com LS =>	1,42	LS =>	1,63	MO com LS => R\$ 3,07
			Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI => R\$ 34,75
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 1.737,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.24							
Composição	8925	SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 15,49	R\$ 15,49
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	R\$ 19,07	R\$ 1,14
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	R\$ 14,27	R\$ 0,85
Item	0000296	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (SER 5688)	Material	UN	2,000000	R\$ 1,98	R\$ 3,96
Item	0002078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,040000	R\$ 21,27	R\$ 0,85
Item	0007097	SINAPI TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69
			MO com LS =>	0,77	LS =>	0,90	MO com LS => R\$ 1,67
			Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI => R\$ 19,15
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 257,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.25							
Composição	89782	SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	R\$ 19,07	R\$ 2,66
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	R\$ 14,27	R\$ 1,99
Item	0000122	SINAPI ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 250g GR	Material	UN	0,014000	R\$ 51,55	R\$ 0,76
Item	0003835	SINAPI LIXA D'ÁGUA EM FOLETA, GRÃO 100	Material	UN	0,051000	R\$ 1,89	R\$ 0,09
Item	0002093	SINAPI SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,015000	R\$ 58,40	R\$ 0,87
Item	0007116	SINAPI TE PVC SOLDÁVEL, SER. 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 4,16	R\$ 4,16
			MO com LS =>	1,81	LS =>	2,10	MO com LS => R\$ 3,91
			Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI => R\$ 13,02
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 651,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.26							
Composição	89776	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 17,90	R\$ 17,90
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,170000	R\$ 19,07	R\$ 3,24
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,170000	R\$ 14,27	R\$ 2,42
Item	0000901	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (SER 5688)	Material	UN	1,000000	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Item	0003899	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 7,77	R\$ 7,77
Item	0002078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,040000	R\$ 21,27	R\$ 0,97
			MO com LS =>	2,20	LS =>	2,53	MO com LS => R\$ 4,73
			Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI => R\$ 22,13
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 1.284,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.27							
Composição	89774	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 14,56	R\$ 14,56
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,130000	R\$ 19,07	R\$ 2,47
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,130000	R\$ 14,27	R\$ 1,85
Item	0000297	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (SER 5688)	Material	UN	1,000000	R\$ 2,91	R\$ 2,91
Item	0003899	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70
Item	0002078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,030000	R\$ 21,27	R\$ 0,63
			MO com LS =>	1,63	LS =>	1,95	MO com LS => R\$ 3,63
			Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI => R\$ 18,00
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 298,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.28							
Composição	89753	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 8,60	R\$ 8,60
Composição Auxiliar	89267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	R\$ 19,07	R\$ 1,52
Composição Auxiliar	89248	SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEDO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	R\$ 14,27	R\$ 1,14
Item	0000296	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (SER 5688)	Material	UN	1,000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
Item	0000975	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	R\$ 3,54	R\$ 3,54
Item	0002078	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,020000	R\$ 21,27	R\$ 0,42
			MO com LS =>	1,03	LS =>	1,20	MO com LS => R\$ 2,23
			Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI => R\$ 10,63
			Quant. =>	80,0000000			Preço Total => R\$ 811,80

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
12.29							
Composição	89752	SINAPI LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33

Renêzinha Corrêa
Engenheira Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Proc. nº: 0108012002

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composto 578 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	6,20	6.200,00	6.200,00
Composto 579 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	11,74	11.740,00	11.740,00
Composto 580 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	6400000	11,36	72.736,00	72.736,00
Composto 581 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	4160100	78,00	324.498,00	324.498,00
Composto 582 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	0300000	130,39	391.171,00	391.171,00
Composto 583 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	0200000	70,40	140.800,00	140.800,00
Composto 584 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	0700000	14,28	99.960,00	99.960,00
Composto 585 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	0400000	413,11	165.244,00	165.244,00
Composto 586 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	4000000	15,21	60.840,00	60.840,00
Composto 587 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	4000000	19,68	78.720,00	78.720,00
Composto 588 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	57134000	4,01	229.107,40	229.107,40
Composto 589 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	54700000	2,49	135.201,00	135.201,00
Composto 590 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1700000	80,41	136.697,00	136.697,00
Composto 591 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	1,87	1.870,00	1.870,00
Composto 592 SVAZ CUBA DE BASTITE OVAL, BULOCA BRANCA, 31 X 30CM OU EQUIVALENTE.	633400	6,34	4.012,00	4.012,00

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composto 1217 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	26,72	26.720,00	26.720,00
Composto 8016 SVAZ SERVIDOR COM BANCADOS COARZULAMENTARES	0401700	15,21	6.091,57	6.091,57
Composto 8024 SVAZ LAVANTOIRO/COARZULAMENTO COM BANCADOS COARZULAMENTARES	1466700	19,87	29.130,29	29.130,29
Composto 0000049 SVAZ LAVANTOIRO/COARZULAMENTO COM BANCADOS COARZULAMENTARES	1000000	126,64	126.640,00	126.640,00
Composto 0000451 SVAZ LAVANTOIRO/COARZULAMENTO COM BANCADOS COARZULAMENTARES	6000000	17,33	103.980,00	103.980,00
Composto 0000729 SVAZ SERVIDOR COM BANCADOS COARZULAMENTARES	0066600	92,75	61.815,00	61.815,00
Composto 0000811 SVAZ SERVIDOR COM BANCADOS COARZULAMENTARES	1713	1,71	2.928,21	2.928,21

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composto 1218 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	47,32	47.320,00	47.320,00
Composto 1054 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2500000	3,47	8.675,00	8.675,00
Composto 1059 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2500000	3,55	8.875,00	8.875,00
Composto 669 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	47,89	47.890,00	47.890,00
Composto 991 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	4000000	0,23	915,00	915,00
Composto 4472 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	20,66	20.660,00	20.660,00
Composto 0000163 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	12,26	12.260,00	12.260,00
Composto 0000077 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	31,59	31.590,00	31.590,00
Composto 0000141 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	4,05	4.050,00	4.050,00
Composto 0000285 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2500000	16,18	40.450,00	40.450,00
Composto 0000811 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	11,90	11.900,00	11.900,00
Composto 0000811 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	3165	31,65	100.162,50	100.162,50

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composto 1219 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	33,79	33.790,00	33.790,00
Composto 7899 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	1000000	92,18	92.180,00	92.180,00
Composto 125 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	4172000	92,18	384.561,60	384.561,60
Composto 0825 SVAZ LAVANTOIRO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 43 X 30CM OU EQUIVALENTE.	2000000	3,47	6.940,00	6.940,00
Composto 1054 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2000000	3,55	7.100,00	7.100,00
Composto 1059 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2000000	3,55	7.100,00	7.100,00
Composto 669 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	19,99	19.990,00	19.990,00
Composto 991 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	47,89	47.890,00	47.890,00
Composto 4472 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	12,26	12.260,00	12.260,00
Composto 0000163 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	31,59	31.590,00	31.590,00
Composto 0000077 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	4,05	4.050,00	4.050,00
Composto 0000141 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	1000000	16,18	16.180,00	16.180,00
Composto 0000285 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	2500000	11,90	29.750,00	29.750,00
Composto 0000811 SVAZ SANGRIA COMPLETAMENTE - FERRADA	3165	31,65	100.162,50	100.162,50

REVISÃO DE PREÇOS
 Engenheiro Civil

CEMA-MA: RN nº 11549574-7

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
0000141	ENVAZ. ENGRAXADO FLEXIVEL, PLASTICO(OPC OU ABS) BRANCO 1/2" X 3/8"CA	400	3,26	1304,00	0000096	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO	16	2,86	45,76
0000296	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO	32,86	14,18	466,24	0000111	ENVAZ. SERVIDORES DE CERVA	15	34,88	523,20
0000111	ENVAZ. SERVIDORES DE CERVA	21,80	23,80	518,84					
				68,15					415,27
				20,94					1148,16

113	1014	0005	MAQUINA DE LANCAR CERVA 1000 ML - 3/8" SERVO ATRESADON, ENVAZ. COLOCADO CERVA 1000 ML (SERVIDOR) E RESERVUO DE PRESSAO CERVA LUBRIL CA9 1000 ML (OPCIONAL) OU SOLUAS	1	79,30	R\$	79,30
1014	0005	0005	Maquina Compressora - Servico	1	1,50	R\$	1,50
1064	0005	0005	Maquina Compressora - Servico	1	3,47	R\$	3,47
1065	0005	0005	Redução para 1/2" Compressor para encaixar, 1000 ml - incl. 01/6. Devo de entrega	1	6,52	R\$	6,52
1015	0005	0005	Maquina de lavar roupa com 3 1/2 com. ACABAMENTO CERADO PARA PENA CERVA	1	52,20	R\$	52,20
0001003	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL INOX 1/2" X 3/8" CA	1	44,83	R\$	44,83
0000296	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO	1	14,18	R\$	14,18
0000111	0005	0005	ENVAZ. SERVIDORES DE CERVA	1	11,90	R\$	11,90
				1	2,900000	R\$	2,90
				1	4,67	R\$	4,67
				1	37,25	R\$	37,25
				1	174,99	R\$	174,99
				1	20,940000	R\$	20,94

114	8004	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL, 1/2" X 3/8"CA, 20,5 X 30"CA OU EQUIVALENTE PARA LOCA LAVATORIO - 1000 ML - 3/8" SERVO ATRESADON E INSTALACAO, AP. 01/200	1	11213	R\$	11213
8016	0005	0005	ENVAZ. SERVIDORES COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	15,21	R\$	15,21
8027	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	19,07	R\$	19,07
0001045	0005	0005	ENVAZ. LAVATORIO DE LOCA/BANCA, SERVIÇO (SEM COLUNA) DIMENSÕES 40 X 30" CA	1	69,42	R\$	69,42
0004451	0005	0005	PAINEL DE INOX 1/2" COM ACABAMENTO CERADO PARA PENA CERVA	1	17,35	R\$	17,35
0007729	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL INOX 1/2" X 3/8" CA	1	92,75	R\$	92,75
				1	401	R\$	401
				1	140,80	R\$	140,80
				1	27,72	R\$	27,72
				1	20,940000	R\$	20,94
				1	48,24	R\$	48,24
				1	19,07	R\$	19,07
				1	15,21	R\$	15,21
				1	44,03	R\$	44,03
				1	419	R\$	419
				1	1,65	R\$	1,65
				1	140,80	R\$	140,80
				1	27,72	R\$	27,72
				1	20,940000	R\$	20,94

115	8006	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL, 1/2" X 3/8"CA, 20,5 X 30"CA OU EQUIVALENTE PARA LOCA LAVATORIO - 1000 ML - 3/8" SERVO ATRESADON E INSTALACAO, AP. 01/200	1	11213	R\$	11213
8007	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	19,07	R\$	19,07
8016	0005	0005	ENVAZ. SERVIDORES COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	15,21	R\$	15,21
0001063	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL INOX 1/2" X 3/8" CA	1	44,03	R\$	44,03
0000146	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXA/BOLEADO FLEXIVEL INOX 1/2" X 3/8" CA	1	419	R\$	419
				1	1,65	R\$	1,65
				1	140,80	R\$	140,80
				1	27,72	R\$	27,72
				1	20,940000	R\$	20,94
				1	48,24	R\$	48,24
				1	19,07	R\$	19,07
				1	15,21	R\$	15,21
				1	44,03	R\$	44,03
				1	419	R\$	419
				1	1,65	R\$	1,65
				1	140,80	R\$	140,80
				1	27,72	R\$	27,72
				1	20,940000	R\$	20,94

116	10049	0005	ENVAZ. ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AP. 01/200	1	308,57	R\$	308,57
8027	0005	0005	ENVAZ. ENCAIXADORA OU BOLEADO HIDRÁULICO COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	15,21	R\$	15,21
8016	0005	0005	ENVAZ. SERVIDORES COM ENCAIXADOROS COLATERAIS	1	15,21	R\$	15,21
0000077	0005	0005	ENVAZ. ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	1	34,50	R\$	34,50
				1	1,10	R\$	1,10
				1	45,34	R\$	45,34
				1	18,97	R\$	18,97
				1	176,97	R\$	176,97
				1	102,96	R\$	102,96
				1	19,17	R\$	19,17
				1	37,42	R\$	37,42
				1	637,16	R\$	637,16

RENEZILDA CORTEZ
 Engenheira Civil
 CREA-MA: RN nº 111949574-7

Proc. nº: 01230112032
 Rubricas: 01150000 RS 15,31 RS
 01230000 RS 20,75 RS
 01100000 RS 7,76 RS
 01600000 RS 6,20 RS
 04720000 RS 15,86 RS
 MO com LS RS 5,09
 Valor com BDI RS 18,08
 Valor Total RS 84.990,00

Código	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8016	SNAP	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,74		
8010	SNAP	FRONT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,70		
0012815	SNAP	TITA CERE INGL DO 25 X 41 X 50 M	0,07		
0005065	SNAP	SEALADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR-EXTERIOR	0,59		
0007748	SNAP	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA ISO	6,77		
		MO com LS RS	5,09		
		Valor com BDI RS	18,08		
		Valor Total RS			84.990,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.0			m²	1,000000	RS 18,36	RS 18,36
8401	SNAP	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, DIAS, CERCAS, AF. 06/2014	m²	1,000000	RS 18,36	RS 18,36
8016	SNAP	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070000	RS 15,31	RS 1,15
8010	SNAP	FRONT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	RS 20,75	RS 6,23
0005077	SNAP	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,900000	RS 5,64	RS 10,90
		MO com LS RS	1,90	3,15	6,00	5,87
		Valor com BDI RS	4,34		22,70	27,04
		Valor Total RS				85.990,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2208	CRSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETO, COM LIXAMENTO, APLICACAO DE 01 DEMAO DE LIGUNDO SEALADOR ACRILICO, 01 DEMAO DE MASSA ACRILICA E 02 DEMAO DE BRANCA E 02 DEMAO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	m²	1,000000	RS 34,50	RS 34,50
2205	CRSE	Plano de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cor branco - 0201	m²	1,000000	RS 13,37	RS 13,37
2202	CRSE	Preparo de argamassa com lixamento e aplicação de 01 demão de ligante colador acrílico	m²	1,000000	RS 7,45	RS 7,45
2203	CRSE	Plano de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cor branco - 0201	m²	1,000000	RS 7,45	RS 7,45
2204	CRSE	Acabamento de argamassa, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e preparação - cor 01	m²	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
		MO com LS RS	10,15	11,75	119,00	21,90
		Valor com BDI RS	8,72		45,58	54,30
		Valor Total RS				206.170,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2202	CRSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICACAO DE 01 DEMAO DE LIGUNDO SEALADOR ACRILICO, 01 DEMAO DE MASSA ACRILICA E 02 DEMAO DE BRANCA E 02 DEMAO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	m²	1,000000	RS 34,50	RS 34,50
2205	CRSE	Plano de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta colador acrílico	m²	1,000000	RS 7,45	RS 7,45
2207	CRSE	Plano de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cor branco - 0201	m²	1,000000	RS 7,37	RS 7,37
2204	CRSE	Acabamento de argamassa, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e preparação - cor 01	m²	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
		MO com LS RS	10,15	11,75	119,00	21,90
		Valor com BDI RS	8,72		45,58	54,30
		Valor Total RS				206.170,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.03			m	1,000000	RS 15,70	RS 15,70
1777	CRSE	PINTURA DE LETRAS - LIXEMO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICACAO DE 01 DEMAO DE LIGUNDO SEALADOR ACRILICO, 01 DEMAO DE MASSA ACRILICA E 02 DEMAO DE BRANCA E 02 DEMAO DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	m	1,000000	RS 15,70	RS 15,70
1049	CRSE	Esmeralg Complementares - Pólar	h	0,250000	RS 3,50	RS 0,88
1053	CRSE	Esmeralg Complementares - Pólar	h	0,300000	RS 3,62	RS 1,09
1602	CRSE	Massa acrílica Massa acrílica (ata de 18 l)	l	0,300000	RS 6,72	RS 2,01
000767	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERDE-LILTA	UN	0,500000	RS 0,88	RS 0,44
0001204	SNAP	SERVIENTE DE LETRADO	H	0,300000	RS 19,50	RS 5,85
0006111	SNAP	SERVIENTE DE OBRAS	H	0,250000	RS 11,90	RS 2,97
0005065	SNAP	SEALADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR-EXTERIOR	L	0,070000	RS 6,20	RS 0,43
0005069	SNAP	TINTA ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,000000	RS 9,86	RS 0,78
		MO com LS RS	4,00	5,39	21,57	9,93
		Valor com BDI RS	3,72		19,45	25,17
		Valor Total RS				57,950,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.03			m	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
804	CRSE	LIxAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICACAO DE 02 DEMAO DE MASSA ACRILICA, LIxAMENTO E PISTOQUE - SERV 01	m	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
1050	CRSE	Esmeralg Complementares - Pólar	h	0,300000	RS 3,62	RS 1,09
1049	CRSE	Esmeralg Complementares - Serviço	h	0,250000	RS 3,50	RS 0,88
1602	CRSE	Massa acrílica Massa acrílica (ata de 18 l)	l	0,300000	RS 6,72	RS 2,01
000767	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERDE-LILTA	UN	0,500000	RS 0,88	RS 0,44
0001204	SNAP	SERVIENTE DE LETRADO	H	0,300000	RS 16,18	RS 4,85
0006111	SNAP	SERVIENTE DE OBRAS	H	0,250000	RS 11,90	RS 2,97
0005065	SNAP	SEALADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR-EXTERIOR	L	0,070000	RS 6,20	RS 0,43
0005069	SNAP	TINTA ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,000000	RS 9,86	RS 0,78
		MO com LS RS	4,00	4,60	18,60	19,33
		Valor com BDI RS	3,79		22,07	25,86
		Valor Total RS				34.700,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.03			m	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
10229	CRSE	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PREMIADA) EMALTE SINTETICO ACETINADO EM MASSA BRANCA, 3 DEMAO AF. 06/2011	m	1,000000	RS 16,04	RS 16,04
8010	SNAP	FRONT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	RS 20,75	RS 14,53
0005318	SNAP	DELIANTE AGUARRAS	L	0,0210000	RS 15,00	RS 0,31
0007711	SNAP	TINTA EMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,3100000	RS 20,94	RS 6,51
		MO com LS RS	4,33	5,01	21,80	9,34
		Valor com BDI RS	4,41		22,07	19,33
		Valor Total RS				34.700,00

Código	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14.03			m	1,000000	RS 31,40	RS 31,40
100754	SNAP	FRONTES METALICAS (SOBRE PINTA) ENCOSTADO EM OBRAS (60 DEMAO), AF. 06/2011	H	0,007000	RS 20,75	RS 0,15
8010	SNAP	FRONT COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L	0,007000	RS 15,95	RS 0,11
		Valor com BDI RS				0,26
		Valor Total RS				31,66

Renilson Cortes
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

M0 com LS -> 6,90 L5 -> 7,90 M0 com LS -> R\$ 14,89
 Valor do BDI -> 5,06 Rubrica: (R) Valor com BDI -> R\$ 25,46
 Quant. => 1.800.000,00 Preço Total => R\$ 28.492,00

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
14.16							
Composição	3700	ORSE PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, II - 25 MCRA P/DEMÃO	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	R\$ 35,48	R\$ 35,48
Composição Auxiliar	10553	ORSE Encargos Complementares - Pintor	Previdência	h	0,6000000	R\$ 3,62	R\$ 2,17
Composição Auxiliar	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Previdência	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,04
Itens	2234	ORSE Esmalte epoxi	Material	l	0,2400000	R\$ 76,26	R\$ 18,30
Itens	00005330	SENAP DELIDENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	R\$ 34,19	R\$ 0,68
Itens	00004783	SENAP PINTOR	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 16,18	R\$ 9,70
Itens	00006111	SENAP SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57
				M0 com LS -> 6,15 L5 -> 7,12 M0 com LS -> R\$ 13,27 Valor do BDI -> 1,39 Valor com BDI -> R\$ 43,67			
					Quant. => 1.800.000,00 Preço Total => R\$ 47.891,05		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
14.17							
Composição	102494	SENAP PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_09/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 48,35	R\$ 48,35
Composição Auxiliar	80316	SENAP SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 13,21	R\$ 1,74
Composição Auxiliar	80310	SENAP PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 30,75	R\$ 5,70
Itens	00005330	SENAP DELIDENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	R\$ 34,19	R\$ 2,18
Itens	00012815	SENAP FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,76	R\$ 0,07
Itens	00044072	SENAP PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	R\$ 93,07	R\$ 18,75
Itens	00007304	SENAP TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	R\$ 61,81	R\$ 19,90
				M0 com LS -> 2,73 L5 -> 3,16 M0 com LS -> R\$ 5,89 Valor do BDI -> 11,44 Valor com BDI -> R\$ 59,79			
					Quant. => 2.800.000,00 Preço Total => R\$ 149.475,00		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
15							
Composição	103397	SENAP INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 1.156,97	R\$ 1.156,97
Composição Auxiliar	5795	SENAP MARTELINTE OU BOLSADOR PNEUMÁTICO MANUAL, 20 KG, COM SELECIONADOR - CHIP THERMO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS EXCERVAÇÕES DE	CHIP	0,0740000	R\$ 19,76	R\$ 1,44
Composição Auxiliar	5952	SENAP MARTELINTE OU BOLSADOR PNEUMÁTICO MANUAL, 20 KG, COM SELECIONADOR - CHI THERMO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS EXCERVAÇÕES DE	CHI	0,2580000	R\$ 17,36	R\$ 4,48
Composição Auxiliar	103406	SENAP CONCRETO FCC - 15MPa, TRAÇO 1:2,4:4 (01M MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SÉDO MOLADO) - PREPARO MANUAL. AF_09/2021	PIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0220000	R\$ 440,00	R\$ 9,66
Composição Auxiliar	87298	SENAP ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (01M VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MADA) PARA CONTRAPIE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEN - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 496,49	R\$ 0,79
Composição Auxiliar	80316	SENAP SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2500000	R\$ 13,21	R\$ 16,72
Composição Auxiliar	80309	SENAP PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEN - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8461000	R\$ 19,68	R\$ 36,33
Itens	00042440	SENAP LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AII	Material	UN	1,0000000	R\$ 1.085,17	R\$ 1.085,17
Itens	00004721	SENAP PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNICADOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 69,65	R\$ 0,08
				M0 com LS -> 23,97 L5 -> 27,72 M0 com LS -> R\$ 51,69 Valor do BDI -> 273,85 Valor com BDI -> R\$ 1.430,82			
					Quant. => 88.800,0000 Preço Total => R\$ 114.465,00		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
15.3							
Composição	8464	ORSE BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,8X0,4	Urbanização de Pargues e	m²	1,0000000	R\$ 591,41	R\$ 591,41
Composição Auxiliar	140	ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Ancoragem Concreto	kg	7,0000000	R\$ 15,18	R\$ 112,78
Composição Auxiliar	94	ORSE Concreto simples traço 1:2:4 (c/ areia), bombeado, lançado e adensado em superestruturas	Alvenaria de Pó de e Concretos para Fundações	m³	0,1200000	R\$ 496,74	R\$ 59,60
Composição Auxiliar	94	ORSE Concreto ciclópico	Alvenaria de Pó de e Concretos para Fundações	m³	0,0800000	R\$ 542,12	R\$ 52,04
Composição Auxiliar	155	ORSE Alvenaria tipo construção seca (Ciclóp), esp = 0,09m (atingir), com argamassa traço 1:3 (cimento / areia) e/ ou de 2,0cm - R1	Alvenaria de Vedação	m²	0,2400000	R\$ 60,28	R\$ 19,26
Composição Auxiliar	67	ORSE Formas planas para fundações, em compensado revestido 12mm, 04 uso	Formas para Fundações	m²	1,7200000	R\$ 83,13	R\$ 142,98
Composição Auxiliar	1906	ORSE Reboco em estuque externo, de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 2,0 cm	Argamassa	m²	0,6600000	R\$ 28,91	R\$ 19,08
Composição Auxiliar	2284	ORSE Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte convencional	Latas PVA	m²	2,4200000	R\$ 15,25	R\$ 36,90
Composição Auxiliar	2282	ORSE Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido esmalte acrílico	Latas PVA	m²	2,4200000	R\$ 7,45	R\$ 18,02
Composição Auxiliar	2279	ORSE Lisamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retopagem - Rev 03	Latas PVA	m²	2,4200000	R\$ 13,44	R\$ 32,52
Composição Auxiliar	2497	ORSE Escanção manual de vãos em obra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escanção Manual em Área Urbana	m²	0,0860000	R\$ 46,35	R\$ 4,44
Composição Auxiliar	2509	ORSE Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m²	0,1200000	R\$ 9,27	R\$ 1,11
Composição Auxiliar	3310	ORSE Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revivido 08/2015	Conversão InfoWorks	m²	0,6600000	R\$ 5,46	R\$ 3,60
Composição Auxiliar	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Previdência	h	2,9000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
Composição Auxiliar	10530	ORSE Encargos Complementares - Pedreiro	Previdência	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43
Itens	2456	ORSE Canteleto galvanizado 6,5 t (m. base - L1620/51 - 143,0)p	Equipamento	h	0,2500000	R\$ 114,08	R\$ 28,67
Itens	00001379	SENAP CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	16,5000000	R\$ 9,60	R\$ 9,90
Itens	00004790	SENAP PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Itens	00006111	SENAP SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 11,90	R\$ 23,80
				M0 com LS -> 105,74 L5 -> 122,30 M0 com LS -> R\$ 228,04 Valor do BDI -> 139,98 Valor com BDI -> R\$ 731,39			
					Quant. => 108.000,0000 Preço Total => R\$ 731,39		

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
15.3							
Composição	5225	ORSE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO RABIRE)	Conversão InfoWorks	m²	1,0000000	R\$ 1.069,04	R\$ 1.069,50
Composição Auxiliar	80	ORSE Formas planas para fundações, em compensado revestido 12mm, 02 uso	Formas para Fundações	m²	3,0000000	R\$ 111,86	R\$ 335,58

Renilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	485,0	R\$	14.610
140 ORES	34.000,00	R\$	364,33
205 ORES	3.410,00	R\$	132,16
207 ORES	465,00	R\$	2,78
160 ORES	6.000,00	R\$	90,10
	14,13	R\$	287,07
	531,5	R\$	1.332,63
		R\$	18.972,89

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	28,05	R\$	28,05
140 ORES	15,21	R\$	15,81
205 ORES	14,97	R\$	3,98
207 ORES	218,39	R\$	218,39
160 ORES	15,89	R\$	15,89
	294,49	R\$	294,49
		R\$	324,90

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	2.977,77	R\$	2.977,77
140 ORES	401,72	R\$	25,71
205 ORES	3,55	R\$	3,55
207 ORES	3,43	R\$	3,43
160 ORES	2.332,00	R\$	16,18
	11,90	R\$	11,90
	34,81	R\$	34,81
	2.978,29	R\$	2.978,29

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	2.977,77	R\$	2.977,77
140 ORES	401,72	R\$	25,71
205 ORES	3,55	R\$	3,55
207 ORES	3,43	R\$	3,43
160 ORES	2.687,00	R\$	16,18
	11,90	R\$	11,90
	34,81	R\$	34,81
	3.378,43	R\$	3.378,43

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	2.977,77	R\$	2.977,77
140 ORES	401,72	R\$	25,71
205 ORES	3,55	R\$	3,55
207 ORES	3,43	R\$	3,43
160 ORES	2.753,00	R\$	16,18
	11,90	R\$	11,90
	34,81	R\$	34,81
	3.318,29	R\$	3.318,29

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	1.593,77	R\$	1.593,77
140 ORES	401,72	R\$	25,71
205 ORES	3,55	R\$	3,55
207 ORES	3,43	R\$	3,43
160 ORES	1.893,00	R\$	14,18
	11,90	R\$	11,90
	34,81	R\$	34,81
	2.416,22	R\$	2.416,22

Composição	Quantidade	Valor Unit.	Total
127 ORES	2.813,77	R\$	2.813,77
140 ORES	401,72	R\$	25,71
205 ORES	3,43	R\$	3,43
207 ORES	3,55	R\$	3,55
160 ORES	2.753,00	R\$	16,18
	11,90	R\$	11,90
	34,81	R\$	34,81
	3.633,26	R\$	3.633,26

Ramilton Cortes
Engenheiro Civil
CREA-MS: RN nº 111549574-7

15.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9145	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	Utilização de Parques e	un	1,000000	R\$ 2.639,48	R\$ 2.639,48	
Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr-13,5 mpa, lançado e adensado	Abas de Pórtico e	m²	0,128000	R\$ 401,72	R\$ 51,43	
Composição	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Concretos para Fundações	m³	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Auxiliar	10550	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Item	9439	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado	Material	un	1,000000	R\$ 2.733,00	R\$ 2.733,00	
Item	0004750	SENAP	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Item	0006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO com LS =>	19,26	LS =>	22,28	MO com LS =>	41,54
				Valor do BDI =>	672,10			Valor com BDI =>	3.511,58
				Quant. =>	20,000000			Preço Total =>	70.231,68

15.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13194	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	Utilização de Parques e	un	1,000000	R\$ 2.470,25	R\$ 2.470,25	
Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr-13,5 mpa, lançado e adensado	Abas de Pórtico e	m²	0,064000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Concretos para Fundações	m³	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Auxiliar	10550	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Item	13975	ORSE	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	Material	un	1,000000	R\$ 2.409,48	R\$ 2.409,48	
Item	0004750	SENAP	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Item	0006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO com LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	34,81
				Valor do BDI =>	394,70			Valor com BDI =>	3.054,95
				Quant. =>	20,000000			Preço Total =>	61.622,88

15.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE BEMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	Utilização de Parques e	un	1,000000	R\$ 2.814,46	R\$ 2.814,46	
Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr-13,5 mpa, lançado e adensado	Abas de Pórtico e	m²	0,064000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição	10550	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Concretos para Fundações	m³	1,000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Item	13976	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Bemo Individual - galvanizado	Material	un	1,000000	R\$ 2.733,69	R\$ 2.733,69	
Item	0004750	SENAP	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Item	0006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO com LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	34,81
				Valor do BDI =>	666,18			Valor com BDI =>	3.400,64
				Quant. =>	20,000000			Preço Total =>	68.612,88

15.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9170	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - FRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E FRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIOPARK OU SIMILAR	Utilização de Parques e	un	1,000000	R\$ 1.042,38	R\$ 1.042,38	
Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr-13,5 mpa (M16), sem lançamento e adensamento	Parques	m²	0,180000	R\$ 359,07	R\$ 64,63	
Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala em canteira em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m²	0,180000	R\$ 46,35	R\$ 8,34	
Auxiliar	10550	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Item	9462	ORSE	França abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e franção em madeira, ref. Sergiopark ou similar	Material	un	1,000000	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
Item	0004750	SENAP	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
				MO com LS =>	16,44	LS =>	19,01	MO com LS =>	35,45
				Valor do BDI =>	246,77			Valor com BDI =>	1.299,35
				Quant. =>	20,000000			Preço Total =>	26.707,63

15.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Utilização de Parques e	un	1,000000	R\$ 4.216,48	R\$ 4.216,48	
Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr-13,5 mpa, lançado e adensado	Abas de Pórtico e	m²	0,128000	R\$ 401,72	R\$ 51,43	
Auxiliar	10549	ORSE	Energias Complementares - Servente	Concretos para Fundações	m³	1,000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Auxiliar	10550	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Item	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	Material	un	1,000000	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00	
Item	0004750	SENAP	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Item	0006111	SENAP	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO com LS =>	19,26	LS =>	22,28	MO com LS =>	41,54
				Valor do BDI =>	998,04			Valor com BDI =>	5.214,52
				Quant. =>	20,000000			Preço Total =>	104.728,40

15.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99839	SENAP	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADEL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 20X10MM, FIXADO COM CRUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,000000	R\$ 454,45	R\$ 454,45	
Auxiliar	80251	SENAP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,740000	R\$ 15,36	R\$ 72,92	
Auxiliar	80315	SENAP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,780000	R\$ 19,56	R\$ 113,03	
Item	0000546	SENAP	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	9,210000	R\$ 10,54	R\$ 97,22	
Item	0001332	SENAP	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E - 3/8" (9,53 MM) 74,89 KG/M2	Material	KG	0,890000	R\$ 12,32	R\$ 11,03	
Item	0001300	SENAP	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,070000	R\$ 36,41	R\$ 2,52	
Item	00011964	SENAP	PARAFUSO DE AÇO TIPO CRUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,330000	R\$ 2,48	R\$ 8,26	
Item	00021013	SENAP	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E - 3,00 MM, 4,40" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,020000	R\$ 86,85	R\$ 89,36	
Item	00021012	SENAP	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E - 3,00 MM, 3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,900000	R\$ 66,55	R\$ 59,89	
				MO com LS =>	70,47	LS =>	81,50	MO com LS =>	151,97
				Valor do BDI =>	107,56			Valor com BDI =>	562,01
				Quant. =>	620,000000			Preço Total =>	201.405,00

15.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, CONFIGURADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Sinalização Horizontal	un	1,000000	R\$ 21,85	R\$ 21,85

Rômulo Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição	Código	Ramo	Descrição	Provisões	Quant.	Valor Unit.	Total	
Auxiliar	10550	ORSE	Energia Complementares - Polvoro		3,43	RS	0,34	
Instans	2932	ORSE	Cola sintética 1 quanta	Material	0,0850000	RS 16,78	RS 1,42	
Instans	2927	ORSE	Tachas rebiteira bifurcadas confeccionada em ABS com 1 pino de esp 100 x 100 x 19 mm	Material	1,0000000	RS 18,48	RS 18,48	
Instans	00004750	SINAPI	PREDEIRO	Mão de Obra	H 0,1000000	RS 16,18	RS 1,61	
				MO sem LS =>	0,75	RS 0,96	RS 0,72	
				Valor do BDI =>	5,17		RS 2,62	
					Quant. =>	RS 20,00000	Preço Total =>	RS 21,61,00

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10234	ORSE	GRAMA ESPALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paesagem	m²	1,0000000	RS 19,35	RS 19,35
Auxiliar	10581	ORSE	Energia Complementares - Jardinero	Provisões	h	0,0800000	RS 3,55	RS 0,28
Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisões	h	0,0300000	RS 3,55	RS 0,28
Instans	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, coque ou similar	Material	m³	0,0250000	RS 17,00	RS 0,00
Instans	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	RS 64,26	RS 5,14
Instans	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	RS 4,07	RS 0,40
Instans	11005	ORSE	Grama comercial em placas	Material	m²	1,0000000	RS 11,30	RS 11,30
Instans	0004503	SINAPI	JARDINEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	RS 11,60	RS 0,92
Instans	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0300000	RS 11,90	RS 0,95
				MO sem LS =>	0,27	RS 1,00	RS 0,27	
				Valor do BDI =>	4,58		RS 23,93	
					Quant. =>	RS 3.588,0000000	Preço Total =>	RS 83.788,00

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	Paesagem	m²	1,0000000	RS 30,27	RS 30,27
Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisões	h	0,2000000	RS 3,55	RS 0,71
Instans	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, coque ou similar	Material	m³	0,0300000	RS 17,00	RS 0,51
Instans	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore parte pequena (mudas)	Material	m²	1,0000000	RS 26,67	RS 26,67
Instans	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	RS 11,90	RS 2,38
				MO sem LS =>	1,10	RS 1,28	RS 1,28	
				Valor do BDI =>	7,16		RS 37,43	
					Quant. =>	RS 3.588,0000000	Preço Total =>	RS 83.788,00

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 45CM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLIBO COLA, TYPE, AREA TRATADA, BOBRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Paesagem	m²	1,0000000	RS 61,90	RS 61,90
Instans	10205	ORSE	Para instalação de grama sintética 45cm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, area tratada, bobracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	1,0000000	RS 61,90	RS 61,90
				MO sem LS =>	0,00	RS 0,00	RS 0,00	
				Valor do BDI =>	14,65		RS 76,55	
					Quant. =>	RS 80,0000000	Preço Total =>	RS 61.248,00

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3740	ORSE	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	RS 807,51	RS 807,51
Auxiliar	140	ORSE	App CA - 50 09 6,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de fôrmas nas formas, para separadores e divisórias - R1	Acabamento Convencionais	kg	22,3000000	RS 15,18	RS 338,51
Auxiliar	3346	ORSE	Concreto simples armado fôr-90mpa, bombada, lançado e adensado em separadores	Convênio IndWOra	m²	0,2230000	RS 510,50	RS 113,94
Auxiliar	3739	ORSE	Fôrma para painéis, em compensado plastificado de 12cm, 12 mm, inclusive encostamento - Revisão 07.2015	Convênio IndWOra	m²	4,6200000	RS 40,40	RS 186,64
Auxiliar	10550	ORSE	Energia Complementares - Polvoro	Provisões	h	1,0000000	RS 3,43	RS 3,43
Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisões	h	1,0000000	RS 3,55	RS 3,55
Instans	1678	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Material	un	8,0000000	RS 8,50	RS 68,00
Instans	2455	ORSE	Alfaiate de concreto quadrado 3,01 (m. hex - 1215 e/48-143,0 hp)	Equipamento	h	0,5000000	RS 101,16	RS 50,58
Instans	2947	ORSE	Parafuso 7,19 x 200mm	Material	un	2,0000000	RS 7,44	RS 14,88
Instans	00004750	SINAPI	PREDEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	RS 16,18	RS 16,18
Instans	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	RS 11,90	RS 11,90
				MO sem LS =>	73,82	RS 85,59	RS 159,21	
				Valor do BDI =>	191,13		RS 998,64	
					Quant. =>	RS 165,0000000	Preço Total =>	RS 254.663,30

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3047	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" PRECISITÁRIO, DIMENSÃO: H=25CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO CERMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	RS 377,33	RS 377,33
Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demão de tinta anti-corrosiva zircão-RZ	Revest. Sintético / Óleo	m²	0,6157000	RS 9,63	RS 5,92
Auxiliar	10594	ORSE	Energia Complementares - Servente ou Operador do Equipamento Leve	Provisões	h	1,5000000	RS 3,40	RS 5,10
Instans	00006110	SINAPI	GERALFEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	RS 16,18	RS 24,27
Instans	00021015	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), R = 3,35 MM, 7,32* KG/M (NBR. 5980)	Material	M	2,4500000	RS 139,61	RS 342,04
				MO sem LS =>	12,52	RS 14,47	RS 26,99	
				Valor do BDI =>	89,31		RS 466,64	
					Quant. =>	RS 188,0000000	Preço Total =>	RS 132.972,00

Composição	Código	Ramo	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2397	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	Almofadas e Opas	m²	1,0000000	RS 397,93	RS 397,93
Auxiliar	10551	ORSE	Energia Complementares - Capoleiro	Provisões	h	3,0000000	RS 3,46	RS 10,38
Auxiliar	10553	ORSE	Energia Complementares - Motor	Provisões	h	1,5000000	RS 3,62	RS 5,43
Auxiliar	10549	ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisões	h	2,3000000	RS 3,55	RS 8,17
Instans	692	ORSE	Compensado retinado 20mm - Madeira ou similar	Material	m³	1,3100000	RS 82,60	RS 99,94
Instans	1623	ORSE	Moldura de madeira 10 x 1,5 cm	Material	m	4,0000000	RS 25,37	RS 101,48
Instans	2424	ORSE	Verniz poliuretano Varnit poliuretano - galão de 3,6 l	Material	l	0,5000000	RS 27,01	RS 13,50
Instans	00001338	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 7,25 X 3,08* M, E - 0,5 MM	Material	m²	1,0500000	RS 43,71	RS 45,89
Instans	00001213	SINAPI	CARPENTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	3,0000000	RS 16,18	RS 48,54
Instans	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,1000000	RS 43,82	RS 4,38
Instans	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PARQUE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,6000000	RS 0,88	RS 0,52
Instans	00004763	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,5000000	RS 16,18	RS 24,27
Instans	00005067	SINAPI	FREDO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	RS 24,94	RS 4,98
Instans	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	RS 11,90	RS 29,75
				MO sem LS =>	47,56	RS 55,00	RS 102,56	
				Valor do BDI =>	94,19		RS 492,12	
					Quant. =>	RS 188,0000000	Preço Total =>	RS 72.910,00

Remington Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

TODER PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INSTALAÇÃO										
Código	Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
16.1	SUL004	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	ARTU-	UN	1,0000000	R\$ 15.749,94	R\$ 15.749,94			
Composição	50	ORSE Locação de construtor de edificação até 20m ² , inclusive transporte de materiais	Locação de Edificações	m ²	3,0000000	R\$ 9,00	R\$ 27,00			
Composição	140	ORSE Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colagem de ferragens nas formas, para esquadrias e fundações - R1	Assobolos Convencionais	kg	10,0000000	R\$ 15,18	R\$ 151,80			
Composição	121	ORSE Fôrma plana para esquadras, em compensado plastificado de 12mm, 03 tons, inclusive armazenamento - Revenda 07.2015	Formas	m ²	10,0000000	R\$ 110,63	R\$ 1.106,50			
Composição	2497	ORSE Escavação manual de vala em terra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m ³	2,0000000	R\$ 46,35	R\$ 92,70			
Composição	4358	ORSE Ataca de terra, com material selecionado em depósito, com espessamento manual, sem compactação	Atacas / Restos / Compensados	m ³	2,0000000	R\$ 113,37	R\$ 226,74			
Composição	103334	SINAF ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X9 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BENTONITA, AF 120021	PARC - PARDEIS-PARDEIS	m ²	15,0000000	R\$ 118,24	R\$ 1.773,60			
Composição	3310	ORSE Chapisco em parede com argamassa tipo II - 1:3 (cimento / areia) - Revenda 082015	Concreto InfoWOrce	m ²	18,0000000	R\$ 5,26	R\$ 94,68			
Composição	3316	ORSE Reboco em parede externa, de parede, com argamassa tipo IS - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Concreto InfoWOrce	m ²	18,0000000	R\$ 30,88	R\$ 555,84			
Composição	2292	ORSE Pintura para concreto, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de Epóxi acrílico acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta por lixar convencional para exteriores - Rev 03	Latex PVA	m ²	18,0000000	R\$ 36,86	R\$ 663,48			
Item	SUL0100	Próprio FIDAÇÃO EM TOTEM - TAMANHO GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MATERIAL ACM	Material	UN	1,0000000	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00			
					MO sem LS =>	911,24	LS =>	1.053,99	MO com LS =>	R\$ 1.965,27
					Valor do BDI =>	3.728,01			Valor com BDI =>	R\$ 19.477,95
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	272.169,23	

BENQUEDOS										
Código	Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
17.1	9165	ORSE BEMQUEDO - LABRENTO (TRIPA-TRIPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DDA: 5001,5001,004, REF: BERO-PARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	R\$ 3.972,58	R\$ 3.972,58			
Composição	124	ORSE Concreto simples fabricado in situ, Mx=13,5 mpa (f14,2), com lapso e adorno	Concreto Simples	m ²	0,1800000	R\$ 359,07	R\$ 64,63			
Composição	2497	ORSE Escavação manual de vala em terra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m ³	0,1800000	R\$ 46,35	R\$ 8,34			
Composição	10550	ORSE Energia Complementares - Pedestre	Provisões	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43			
Item	9454	ORSE Ladrão (tripa-tripa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) chumbo f galv. 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical	Material	un	1,0000000	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00			
Item	00004730	SINAF PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18			
					MO sem LS =>	16,44	LS =>	19,04	MO com LS =>	R\$ 35,45
					Valor do BDI =>	940,30			Valor com BDI =>	R\$ 4.912,85
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	73.653,20	

BEMQUEDOS - ESCADA DE CILINDROS										
Código	Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
17.2	11704	ORSE BEMQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.205,60	R\$ 3.205,60			
Composição	77	ORSE Ataca de canteiro de edificação, com fôrma, de areia, adornada com água	Atacas / Restos / Compensados	m ³	1,7500000	R\$ 115,35	R\$ 201,86			
Composição	2288	ORSE Fôrma de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m ²	12,3000000	R\$ 15,25	R\$ 187,57			
Composição	2497	ORSE Escavação manual de vala em terra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m ³	1,1000000	R\$ 46,35	R\$ 50,98			
Composição	2673	ORSE Fôrma e montagem de tubo de concreto armado em Ø=1,00 m	Bancos Tubulares e Colunas	m	1,0000000	R\$ 572,25	R\$ 572,25			
Composição	2671	ORSE Fôrma e montagem de tubo de concreto armado em Ø=0,60 m	Bancos Tubulares e Colunas	m	4,0000000	R\$ 284,63	R\$ 1.138,52			
Composição	2670	ORSE Fôrma e montagem de tubo de concreto armado em Ø=0,40 m	Bancos Tubulares e Colunas	m	6,0000000	R\$ 163,35	R\$ 980,10			
Composição	4996	ORSE Carga mobilada de material de 1ª categoria	Carga de Material	m ³	1,4500000	R\$ 0,77	R\$ 1,11			
Composição	5073	ORSE Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (manutenção) diária - 1,5km ²	Transporte	km	6,5000000	R\$ 0,28	R\$ 1,82			
Composição	11702	ORSE Fôrma em concreto simples desmontável, fôr = 15 Mpa, ø = 7 cm - Não inclui fôrmas para juntas de contração	Fôrma - Concretada, em Concreto Simples, tipo	m ²	1,2500000	R\$ 38,59	R\$ 48,24			
					MO sem LS =>	231,95	LS =>	268,23	MO com LS =>	R\$ 300,23
					Valor do BDI =>	758,76			Valor com BDI =>	R\$ 3.964,36
					Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	69.465,00	

BEMQUEDOS - ESCORREGADERA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
Código	Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
17.3	9158	ORSE BEMQUEDO - ESCORREGADERA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 11.654,96	R\$ 11.654,96			
Composição	140	ORSE Apo CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colagem de ferragens nas formas, para esquadrias e fundações - R1	Assobolos Convencionais	kg	48,0000000	R\$ 15,18	R\$ 728,64			
Composição	134	ORSE Fôr e vigas de madeira, seção 10x18cm e 20x20cm, em manuseio, angula em madeira de lei	Encoramento em Edificações	m ²	0,9000000	R\$ 7.982,43	R\$ 2.394,72			
Composição	80	ORSE Fôrma plana para fundações, em compensado revestido 12mm, 02 tons	Formas para Fundações	m ²	5,4000000	R\$ 111,86	R\$ 604,84			
Composição	127	ORSE Concreto simples mistido 8x-21mpa, bem lavado, lapso e adorno em esquadria	Concreto Simples	m ²	0,6000000	R\$ 48,53	R\$ 291,25			
Composição	889	ORSE Tubo aço galvanizado Ø=100mm (30mm), p/colunas fixadas, chapa leve, Ø=200mm, 4,40kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	25,4000000	R\$ 107,23	R\$ 2.723,64			
Composição	2310	ORSE Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo acrílico nivelador e 02 demãos de tinta acrílica 90 dias	Resposta Sintético / Óleo	m ²	1,4000000	R\$ 26,07	R\$ 36,49			
Composição	2311	ORSE Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de areia e 02 demãos de tinta esmalte	Resposta Sintético / Óleo	m ²	10,7200000	R\$ 28,15	R\$ 301,76			
Composição	2497	ORSE Escavação manual de vala em terra em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m ³	0,6000000	R\$ 46,35	R\$ 27,81			
Composição	3646	ORSE Canteiro de obra cimento - classe 7014/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	un	740,0000000	R\$ 0,73	R\$ 540,20			
Composição	10603	ORSE Escargos Complementares - Saldador	Provisões	h	3,0000000	R\$ 4,04	R\$ 12,12			
Composição	3226	ORSE Chapa aço griseo preto 3/8" (9,53mm) 24,48 kg/m ²	Material	m ²	3,7000000	R\$ 1.066,42	R\$ 3.945,75			
Item	0006160	SINAF SOLDADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 16,18	R\$ 48,54			
					MO sem LS =>	679,18	LS =>	587,23	MO com LS =>	R\$ 1.266,41
					Valor do BDI =>	2.758,72			Valor com BDI =>	R\$ 14.413,68
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	R\$	316.208,20	

BEMQUEDOS - GERA-GERA (CARROSSEL, Ø=1,70M, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E-11AF, BERO-PARK OU SIMILAR									
Código	Item	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
17.4	9160	ORSE BEMQUEDO - GERA-GERA (CARROSSEL, Ø=1,70M, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E-11AF, BERO-PARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.862,58	R\$ 3.862,58		

Renerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado em obra, fôr=13,5 mpa (b14/7), com lançamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,800000	R\$	359,07	R\$	64,63
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,180000	R\$	46,35	R\$	8,34
Composição Auxiliar	10650	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$	3,43	R\$	3,43
Insumo	9455	ORSE	Briquetes giro-giro (curvados ø=7,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em etapa galvanizada ø=14", semipark ou similar	Material	un	1,000000	R\$	3.770,00	R\$	3.770,00
Insumo	00004750	SENAPI	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$	16,18	R\$	16,18
				MO sem LS	LS	19,01	R\$	35,45	R\$	35,45
				Valor do BDI		914,27	R\$	4.728,85	R\$	4.728,85
				Quant.		18,000000	R\$	72.682,78	R\$	72.682,78

17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	9483	ORSE	BRINQUEDO - GANCHOBA EM MADEIRA EUCALITO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO POR LA ATALÁIA NOVA	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000	R\$	1.217,40
Composição Auxiliar	885	ORSE	Tubo aço galvanizado Øexterno 34" (20mm), comprimento 60cm, chapa lona, ø=2,25mm, 1. (Cl. B, NBR-5580)	Tubos e Conexões de Ferro Ductilizado	m	1,600000	R\$	41,69
Composição Auxiliar	2305	ORSE	Aplicação de 01 decimo de fundo sintético lustrado sobre superfícies de madeira - E1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,400000	R\$	7,98
Composição Auxiliar	2311	ORSE	Planta de acabamento com lixamento e aplicação de 01 decimo de tinta à base de zircão e 02 decimos de tinta amarela	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,100000	R\$	28,15
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,250000	R\$	46,35
Composição Auxiliar	3846	ORSE	Cordão de solda eletrodo - eletrodo 701 E6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	30,000000	R\$	0,73
Composição Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado em obra, fôr=21 mpa, lançado e acabado	Concreto Simples	m³	0,110000	R\$	434,80
Composição Auxiliar	9484	ORSE	Planta de acabamento com lixamento e aplicação de 02 decimos de esmalte sintético lustrado sobre madeira (Serapil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,400000	R\$	17,72
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Energias Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	8,000000	R\$	3,46
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Energias Complementares - Serapilista ou Operador de Equipamento Leve	Provisórias	h	6,000000	R\$	3,40
Composição Auxiliar	10649	ORSE	Energias Complementares - Servente	Provisórias	h	8,000000	R\$	3,55
Insumo	2422	ORSE	Vergalhão (Trazado) com ruca total a 3/8"x1000mm (serviços ref. 1431 ou similar)	Material	m	1,000000	R\$	12,93
Insumo	3302	ORSE	Furto em aço inox, 3/4" x 1 1/2"	Material	un	4,000000	R\$	1,86
Insumo	4605	ORSE	Acroal p/ parafuso 3/8"	Material	un	2,000000	R\$	1,78
Insumo	9429	ORSE	Fogo de cunha tratado ø/3 metros, 4-17 e 20cm	Material	un	3,000000	R\$	181,18
Insumo	00001213	SENAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	8,000000	R\$	16,18
Insumo	0000456	SENAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	4,000000	R\$	9,31
Insumo	0000492	SENAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/4"	Material	UN	2,000000	R\$	0,23
Insumo	00006110	SENAPI	SERAPILHEIRO	Mão de Obra	H	6,000000	R\$	16,18
Insumo	00006111	SENAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,000000	R\$	11,90
				MO sem LS	LS	185,26	R\$	399,54
				Valor do BDI		288,15	R\$	1.505,55
				Quant.		15,000000	R\$	22.935,25

17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	Contorno Info/Obras	un	1,000000	R\$	302,65
Composição Auxiliar	50	ORSE	Locação de contêiner de arrefecimento até 200m², inclusive montagem de galhete de madeira	Locação de Edificações	m²	2,400000	R\$	9,00
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples traçado fôr=21mpa, lançado, lançado e acabado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,150000	R\$	485,43
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Planta p/ piso ø aplicação de 2 decimos tinta amarela, cores contrastes, concreto, verde ou azul - aplicação ø/10m - E1	Outras Pinturas	m²	2,400000	R\$	7,71
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,140000	R\$	46,35
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual	Parquetização Esterna	m²	2,400000	R\$	14,02
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Energias Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	0,200000	R\$	3,46
Insumo	00001213	SENAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,200000	R\$	16,18
Insumo	0000460	SENAPI	SARRAFO NAO APANELHADO 2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELEM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,100000	R\$	11,29
				MO sem LS	LS	28,07	R\$	60,54
				Valor do BDI		71,63	R\$	374,28
				Quant.		15,000000	R\$	5.684,20

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,1X2,3X3,5X 1,8M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERPARK OU SEMELAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000	R\$	2.532,58
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado em obra, fôr=13,5 mpa (b14/7), com lançamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,180000	R\$	359,07
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,180000	R\$	46,35
Composição Auxiliar	10650	ORSE	Energias Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	1,000000	R\$	3,43
Insumo	3474	ORSE	Barras horizontal em aço galvanizado ø=2", dim: 0,1x3,5x1,8m, inclusive aplicação de zircão e pintura com esmalte sintético, Serapil ou similar	Material	un	1,000000	R\$	2.440,00
Insumo	00004750	SENAPI	FEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	R\$	16,18
				MO sem LS	LS	19,01	R\$	35,45
				Valor do BDI		599,46	R\$	3.132,04
				Quant.		15,000000	R\$	46.980,60

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M17, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SEMELAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000	R\$	1.992,82
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado em obra, fôr=13,5 mpa, lançado e acabado	Alvenarias de Pared e Concretos para Fundações	m³	0,480000	R\$	401,72
Insumo	13844	ORSE	Briquetes - Balanço Duplo, modelo M17, da Lúidico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,000000	R\$	1.800,00
				MO sem LS	LS	23,42	R\$	50,50
				Valor do BDI		471,70	R\$	2.464,52
				Quant.		15,000000	R\$	36.287,26

17.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TELA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SEMELAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	1,000000	R\$	2.763,38
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado em obra, fôr=13,5 mpa, lançado e acabado	Alvenarias de Pared e Concretos para Fundações	m³	0,108000	R\$	401,72
Insumo	11936	ORSE	Briquetes - Escada Horizontal com Tela, modelo M-104, da Lúidico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,000000	R\$	1.778,90
				MO sem LS	LS	27,08	R\$	50,50
				Valor do BDI		471,70	R\$	2.464,52
				Quant.		15,000000	R\$	36.287,26

Rômerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

MD sem L.S. -> 4,17 15 -> 62,60 15 -> 11,36
Val. do BDI -> 62,60 15 -> 11,36

17.10	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
17.10	1186	ORSE	RENDIMENTO - PLAV AVIANTIA ALCANTARA DO DILIBDO BENCARDOS	1,000000	R\$ 12.002,81	R\$ 12.002,81
17.10	65	ORSE	PATROCINIOS DE SERVID. - PATROCINAMENTO B. BENT/ARABY	0,200000	R\$ 401,72	R\$ 200,81
17.10	1190	ORSE	Contratação de serviços de engenharia - 66-13,5 sigla, Imposto de renda	1,000000	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
			Material	30,72	R\$ 74,97	R\$ 74,97
			MD sem L.S. ->	34,35	R\$ 14,9281	R\$ 14,9281
			Val. do BDI ->	2.862,60	R\$ 24,4281	R\$ 24,4281
			Quant. ->	15,000000	R\$ 15,000000	R\$ 15,000000

17.11	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
17.11	1334	ORSE	CECA 6,70 X 2,00 M3 GALVANIZADA DE ALUMINIO GALVANIZADO B012, VALETA 2, REVESTIDA, P/PCB E QUADRO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 11/2" COM INTRUSA SINALIZADA	1,000000	R\$ 1.100,74	R\$ 1.100,74
17.11	3704	ORSE	Plano de projeto sobre especificações técnicas com aplicação de 01 decimo de metro quadrado de cada de 4m x 4m - 21	1,100000	R\$ 12,09	R\$ 14,55
17.11	3729	ORSE	Plano de elaboração de especificações técnicas com aplicação de 02 decimos de metro quadrado de cada de 4m x 4m - 21	1,100000	R\$ 34,48	R\$ 42,90
17.11	10549	ORSE	Despesas Complementares - Serviços	4,200000	R\$ 3,55	R\$ 14,91
17.11	10584	ORSE	Despesas Complementares - Assistência ao Operador de Equipamento Locom	4,200000	R\$ 3,40	R\$ 14,28
17.11	13072	ORSE	Maneio de Saco Cimento - Mar 01, 1/2001	61,400000	R\$ 11,42	R\$ 70,11
17.11	8810	ORSE	Banco de Saco de Saco 3/4" x 1/4" (0,85 kg/m³)	4,600000	R\$ 8,90	R\$ 41,24
17.11	9115	ORSE	Tubo de aço galvanizado, 60 x 12 mm, esp. 2,7, revestido com revestimento	21,200000	R\$ 11,56	R\$ 29,12
17.11	000477	SENAV	CANTONERA ACO GALVANIZADA (VALORES BETA) EMPRESA BENTHE 1/2" B 1/2"	10,700000	R\$ 16,65	R\$ 17,82
17.11	0000110	SENAV	SERVIDORIOS ORSEAS	4,300000	R\$ 14,18	R\$ 67,85
17.11	0000111	SENAV	SERVIDORIOS ORSEAS	4,300000	R\$ 11,90	R\$ 49,48
17.11	0001008	SENAV	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVA DN 151,64 (1/2"), S - 125 M4	0,640000	R\$ 21,64	R\$ 15,12
17.11	0001012	SENAV	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVA DN 40,104 (1/2"), S - 120 M4	6,000000	R\$ 64,53	R\$ 407,39
			Material	91,70	R\$ 120,15	R\$ 1.127,41
			MD sem L.S. ->	82,67	R\$ 15,0000	R\$ 62,50
			Val. do BDI ->	82,67	R\$ 15,0000	R\$ 62,50
			Quant. ->	15,000000	R\$ 15,000000	R\$ 15,000000

18.1	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
18.1	9534	SENAV	IMPRETA	1,000000	R\$ 2,15	R\$ 2,15
18.1	9535	SENAV	IMPRETA MANUAIS DE VERIFICAÇÃO DE TERRENO COM ENXADALHA Nº 62/01	0,071000	R\$ 15,31	R\$ 1,09
18.1	9541	SENAV	IMPRETA MANUAIS DE VERIFICAÇÃO DE TERRENO COM ENXADALHAS	0,071000	R\$ 14,87	R\$ 1,06
			Material	0,91	R\$ 120,15	R\$ 1,69
			MD sem L.S. ->	0,91	R\$ 120,15	R\$ 2,65
			Val. do BDI ->	0,91	R\$ 120,15	R\$ 2,65
			Quant. ->	1,000000	R\$ 1,000000	R\$ 1,000000

18.2	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
18.2	10549	ORSE	Despesas Complementares - Serviços	1,000000	R\$ 2,17	R\$ 2,17
18.2	10584	ORSE	Despesas Complementares - Assistência	1,000000	R\$ 1,95	R\$ 6,35
18.2	1987	ORSE	Solo em p/	0,000000	R\$ 6,95	R\$ 0,04
18.2	2414	ORSE	Veículo pessoal	0,000000	R\$ 11,20	R\$ 0,29
18.2	0000111	SENAV	REVENIENTES ORSEAS	0,100000	R\$ 11,90	R\$ 1,19
			MD sem L.S. ->	0,51	R\$ 120,15	R\$ 2,66
			Val. do BDI ->	0,51	R\$ 120,15	R\$ 2,66
			Quant. ->	4,000000	R\$ 120,15	R\$ 120,15

18.3	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
18.3	9917	ORSE	IMPRETA MANUAIS DE VERIFICAÇÃO DE TERRENO COM ENXADALHA (VERIFICAÇÃO BATERIA)	1,000000	R\$ 1,91	R\$ 1,91
18.3	10549	ORSE	Despesas Complementares - Serviços	0,020000	R\$ 3,55	R\$ 0,07
18.3	54	ORSE	Revestimento de terra - Frente DIET - Mde de red. 10/20	0,000000	R\$ 18,00	R\$ 0,05
18.3	3451	ORSE	Cimento tipo 9 945 (p/ 30 dias - 1115 - 1500 kg)	0,012000	R\$ 47,79	R\$ 0,57
18.3	3482	ORSE	Revestimento tipo 9 945 (p/ 30 dias - 1115 - 1500 kg)	0,002000	R\$ 77,00	R\$ 0,23
18.3	3477	ORSE	Revestimento tipo 9 945 (p/ 30 dias - 1115 - 1500 kg)	0,001700	R\$ 162,37	R\$ 0,28
18.3	0000111	SENAV	REVENIENTES ORSEAS	0,002000	R\$ 11,90	R\$ 0,23
			MD sem L.S. ->	0,15	R\$ 120,15	R\$ 0,23
			Val. do BDI ->	0,15	R\$ 120,15	R\$ 0,23
			Quant. ->	4,000000	R\$ 120,15	R\$ 120,15

18.4	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
18.4	1716	ORSE	IMPRETA DE TUBO ACO GALVANIZADO	1,000000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18.4	35	ORSE	Imposto de renda sobre de 50%	1,000000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			MD sem L.S. ->	0,00	R\$ 120,15	R\$ 74,20
			Val. do BDI ->	14,20	R\$ 120,15	R\$ 6,0788
			Quant. ->	15,000000	R\$ 120,15	R\$ 180,15

18.5	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
18.5	10584	ORSE	Despesas Complementares - Assistência	1,000000	R\$ 51,05	R\$ 51,05
18.5	11088	ORSE	Imposto de renda sobre de 50%	1,000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
			MD sem L.S. ->	0,00	R\$ 120,15	R\$ 12,50
			Val. do BDI ->	2,95	R\$ 120,15	R\$ 15,43
			Quant. ->	15,000000	R\$ 120,15	R\$ 180,15

Remetido para COTAÇÃO
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 131549574-7

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROX 183/2023

Folhas 364

Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 632

Proc. nº: 010201/2022

Rubrica: 01 Valor com BDI => R\$ 115,07

MO sem LS => 43,46 LS => 22,02

Valor de BDI => 22,02

Quant. => 780.000.000 Preço Total => R\$ 25.987,50

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Compreensão	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	R\$ 27,05	R\$ 27,05
Atividade	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARRREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
Item	0004063	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 24,63	R\$ 24,63
Item	00043467	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
Item	00037572	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
Item	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Item	00037573	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				MO sem LS =>	11,62	LS =>	13,43	MO com LS => R\$ 25,05
				Valor de BDI =>	6,40			Valor com BDI => R\$ 33,45
				Quant. =>	780.000.000	Preço Total =>	R\$	25.987,50

19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Compreensão	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	R\$ 17,80	R\$ 17,80
Atividade	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
Item	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Item	00043462	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
Item	00037572	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
Item	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
Item	00037573	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				MO sem LS =>	7,53	LS =>	8,71	MO com LS => R\$ 16,24
				Valor de BDI =>	4,21			Valor com BDI => R\$ 22,01
				Quant. =>	780.000.000	Preço Total =>	R\$	16.987,50

Total sem BDI R\$ 16.236.064,18
 Total do BDI R\$ 3.841.179,88
 Total Geral R\$ 20.077.235,06

Renerson Corrêa
 Engenheiro CIVIL
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. nº 182/2023
Folhas 366
Rubrica X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 633
Proc. nº: 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

CURVA ABC





REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Banco: SINAPI - 042822 - Maranhão
 ORSE - 12/2021 - Sergipe
 B.D.I.: 23,67%

Encargos Sociais

Não Descontados
 Horista: 115
 Rubrica: 010
 Mensal: 73,48%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulada (%)
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	24.000,0	126,76	3.042.240,00	15,15	15,15
103234	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSINTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6.500,0	146,22	950.430,00	4,73	19,88
2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	Lates PVA	m²	13.500,0	42,66	575.910,00	2,87	26,54
3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRACO TS - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2,5 CM	Concreto In situ	m²	12.500,0	36,18	472.250,00	2,38	28,92
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	m²	450,0	981,33	441.598,50	2,20	31,12
2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRACO 1:5. E = 3 CM. C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	Fiss : Cimentado, com Concreto Simples, tipo Tach-Stone e de Alta Resistência	m²	7.500,0	52,73	395.475,00	1,97	33,09
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2017	PINT - PINTURAS	m²	13.500,0	26,37	357.577,20	1,78	34,87
2297	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	Lates PVA	m²	6.500,0	45,58	296.270,00	1,48	36,35
SUL004	Próprio	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	15,0	19.477,95	292.169,25	1,46	37,81
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	M	5.500,0	52,92	291.110,00	1,43	39,24
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPACADOS DE 1,30M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 37X4,8MM, FIXADO COM CRUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	M	500,0	562,01	281.005,00	1,40	40,64
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_03/2021 (PISO DAS PRACAS)	PINT - PINTURAS	m²	14.300,0	18,85	273.760,00	1,36	42,00
95265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E	M	5.500,0	47,41	260.735,00	1,30	43,30
9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m²	450,0	567,83	255.523,50	1,27	44,57
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	3.750,0	68,04	255.150,00	1,27	45,84
3740	ORSE	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Urbanização de Parques e Praças	Un	255,0	998,64	254.663,20	1,27	47,11
98439	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.500,0	162,35	243.525,00	1,21	48,32
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,0	599,57	239.828,00	1,19	49,51
8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF. BW-344, TECNOLÓGIA OU SIMILAR, CLÁMPADA PL 13W	Luminárias Internas	un	450,0	530,50	238.725,00	1,19	50,70
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	1.172,49	234.498,00	1,17	51,87
SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO BRILHANTE - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÍQUID BRILHANTES INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	500,0	453,23	226.615,00	1,13	53,00
11098	ORSE	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,70 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	14.942,81	224.142,15	1,12	54,12
2620	ORSE	BRINQUEDO ESCORBEGADIRA, COM PLAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Meios-Fios e Géis	m	5.500,0	40,45	222.475,00	1,11	55,23
9158	ORSE	RANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	14.413,48	216.205,20	1,08	56,31
3223	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	Concreto In situ	un	150,0	1.322,65	198.397,50	0,99	57,30
16	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Demolições / Remoções	m²	7.000,0	27,97	195.790,00	0,98	58,28
3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m²	450,0	432,47	194.611,50	0,97	59,25

Rômerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R)	Valor Total (R)
91932	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,0	19,00	190.000,00	40,20	402.000,00
31	ORSE PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	430,0	480,82	206.950,60	0,50	216,10
77261	SDI/API GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, AF_04/2019	m²	240,0	653,69	156.885,60	0,73	175,38
102494	SDNAPI PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_03/2021	m²	2.500,0	59,79	149.475,00	0,74	185,00
100619	SINAPI POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, II - 92,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	200,0	741,52	148.304,00	0,74	148,30
9247	ORSE TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" PBICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=73CM, L=73CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO (SEMALTB INCLUSIVE), EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	m	300,0	466,64	139.992,00	0,70	210,00
SUL002	Próprio CABO DE COBRE PP CORDFLAST 2 X 2,5 MM², 450/730V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	10.000,0	13,49	134.900,00	0,67	67,00
102181	SINAPI INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m²	250,0	524,08	131.020,00	0,65	162,50
2467	ORSE PINTURA DE MEIO FIO (CALIAÇÃO)	m	30.000,0	4,36	130.800,00	0,65	195,00
	ORSE CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	m	3.500,0	36,29	127.015,00	0,63	150,66
12104	ORSE Para de ferro de alicar, el gradil em barra chata 34" x 1/8", inclusive roscado, ferrinho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m	250,0	500,76	125.190,00	0,62	155,00
11690	ORSE PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	m²	4.500,0	26,91	121.095,00	0,60	270,00
103307	SINAPI INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	80,0	1.430,83	114.466,40	0,57	61,60
91930	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,0	11,41	114.100,00	0,57	61,60
94974	SINAPI CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_03/2021	m³	290,0	392,80	113.912,00	0,57	61,60
2975	ORSE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	m	1.500,0	74,22	111.330,00	0,55	70,14
92269	SINAPI FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m³	350,0	311,79	109.126,50	0,54	70,68
	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PRAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10.000,0	10,56	105.600,00	0,53	71,21
9148	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA (M.M.D) - GALVANIZADO - RNV 01	un	20,0	5.214,52	104.290,40	0,52	71,73
4458	ORSE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	m²	190,0	348,15	66.148,50	0,52	72,25
4883	ORSE CALXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	un	150,0	675,38	101.307,00	0,50	72,75
91929	SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,0	9,53	95.300,00	0,47	73,22
2397	ORSE FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOVIDAS POR IMPACTO/ARRANQUE, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 4CM. AF 07/2021	m²	1.830,0	50,06	91.109,20	0,45	74,14
324	ORSE TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 120/127V	un	8,0	11.358,33	90.866,64	0,45	74,59
3760	ORSE PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPÓXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	m²	1.983,0	43,87	87.081,95	0,43	75,02
90777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,0	115,07	86.282,50	0,43	75,45
4716	ORSE GRADIL EM METALON	m²	250,0	340,83	85.007,50	0,42	75,87
3310	ORSE CRAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m²	12.500,0	6,75	84.375,00	0,42	76,29
10234	ORSE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	3.500,0	23,93	83.755,00	0,42	76,71

Reneilton Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

8431	SINAP	ATIVACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA APLICADA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, ALIAS COMIS. AF 969014	INT - MANUTEN	m²	3.670,0	22,70																
10167	SINAP	LUBRIFICACAO DE LEO PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 969200	INT - MANUTEN	UN	180,0	74,80	77.480,00	0,39												77,51		
10799	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, B-2CM FIO ESCURO ISOLADO EM PVC 66MM - 450750V / 70°C FORNECIMENTO, MONTAGEM E BARRA MONTAGEM DE FOLHA PARA SAPATA EM MADEIRA SERADA, B-25 MM, 4 UTILIZACOES. AF 962817	ORSE - INSTALACAO ELETROELETRICA E INSTALACAO EXTERNA	UN	180,0	74,80	77.480,00	0,39												77,51		
9633	SINAP	REPERCUSSAO DE SUPERFICIE COM MANUA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, B-9MM E B-9MM AF 962818	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	360,0	206,18	74.224,80	0,37													79,02	
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FOLHA BRANCA COM MOLDURA BARRA METALICA - LUBRIFICAO (TERRA-TERMO) EM TIPO FERRO GALV D-1 1/2" NA HORIZONTAL E D-1 1/2" NA VERTICAL. DAIK, POLI, COLOP, BIF, SEROPAR OU SIBELAR	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	UN	150,0	492,12	73.818,00	0,37														79,39
9166	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM BOCOITO, DIMENSAO: 2.000x600x100	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	UN	150,0	492,12	73.818,00	0,37														79,39
9444	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM BOCOITO, DIMENSAO: 2.000x600x100	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	UN	100,0	731,39	73.139,00	0,36														80,12
9446	SINAP	FORNO DE PVC L80, PARA ALIMENTOS COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FOLHA, AF 962817 P	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	660,0	111,22	73.405,00	0,36														80,44
9160	ORSE	BRANQUEADO - GAL-GRN (CARBONSEL, 6-1, 70M), EM TIPO DE GALVANIZADO B-1/2", SEROPAR OU SIBELAR	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	150,0	478,68	71.802,00	0,36														80,84
9142	ORSE	FORNECIMENTO DE GRANITICA - CLTICO - GALVANIZADO - REV 01	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	20,0	3.312,52	70.251,60	0,35														81,19
9147	ORSE	FORNECIMENTO DE GRANITICA - CLTICO - GALVANIZADO - REV 01	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	20,0	3.312,52	70.251,60	0,35														81,19
13284	ORSE	CERCA (0,70 X 2,90 M) COM TELA DE ALAME GALVANIZADO PROJ. NAVEIA 27, REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TIPO DE FERRO GALVANIZADO DE 11/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	50,0	1.372,41	68.620,50	0,34														82,91
2241	ORSE	PAYMENTO ORNAMENTAL COM SERRO ROLADO ESMALTEADO	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	100,0	680,34	68.074,00	0,34														83,37
12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - SUIZ DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	20,0	3.373,43	67.468,60	0,34														83,61
2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOES DE TINTA ACHILICA CONVENCIONAL.	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	3.500,0	19,83	69.375,00	0,33														83,94
94572	SINAP	JANELA DE ALUMINIO DE CORNER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO, COM VIDRO, BATERIA E PERZAGENS EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTAPLACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 120899	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	120,0	544,40	65.328,00	0,33														84,27
401	ORSE	FIO ROLDO ISOLADO EM PVC QUARIZ (10) - 50V750V / 70°C	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	6.000,0	10,05	64.080,00	0,32														84,79
4639	ORSE	SOBERA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, L = 22 CM E = 3 CM	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	500,0	115,11	63.310,50	0,32														84,91
1712	ORSE	LUBRIFICAO DE FOLHA ACHILICA DE 5x5 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA, 40MM, ALTA DURABILIDADE, COM VERDE, PROTECCAO BAIXO UV E LUTZ SUIZ, ANCLADO COM TIRE, MADEIRA TRAVADA, BARRACERA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	800,0	76,55	61.240,00	0,31														85,51
18042	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - APC - BOCILETA DE MAO - GALVANIZADO	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	20,0	3.064,95	61.099,00	0,30														85,83
11704	ORSE	BRANQUEADO - ESCADA DE CILINDROS	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	15,0	3.964,36	59.465,40	0,30														86,13
12446	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - NOTACAO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	20,0	2.982,00	58.980,00	0,29														86,42
2241	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOES DE TINTA EVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	3.500,0	19,83	69.375,00	0,33														83,94
169	ORSE	COBRO DO GABINETE, TIPO "BICAMAL", DIM 50 X 50CM	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	315,0	153,57	57.598,75	0,29														87,00
102184	SINAP	PORTA DE ALUMINIO COM MOA HEMILUACA, NA VIDRO TRAVEZADO, MOCA COM, SERPENTINA 10 MM, INCLUSIVE ACESSORIOS. AF 912821	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	UN	25,0	2.084,64	51.416,00	0,26														87,26
11096	ORSE	REVESTIMENTO - ESCADA HORIZONTAL COM TELA, MODELO 15-104 DA LUBROCO BRANQUEADO INTERLIGENTES OU SIBELAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	15,0	3.417,47	51.262,05	0,26														87,52
91926	SINAP	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 25 MM, ANTI-QUAMA 44929 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 122015	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	10.000,0	4,97	49.700,00	0,25														87,77
11109	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - EXTENSAO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	20,0	2.416,22	48.324,40	0,24														88,01
1527	ORSE	TIPO PVC RIGIDO SOU DA VIEL PORTA E BOLSA W BOCOITO PERMAN, D = 160 MM	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m	900,0	49,88	47.396,00	0,24														88,25
774	ORSE	BRANQUEADO ESCADA HORIZONTAL EM TIPO DE FERRO GALV 9-9-2, DIM 6,2 X 3,6 X 1,6MM, INCLUSIVE APLICACAO DE ZARCÃO E PINTURA COM ESMALTE SINTETICO, BIF, SEROPAR OU SIBELAR	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	UN	15,0	1.170,04	46.050,60	0,23														88,48
94570	SINAP	JANELA DE ALUMINIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDRO, BATERIA, ACABAMENTO COM ACETATO OU BULHANTE E PERZAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTAPLACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 120819	ORSE - REVESTIMENTO E TRATZAMENTO DE SUPERFICIES	m²	120,0	383,51	46.021,20	0,21														88,71

RAZÃO SOCIAL: R. Correia
 ENDEREÇO: Rua
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROJ. Nº 2020/2023

Folhas 269

Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 637

Proc. nº: 010201/2022

Rubrica: 022 (R) 88,93

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
97991	SINAPI LUMINÁRIA TIPO FLAPON REDONDO COM VIDRO POSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,0	178,07		
3212	ORSE COLCHÃO DE AREIA	m²	450,0	98,75	44.437,50	89,15
88483	SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	17.940,0	2,47	44.311,80	89,37
3953	ORSE LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	300,0	144,40	43.320,00	89,59
89451	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	700,0	61,87	43.309,80	89,81
310	ORSE MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ATRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, IT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	un	5,0	5.351,86	42.814,28	90,02
4638	ORSE SOLEIRA (FILITE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	m	865,0	47,89	41.424,85	90,23
100754	SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU FINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	m²	1.500,0	26,46	39.690,00	90,43
342	ORSE DEMOLIÇÃO DE MEIO-PIO GRANÍTICO OU PRB-MOLDADO	m	400,0	95,14	38.456,00	90,62
21	ORSE BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO MI17, DA LÓDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	m	3.500,0	18,74	37.590,00	90,81
13082	ORSE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FONTE E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	un	15,0	2.464,52	36.967,80	90,99
1526	ORSE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FONTE E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	m	830,0	43,91	36.445,30	91,17
12246	ORSE REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	2.031,9	17,15	34.847,08	91,34
	ORSE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUBEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO ÁREA II - 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	m²	450,0	76,70	34.515,00	91,51
96527	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	300,0	113,33	33.999,80	91,68
96117	SINAPI FORRO EM MADEIRA FINIS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017	m²	150,0	226,29	33.943,50	91,85
96995	SINAPI REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	750,0	45,11	33.832,50	92,02
9182	ORSE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	m²	350,0	95,96	33.586,00	92,19
4527	ORSE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LITÍDIA	un	19,0	860,85	33.573,15	92,36
91924	SINAPI CABO DE CORRE FLEXÍVEL, ISOADQ. 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,0	3,33	33.300,00	92,53
98100	SINAPI SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,0	6.334,82	31.674,10	92,69
98511	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_03/2018	UN	100,0	294,40	29.440,00	92,84
	ORSE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M³/H): (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,5)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	m	10,0	2.792,13	27.921,30	92,98
90844	SINAPI KIT UN PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SIMI-OCA (1,1VH OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X110CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MATERIAL, MONTAGEM COM REJUNTÃO DO PRIMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,0	1.112,36	27.809,00	93,12
1525	ORSE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FONTE E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	m	950,0	28,19	26.780,50	93,25
91883	SINAPI ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.500,0	10,67	26.675,00	93,38
99357	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850,0	31,21	26.528,50	93,51
4765	ORSE VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVERINO, CELTITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	m	45,0	588,95	26.502,75	93,64
2651	ORSE CONJUNTO MOTO BOMBA COM MOTOR DE 3/1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M³/H): (23-3,0)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	10,0	2.617,87	26.170,70	93,77
9170	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIOPARK OU SIMILAR	un	20,0	1.289,35	25.787,00	93,90

Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R)	Valor Total (R)
90843	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	UN	25,0	1.023,98	0,13	94,03
90776	SINAPI ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	750,0	33,45	25.067,50	94,15
10308	ORSE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	Forma Sólidas	m²	1.600,0	15,45	24.720,00	94,27
90842	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	UN	25,0	975,75	34.393,75	94,29
9624	ORSE EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUEIS - RSV 04	Latas PVA	m²	1.290,0	19,83	24.390,90	94,51
90841	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR	UN	25,0	967,37	24.184,25	94,63
2014	ORSE ENXARRILHADO (ORCA REF C4004180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	Louças e Metais Sanitários	un	25,0	914,32	22.858,00	94,74
102229	SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACEITANDO EM MADEIRA, 3 DEMÃOIS AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	988,0	23,07	22.793,16	94,85
9483	ORSE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO PARA ATALAIA NOVA	Utilização de Parques e Praças	m²	15,0	1.505,55	22.583,25	94,96
4401	ORSE VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	m	100,0	223,44	22.344,00	95,07
92541	SINAPI TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	110,77	22.154,00	95,18
SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	25,77	21.904,50	95,29
100282	SINAPI CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO RASCUT ANTR 19 M³ - CARGA COM PSCAVADORA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 MP) E DESCARGA LIVRE (LONDADE: M3). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	2.640,0	8,28	21.859,20	95,40
12316	ORSE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 03 DEMÃOIS (84-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLICAÇÃO - R1	Outros Pisos	m²	711,0	30,17	21.450,87	95,51
7989	ORSE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO SEM REAPROVITAMENTO	Demolições / Remoções	m²	1.600,0	12,91	20.656,00	95,61
79473	SINAPI CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVIM - MOVIMENTO DE TERRA DPE -	m³	2.500,0	8,26	20.650,00	95,71
96554	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_06/2016	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	350,0	56,82	19.887,00	95,81
171	ORSE COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	Elementos Vazados	m²	250,0	79,30	19.825,00	95,91
89449	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	22,45	19.082,50	96,01
91857	SINAPI SLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.200,0	15,66	18.792,00	96,10
SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	200,0	90,63	18.126,00	96,19
89356	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	21,15	17.977,50	96,28
31	ORSE REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTES	Demolições / Remoções	m²	1.040,0	17,21	17.898,40	96,37
87248	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	PISO - PISOS	m²	300,0	59,52	17.856,00	96,46
1448	ORSE CADIA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	Reservatórios	m	15,0	1.162,49	17.437,35	96,55
96113	SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	430,0	38,17	17.176,50	96,64
2238	ORSE PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	Pavimentações Rurais	m²	1.500,0	11,16	16.740,00	96,72
90786	SINAPI ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	750,0	22,01	16.507,50	96,80
99059	SINAPI LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALISTADAS A CADA 2,00M - 3 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	250,0	65,56	16.390,00	96,88
6	ORSE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E-0,09M - REVESTIDA	Demolições / Remoções	m³	500,0	32,27	16.135,00	96,95
80155	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	840,0	17,80	15.132,00	97,04
92580	SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	70,28	14.056,00	97,11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
4268	ORSE REMOÇÃO DE ÁRVORE, FORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	m³	120,0	116,55	13.986,00	0,07	97,24
97633	SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	650,0	19,71	12.811,50	0,06
94210	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBERTO LATERAL DE 1 M4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	63,65	12.730,00	0,06
97635	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	900,0	14,06	12.654,00	0,06
95463	SINAPI FOSSE SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,50X1,10X1,40 M. VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	2.521,07	12.605,35	0,06
7899	ORSE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVACÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CILINDRADO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DE CARGA - REV 02	Louças e Metais Sanitários	m	30,0	415,27	12.438,10	0,06
2450	ORSE LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	4.500,0	2,68	12.060,00	0,06
98449	SINAPI RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_05/2014	PISO - PISOS	M	1.200,0	9,75	11.700,00	0,06
8342	ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	50,0	233,47	11.673,50	0,06
96966	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	65,0	179,13	11.643,45	0,06
	SINAPI LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM KILATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	250,0	45,49	11.372,50	0,06
97468	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	190,0	73,79	11.368,50	0,06
97667	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	190,0	74,18	11.127,00	0,06
1447	ORSE CALHA D'ÁGUA EM MICA DE VIDRO - INSTALADA SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	Reservatórios	m	15,0	732,41	10.986,15	0,05
98104	SINAPI CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUAÇOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	435,94	10.898,50	0,05
1524	ORSE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL FONTE E BOLSA IV ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	560,0	19,44	10.888,40	0,05
101883	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	831,71	10.812,23	0,05
93396	SINAPI MANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CURA DE EMHUTER OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	716,94	10.748,10	0,05
66906	SINAPI LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	354,38	10.657,40	0,05
9937	ORSE LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	Serviço Inicial de Obras Cíveis	m²	4.500,0	2,36	10.620,00	0,05
101879	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	873,13	10.477,56	0,05
94201	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	49,43	9.886,00	0,05
12777	ORSE PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	Latas PVA	m	500,0	19,45	9.725,00	0,05
9434	ORSE RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº34 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	Complementos	m	200,0	48,10	9.620,00	0,05
98574	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	URRA - URBANIZAÇÃO	m²	3.585,0	2,65	9.500,25	0,05
17	ORSE DEMOLIÇÃO DE REBOCO	Demolições / Remoções	m²	950,0	9,54	9.063,00	0,05

Rômulo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	399,13			
10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	500,0	17,68	2.540,30	0,04	98,63
8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,0MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	500,0	17,61	3.805,00	0,04	98,67
100653	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	283,52	8.565,60	0,04	98,71
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	50,0	159,70	7.985,00	0,04	98,75
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	55,0	142,65	7.845,75	0,04	98,79
1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	154,99	7.749,50	0,04	98,83
1140	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	150,66	7.533,00	0,04	98,87
03138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CUBRIMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	45,0	164,14	7.386,30	0,04	98,91
25204	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	144,25	7.212,50	0,04	98,95
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	48,82	7.323,00	0,04	98,99
93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	110,0	62,78	6.907,00	0,03	99,02
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	41,72	6.258,00	0,03	99,05
91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	m	700,0	8,84	6.188,00	0,03	99,08
	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Atarraz	m²	750,0	8,21	6.157,50	0,03	99,11
92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	14,97	5.988,00	0,03	99,14
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	130,0	45,94	5.972,20	0,03	99,17
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	14,82	5.928,00	0,03	99,20
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	38,90	5.835,00	0,03	99,23
100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	15,0	373,42	5.601,30	0,03	99,26
3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINA (PADRÃO EMURE)	Concretos In situ/Orcs	m	15,0	374,28	5.614,20	0,03	99,29
8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,0MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	350,0	15,90	5.565,00	0,03	99,32
93460	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	70,0	79,17	5.541,00	0,03	99,35
1173	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	110,54	5.527,00	0,03	99,38

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROJ. 393/2022

Fornec. 6

Rubrica 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 641

Proc. nº: 080201/2022

Rubrica: 015 00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
92576	SINAPI COQUE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 4,0 MM. AF_12/2015	FURS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	408,0	13,60	5.548,80	0,01	5.548,80
89515	SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, EM 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	107,54	5.377,00	0,03	99,44
89709	SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	250,0	19,55	4.887,50	0,02	99,46
91991	SINAPI TCMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	130,0	31,86	4.779,00	0,02	99,48
1679	ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Fígato		un	50,0	95,48	4.774,00	0,02	99,50
10764	ORSE ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		un	350,0	12,11	4.238,50	0,02	99,53
92875	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 4,3 MM. AF_12/2015	FURS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	300,0	13,72	4.116,00	0,02	99,54
86901	SINAPI CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	134,27	4.028,10	0,02	99,56
93670	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	79,17	3.958,30	0,02	99,53
77511	SINAPI LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2009	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	25,73	3.859,50	0,02	99,60
91953	SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	24,57	3.685,50	0,02	99,67
1199	ORSE PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	69,98	3.499,00	0,02	99,64
97599	SINAPI LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	33,44	3.344,00	0,02	99,66
101876	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	106,09	3.182,70	0,02	99,68
7228	ORSE REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO Demolições / Remoções		un	150,0	20,59	3.088,50	0,02	99,70
12	ORSE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA EM AÇO INOX, L=18x25x18CM, D=1 1/4". JACKWAL OU SIMILAR Alcatrões e Grãos		un	13,0	203,04	3.045,60	0,02	99,72
94497	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	25,0	104,31	2.607,75	0,01	99,73
87146	SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	49,17	2.428,30	0,01	99,74
90373	SINAPI JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	150,0	16,12	2.418,00	0,01	99,75
86911	SINAPI TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	72,73	2.181,90	0,01	99,76
3725	ORSE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 10MM	Sinalização Horizontal	un	80,0	27,02	2.161,60	0,01	99,77
89833	SINAPI TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	41,36	2.068,00	0,01	99,78
89742	SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	41,19	2.059,50	0,01	99,79
94496	SINAPI REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	25,0	82,37	2.059,25	0,01	99,80
8759	ORSE REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 300W	Luminárias Externas	un	30,0	34,32	1.916,00	0,01	99,81
86906	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO	INH -	UN	30,0	62,16	1.864,80	0,01	99,82
1076	ORSE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, Tubos e Conexões de		un	50,0	36,96	1.848,00	0,01	99,83

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROJ. Nº 36/2023
Folhas 99/99
Rubrica 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 642

Proc. nº: 010204/2022
Rubrica: 0,01 99,94

89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	34,75			
448	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	25,0	62,60	1.565,00	0,01	99,81
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	25,0	60,46	1.511,50	0,01	99,86
1171	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 30MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	29,89	1.494,50	0,01	99,87
1122	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM. 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	150,0	9,46	1.419,00	0,01	99,88
85913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	45,78	1.373,40	0,01	99,89
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	95,0	13,71	1.302,45	0,01	99,90
347	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NUNIL	Emenda em Bacia Tendido	un	4,0	117,77	1.271,08	0,01	99,91
7348	ORSE	ESPILHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 90 X 90CM	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	244,74	1.223,70	0,01	99,92
	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	12,04	1.204,00	0,01	99,93
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	23,12	1.156,00	0,01	99,94
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	23,06	1.153,00	0,01	99,95
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	22,97	1.148,50	0,01	99,96
1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	44,64	1.116,00	0,01	99,97
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	22,15	1.106,50	0,01	99,98
1134	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	21,76	1.088,00	0,01	99,99
86556	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	60,02	1.080,36	0,01	100,00
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	150,0	6,98	1.047,00	0,01	100,00
	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM = 50 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	20,10	1.005,00	0,01	100,00
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	19,15	957,50	0,00	100,00
89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	18,90	945,00	0,00	100,00
89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	18,00	900,00	0,00	100,00
89582	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	17,84	892,00	0,00	100,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	70,0	12,57	879,90	0,00	100,00
89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	REH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	17,57	878,50	0,00	100,00
1169	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	15,42	771,00	0,00	100,00
7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Derrubadas / Remoções	un	50,0	15,16	758,00	0,00	100,00

Rômulo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROJ. Nº: 2373

Folha: 8

Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 643

Proc. nº: 03020/2022

Rubrica: 8

89496	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	14,34			
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	13,02	631,00	0,00	100,00
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	12,36	618,00	0,00	100,00
1136	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM - 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	50,0	11,78	589,00	0,00	100,00
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	11,39	569,50	0,00	100,00
1168	ORSE	TÉ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM - 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	50,0	11,01	550,50	0,00	100,00
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	21,49	537,25	0,00	100,00
89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	10,64	532,80	0,00	100,00
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	10,63	531,50	0,00	100,00
	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	9,36	468,00	0,00	100,00
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	8,42	421,00	0,00	100,00
1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	25,0	15,50	387,50	0,00	100,00
89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	7,49	374,50	0,00	100,00
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	7,43	371,50	0,00	100,00
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	14,12	353,00	0,00	100,00
72236	SINAPI	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	25,0	13,78	344,50	0,00	100,00
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	6,39	329,50	0,00	100,00
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	75,0	4,35	326,25	0,00	100,00
1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 32 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	50,0	6,40	320,00	0,00	100,00
91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	12,07	301,75	0,00	100,00
89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	5,45	282,50	0,00	100,00
1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 25 X 20MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	50,0	5,47	273,50	0,00	100,00
91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	10,52	263,00	0,00	100,00
1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	25,0	8,02	200,50	0,00	100,00
1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON, DIÂM - 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	25,0	5,98	149,50	0,00	100,00
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	75,0	1,52	114,00	0,00	100,00

Total sem BDI RS 16.236.064,18
 Total do BDI RS 3.841.170,88
 Total Geral RS 20.077.235,06

Remilson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 644

Proc. nº: 010.201/2022

Rubrica: _____

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 183/2023

Folhas: 376

Rubrica: K

BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento (ISS, PIS E COFINS)	8,65%
BDI	23,67%

BDI Proposto:	23,67%
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	
<u>Observação: Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI</u>	

NÃO DESONERADO


Ramilson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROF. 01/02/2022
Folha: _____
Rubrica: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 646
Proc. nº: 010201/2022
Rubrica: _____

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA DE PINHEIRO
 Proc. nº: 5719
 Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 642
 Proc. nº: 010820V3092
 Rubrica: 00

CAIXA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

MARAPICHAO

Código	Descrição	FORMA DE DESPESAS		FORMA DE CONTRATO	
		HONORIST	MENSALISTA	HONORIST	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	MSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INOA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	87,80%	87,80%
GRUPO B					
B1	Reposso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Férias	1,50%	Não Incide	3,50%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,21%	0,56%	0,21%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não Incide	1,48%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Mensalidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B	Total	49,20%	20,80%	49,20%	20,80%
GRUPO C					
C1	Auxílio Prêmio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Auxílio Prêmio Trabalhado	0,20%	0,08%	0,20%	0,08%
C3	Faltas Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Dependentes Funcionário Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,17%	0,25%	0,17%	0,25%
C	Total	9,75%	6,86%	9,75%	6,86%
GRUPO D					
D1	Indenização de Grupo A sobre Grupo B	0,55%	3,65%	19,12%	7,81%
D2	Indenização do Grupo A sobre Auxílio Prêmio Trabalhado e Indenização do FGTS sobre Auxílio Prêmio Indenizado	0,57%	0,25%	0,30%	0,11%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(ARRED.)		85,65%	49,53%	115,02%	76,82%

Fonte: Informação Das de Chuvas - SINAPI

RATIELSON CORRÊA
 Engenheiro CMI
 CREA-MA: RMI nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - M:
Fls. nº: 648
Proc. nº: 010.2013/2022
Rubrica: [assinatura]

LOGRADOUROS PÚBLICOS

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. nº: 010.2013/2022
Folhas: 380
Rubrica: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AV. JOÃO ALBERTO
02	AV. COELHO DIAS
03	AV. RUA DAS TRÊS (3)
04	PRAÇA FIRMINO NETO
05	PRAÇA BOM PASTOR
06	PRAÇA DA COHAB I
07	PRAÇA DA COHAB II
08	PRAÇA DA COHAB III
09	PRAÇA DO BOLO
10	PRAÇA DA BÍBLIA
11	PRAÇA DA JUCARA
12	PRAÇA SANTA TERESINHA
13	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS I
14	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS II
15	PRAÇA JUCARAL
16	PRAÇA DO AREAL
17	PRAÇA DO LÉDA
18	AV. TERRA DO SOL
19	CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO
20	U.E.F. ARIMATEIA
21	U.E.F. CLEOMENES FALCÃO
22	U.E.F. FREI SOLANO
23	U.E.F. JOSÉ VIEIRA LINS
24	U.E.F. URBANO SANTOS
25	U.E.F. TIA OZANIRA
26	U.E.F. AREAL
27	POSTO SAÚDE BAIRRO DA AREIA
28	POSTO DE SAÚDE SETÚBAL
29	POSTO DE SAÚDE CENTRO
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31	BR 316

Bacabal - MA, 15 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Raimundo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 649

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. [assinatura]

Folhas 3/1

Rubrica [assinatura]

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa _____, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. XXXXX, brasileiro, portador do RG sob o n.º xxxxxxxx, e do CPF sob o n.º xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do _____ em ___/___/___ sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado do _____, à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato tendo como seu representante legal o Sr.(a) _____ (...qualificação...), portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor-UF...), e no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade _____, sob n.º ___/20XX, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º _____/20XX**, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** a **Prestação dos serviços de manutenção e recuperação continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros na sede do Município de Bacabal/MA**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos,



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC _____

Folhas _____

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 650Proc. n.º 010201/2022Rubrica: dy

cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE, bem como às normas para execução dos serviços.

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 1831203Folhas 322Rubrica A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a CONTRATADA obriga-se a realizar e concluir completamente os serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

Parágrafo primeiro: Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não



PREFEITURA DE BACABAL

PROC. n.º 100/2022

Folhas 383

Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 651

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: dy

- especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
 - c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
 - d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
 - e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
 - f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
 - g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
 - h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
 - i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
 - j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
 - k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e limpeza das vias públicas onde serão executados os serviços, por sua conta, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento provisório.



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROT. 384Folha 1Rubrica 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 652Proc. n.º 010201/2022Rubrica: 18

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local dos serviços, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** é obrigada a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. n.º 183/2023
Folhas 286
Rubrica 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 653

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 653

CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral nº _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob nº _____ e no CPF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até 5% (cinco por cento) do valor da garantia e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço dos serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 010201/2022Folhas 386Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 654Proc. n.º 010201/2022Rubrica: [assinatura]

CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de 12 (doze) meses, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência, consoante item 26.4 do Edital, de acordo com o Art. 57º, II, Lei nº 8.666/93.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação dos serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com este instrumento contratual.



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. n.º 382/2023

Folha 389

Rubrica: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 655

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e a perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) Advertência;
- b) Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, por prazo a ser fixado em até 5 (cinco) anos, a ser publicado no Diário Oficial;
- e) A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interposição, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 483/2022
Folhas 388
Rubrica X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 656

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: de

- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas "a", "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.



PREFEITURA DE BACABAL
PROC. n.º 283/2022
Folhas 387
Rubrica 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 657

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: OR

Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas "n", "o", "p" e "q" desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do CONTRATANTE e não será lícito à CONTRATADA, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 11031/2023

Folhas 390

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 658

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo terceiro: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quarto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com a garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2022
Folha 347
Rubrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 659

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica:

contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. ___/___ do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 123/2022
Folhas 340
Rubrica 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 660

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 1

na cláusula anterior;

5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente Contrato a **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à **FISCALIZAÇÃO** e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não



PREFEITURA DE BACABAL

PROC. n.º 103/2023

Folha 393

Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 662

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, __ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município de Bacabal

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG/CPF:

2. _____

RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 662

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: 15

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2023
Fomes 394
Rubrica 15

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços da prestação de serviços proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a)**. **XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 123/2023

Folhas 30/0

Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 663

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: Q

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o serviço deverá ser de até **XX (XX)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 2183/2022
Folhas 396
Rubrica h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 664

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: h

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. n.º 183/2023
Folhas 399
Rubrica A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 665
Proc. n.º 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC: 183/2022
Folhas: 3/8
Rubrica: 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 660
Proc. n.º 010201/2022
Rubrica: 10

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXX
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 667

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: Ø

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/023
Folhas 309
Rubrica 1

ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

OBJETO: XX

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXX
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 668

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 2023/2023
Folhas 400
Rubrica [assinatura]

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>

Senhor(a) Presidente(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
- b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 669

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 9183/2023

Folhas 001

Rubrica [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

- I. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
- IV. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 183/2023
Folhas 202 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Rubrica A Pis. n.º 670
Proc. n.º 010201/2022
Rubrica: [assinatura]

V. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../20...**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;

VI. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

VII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- Normal.

VIII. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 672

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 0183/2023
Folhas 103
Rubrica A

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

CARTA PROPOSTA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
XX	XXXX	XXX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX

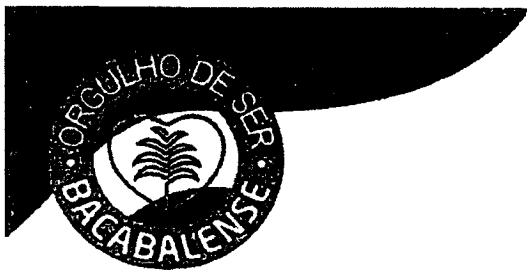
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O Valor Total da nossa proposta é de R\$ XXXX (XX) inclusos os custos do fornecimento em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade de XX (XX) dias corridos, contados a partir de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 672

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura] PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 183/2023

Folhas _____

Rubrica [assinatura]

4. PRAZO PARA SERVIÇO:

Declaramos que o nosso prazo para o Serviço é de **XX (XX) dias** corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

(Nome, RG, CPF, Endereço)

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade do objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de (____) dias contados da data de Serviço e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente ao Serviço do(s) referido(s) objeto(s), bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 673

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura] PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2023
Folhas 404
Rubrica [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MINUTA DO ATESTADO DE VISTORIA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____. **DECLARAMOS**, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão **Prestados os serviços de manutenção e recuperação da drenagem superficial na sede do Município de Bacabal/MA**, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

.....(.....), de de 20XX.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N. _____

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 674

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 010201/2022

Folhas 106

Rubrica [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XXX/20XX-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

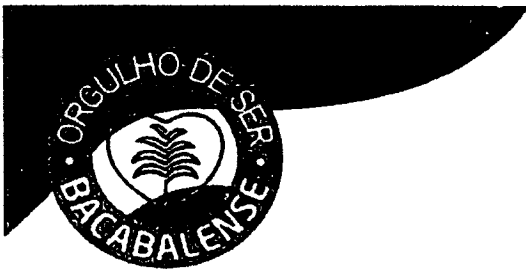
A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____. DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/20XX-SRP, que, tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 675

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 183/2022
Folhas 006
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP**, possui **270 (duzentos e setenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB